



RELATÓRIO E CONTAS
31 de dezembro de 2020



ÍNDICE

1.	RELATÓRIO DE GESTÃO	3
1.1	NOTA INTRODUTÓRIA	3
1.2	ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	3
1.3	EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE	17
1.4	POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	18
1.5	OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS	20
1.6	ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO	23
1.7	BALANÇO SOCIAL	25
1.8	PERSPETIVAS FUTURAS	26
1.9	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DE CONTAS	27
1.10	RELAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO	28
1.11	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	28
1.12	OUTRAS INFORMAÇÕES	29
1.13	NOTA FINAL	30
2.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	31
3.	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	36
3.1.	NOTA INTRODUTÓRIA	36
3.2.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	37
3.3.	PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIAÇÃO À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	59
3.4.	CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS	60
3.5.	DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	61
3.6.	EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER	62
3.7.	ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	78
3.8.	ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS	79
3.9.	OUTROS ATIVOS	81
3.10.	PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	82
3.11.	PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO	83
3.12.	PROVISÕES	84
3.13.	OUTROS PASSIVOS	85
3.14.	CAPITAIS PRÓPRIOS	87
3.15.	OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCROS DO EXERCÍCIO	87
3.16.	RECEITAS/DESPESAS COM JUROS	89
3.17.	RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES	90
3.18.	DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES	92
3.19.	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	93
3.20.	DESPESAS DE PESSOAL	94
3.21.	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	95
3.22.	PROVEITOS POR MERCADOS GEOGRÁFICOS E LINHAS DE NEGÓCIO	97
3.23.	SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS	97
3.24.	OPERAÇÕES A PRAZO NÃO VENCIDAS À DATA DO BALANÇO	99
3.25.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS	99
3.26.	DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS	101
3.27.	GESTÃO DO CAPITAL	140
3.28.	COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR / PERANTE TERCEIROS	142
3.29.	PASSIVOS CONTINGENTES	142
3.30.	ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES	143



1. RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 NOTA INTRODUTÓRIA

A **FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A.** (adiante igualmente designada por “Sociedade” ou “FCA Capital”) foi constituída em 31 de Outubro de 1991 tendo a sua sede em Lagoas Park, Edifício 15, 2º piso, Porto Salvo. A FCA Capital tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de Agosto.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a atividade da Sociedade encontra-se segmentada nas vertentes de financiamento à aquisição a crédito de viaturas, novas e usadas, comercializadas em Portugal pelas marcas do Grupo FCA e pelas marcas Jaguar, Land Rover, Maserati, Ferrari, Aston Martin, Hymer e por outras marcas (Programa Finplus), bem como o financiamento de motociclos da marca Harley Davidson e Triumph, na locação financeira mobiliária de viaturas, na locação financeira imobiliária, bem como no crédito ao consumo e no apoio de tesouraria.

Conforme indicado na Nota 3.14 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a FCA Capital é detida integralmente pelo FCA Bank, um Banco detido em partes iguais pela FCA Itália SpA (empresa do grupo Fiat Chrysler Automobiles) e CA Consumer Finance SA (empresa do grupo Credit Agricole). Consequentemente, as operações e transações da Sociedade são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações mantidos com empresas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 3.23 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Todos os montantes apresentados no Relatório de Gestão e no Anexo às Demonstrações Financeiras são apresentados em Euros (com arredondamento às viaturas), salvo se expressamente referido em contrário.

1.2 ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

A pandemia Covid-19 afetou profundamente a atividade económica em 2020, em Portugal e no resto do mundo. As medidas de contenção da crise de saúde pública e a atitude de precaução dos agentes económicos determinaram uma queda sem precedentes do PIB na primeira metade do ano.

De acordo Boletim Económico de maio do Banco de Portugal, projeta-se que após sete anos de crescimento consecutivo, se verifique a existência de uma queda da atividade de 7,6%, superior à

queda de 6,8% na área do euro, refletindo sobretudo uma maior exposição ao turismo. A economia portuguesa foi afetada simultaneamente por perturbações na oferta e na procura. Do lado da oferta, verificou-se a suspensão de algumas atividades, o encerramento parcial ou total de empresas e o fecho de fronteiras causaram disrupções nas cadeias de produção e de distribuição. Do lado da procura, foi particularmente importante a contração da procura externa, sobretudo do turismo e, em menor grau, a queda do consumo privado induzida pelos receios de contágio, pelas medidas de confinamento e elevada incerteza. As exportações de bens, após a contração no segundo trimestre, recuperaram na segunda metade do ano e registaram um ganho de quota de mercado. Por seu turno, as exportações de turismo no final do ano estavam ainda 60% abaixo do valor do final de 2019. O investimento, ao contrário de recessões anteriores, apresentou-se robusto, em particular na construção. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) em máquinas e equipamentos e em material de transporte reduziu-se, sendo que a evolução mais negativa desta última componente está em parte associada à quebra da atividade no turismo.

A evolução da atividade teve um perfil intra-anual muito marcado, condicionado pela evolução da pandemia e das medidas de confinamento. A quebra mais abrupta da atividade ocorreu durante o primeiro confinamento geral. Em contraste, nas fases de melhoria das condições de saúde pública e de alívio de restrições verificou-se uma recuperação rápida da atividade, ainda que parcial. O maior dinamismo foi notório no terceiro trimestre e no final do ano.

A preservação das condições de financiamento favoráveis e as medidas de apoio às empresas e famílias minoraram o impacto do choque pandémico. Nas medidas diretas destacam-se os subsídios às empresas – nomeadamente o layoff simplificado e o incentivo extraordinário à normalização da atividade – e a suspensão de obrigações fiscais. A política monetária acomodatória do BCE contribuiu para a manutenção das condições favoráveis de financiamento dos bancos portugueses e a sua transmissão à economia.

As linhas de crédito com garantia pública e o regime de moratórias permitiram suprir necessidades de liquidez das empresas. Cerca de 40% do valor dos novos empréstimos a mais de um ano às empresas foram concedidos ao abrigo do regime das garantias públicas para fazer face a necessidades de liquidez imediatas ou para constituição de reservas. O regime de moratórias, introduzido logo em março de 2020, possibilitou a suspensão do pagamento das prestações ou a prorrogação dos créditos com pagamento no final do contrato. O crédito em moratória atingiu 33% do valor do crédito no segundo trimestre, proporção que se manteve até ao final do ano.

O crédito às empresas acelerou ao longo do ano. O aumento dos novos empréstimos, concedidos maioritariamente por instituições residentes, e o regime das moratórias traduziram-se numa subida do rácio de endividamento das empresas para 134,4% do PIB, mais 6,2 pontos percentuais (pp) do que no final de 2019, e um valor inferior à média da área do euro (144,6% do PIB, após um aumento de 10,7 pp).

O crédito aos particulares abrandou no segundo trimestre, mas cresceu no ano sobretudo por via do segmento da habitação. No crédito à habitação, os novos empréstimos diminuíram no primeiro semestre mas aumentaram na segunda metade do ano e o crédito neste segmento acelerou no conjunto do ano. Para tal também contribuiu a redução dos reembolsos após o início da pandemia. Por seu turno, o crédito ao consumo desacelerou ao longo de 2020, refletindo a contração do consumo privado de bens duradouros e correntes não alimentares e os critérios de concessão mais restritivos.

O rácio de endividamento das famílias aumentou 0,5 pp para 93,1% do rendimento disponível, mas as moratórias de crédito minoraram o serviço da dívida dos particulares. No final do ano, o crédito em moratória abrangia 16,1% do montante de empréstimos a particulares (17,8% no segmento habitação e 11,6% no segmento consumo e outros fins). Entre março e dezembro de 2020, o valor das prestações adiadas em moratória correspondeu a 0,7% do rendimento disponível dos particulares.

As despesas com juros das administrações públicas reduziram-se pelo sexto ano consecutivo. Com exceção das emissões realizadas no início da crise pandémica, manteve-se a tendência de redução de taxas nas novas emissões. No mercado obrigacionista, os *spreads* comprimiram-se, em particular nos prazos mais longos da curva de rendimentos.

O rácio da dívida pública aumentou 16,8 pp para 133,6% do PIB no final do ano. Na área do euro esse aumento foi de 14,1 pp para 98% do PIB. Em Portugal, o défice orçamental de 5,7% do PIB, a acumulação de depósitos de 4,6% do PIB e a contração do PIB de 7,6% foram os principais fatores para esse aumento.

A repartição da perda de rendimento da economia foi muito díspar entre setores institucionais e muito concentrada nas administrações públicas. O rendimento disponível nacional caiu 4,3% em termos nominais. As administrações públicas suportaram cerca de 85% dessa perda por via dos estabilizadores automáticos e das medidas discricionárias de apoio, equivalentes a 3% do PIB. Nas

empresas, essas medidas não compensaram a totalidade das perdas da atividade e o seu rendimento disponível bruto diminuiu 11,4%. No caso dos particulares, o rendimento disponível aumentou 1%, com contributos idênticos das remunerações e das prestações sociais e outras transferências correntes.

A taxa de poupança dos particulares atingiu 12,8% do rendimento disponível, um máximo desde 2002. O crescimento moderado do rendimento disponível a par da quebra acentuada no consumo privado implicou um aumento de 5,7 pp na taxa de poupança dos particulares. Este resultado reflete um comportamento de precaução por parte das famílias num contexto de incerteza e uma poupança involuntária decorrente das limitações ao consumo.

O impacto da pandemia nas empresas foi muito diferenciado entre setores de atividade. A queda na produção dos setores artes e cultura, comércio, alojamento e restauração, transportes e armazenagem e serviços prestados às empresas foi superior a 12,5% em volume. Estes setores foram os que mais aumentaram o recurso ao crédito e beneficiaram das medidas de apoio. Pelo contrário, nos setores da construção ou das atividades de informação e comunicação a produção cresceu. A indústria registou uma quebra inicial no valor acrescentado bruto (VAB) mais acentuada do que os serviços, mas recuperou mais rapidamente na segunda metade do ano.

As medidas de salvaguarda do emprego contribuíram para conter a sua redução em 2%, menos de um terço da queda de 6,4% do VAB. No entanto, observou-se uma diminuição sem precedentes no número de horas efetivamente trabalhadas (9,2%), que se traduziu num aumento da produtividade aparente por hora trabalhada. Das medidas destinadas à preservação do emprego, destaca-se o layoff simplificado, que atingiu cerca de 25% do emprego por conta de outrem. No caso dos trabalhadores por conta própria e trabalho familiar, a queda do emprego e das horas trabalhadas foi superior, em particular nos setores mais expostos à crise e para os indivíduos mais jovens e com menor escolaridade. Em contraste, aumentou o número de trabalhadores com contrato sem termo, com idade superior a 45 anos e com ensino superior. Dado o aumento da inatividade, a taxa de desemprego subiu apenas 0,3 pp para 6,8%, mas a taxa de subutilização do trabalho, uma medida mais lata da subutilização dos recursos produtivos no mercado de trabalho, aumentou 1,2 pp para 13,9%.

As remunerações médias por trabalhador aumentaram 3% em 2020. Este resultado decorre do efeito composição habitualmente observado em períodos recessivos, com reduções do emprego mais acentuadas nos trabalhadores menos qualificados e com salários mais baixos, e do aumento



do salário mínimo nacional. Em sentido contrário, as medidas discricionárias de apoio ao emprego e a flexibilização dos contratos de trabalho entre empresas e trabalhadores salvaguardaram o emprego, mas com remunerações menores.

O contexto pandémico foi também marcado pela descida da inflação. A taxa de inflação reduziu para -0,1% (0,3% em 2019) refletindo sobretudo a evolução dos preços dos bens energéticos e dos serviços. Apenas os preços dos bens alimentares apresentaram um aumento significativo, devido ao aumento da procura, disrupções na oferta e a subida dos preços internacionais destas matérias-primas.

A economia portuguesa reduziu a sua capacidade de financiamento face ao exterior. O saldo conjunto da balança corrente e de capital situou-se em 0,1% do PIB (1,2% em 2019). O défice no comércio de bens com o exterior diminuiu para 6% do PIB. Pelo contrário, a evolução do turismo e transportes internacionais refletiu-se numa redução do excedente nas trocas de serviços e determinou um défice da balança corrente de 1,2% do PIB, ao contrário do excedente médio de 0,5% observado em 2018 e 2019. Por seu turno, a balança de capital aumentou o seu saldo para 1,3% do PIB por via dos recebimentos dos fundos da União Europeia. No final de 2020, a posição de investimento internacional de Portugal manteve-se quase inalterada em termos nominais, mas deteriorou-se em rácio do PIB para -105,4% (-100,5% em 2019).

Projeções para a Área do Euro atualizadas a 26 de março de 2021

		2020	2021 (p)	2022 (p)	2023 (p)
Produto Interno Bruto	Portugal	-7,6	3,9	5,2	2,4
	Área Euro	-6,9	4,0	4,1	2,1
Índice harmonizado de preços no consumidor	Portugal	-0,1	0,7	0,9	1,0
	Área Euro	0,3	1,5	1,2	1,4
Consumo privado	Portugal	-5,9	2,0	4,8	2,3
	Área Euro	-8,0	3,0	5,9	2,1
Consumo público	Portugal	0,5	3,7	0,7	0,6
	Área Euro	1,0	2,9	0,1	1,1
Formação bruta de capital fixo	Portugal	-2,2	3,6	8,0	3,7
	Área Euro	-8,4	5,5	5,9	3,3
Exportações	Portugal	-18,6	13,7	11,5	5,3
	Área Euro	-10,5	7,5	5,5	3,4
Importações	Portugal	-12,0	10,2	9,9	5,0
	Área Euro	-10,0	6,6	6,4	3,6
Emprego	Portugal	-1,7	0,3	1,6	0,5
	Área Euro	-1,7	-0,2	1,3	1,0
Taxa de desemprego	Portugal	6,8	7,7	7,6	7,2
	Área Euro	7,8	8,6	8,1	7,6

Unidade: taxa de variação anual, em percentagem

(p) projetado

As perspetivas económicas permanecem rodeadas de elevada incerteza, estando muito dependentes da evolução da doença e da rapidez da vacinação em larga escala. Embora se projete uma retoma da atividade económica em 2021, o seu ritmo será condicionado pelo impacto da crise sobre a capacidade produtiva e pela necessária reafectação de recursos entre empresas e entre setores. O aumento do endividamento dos setores público e privado e do risco de crédito coloca desafios



importantes à economia portuguesa nos próximos anos. A atuação das políticas nacionais e supranacionais continuará a ter um papel fundamental na recuperação e resiliência da economia portuguesa, devendo promover a retoma do investimento e a correta afetação de recursos.

O Mercado automóvel e o Crédito ao Consumo

As vendas de viaturas em Portugal recuaram 33,9% em 2020, face ao ano anterior. Os dados divulgados pela ACAP - Associação Automóvel de Portugal evidenciam o impacto da crise provocada pela pandemia.

No mercado mais relevante, o dos ligeiros de passageiros, venderam-se menos 78.382 viaturas em comparação com 2019. A quebra neste mercado é superior, de 35% (Portugal tem a segunda maior quebra da União Europeia, dez pontos percentuais acima da média europeia e apenas melhor do que a Croácia, que é um mercado de dimensão mais pequena do que o português).

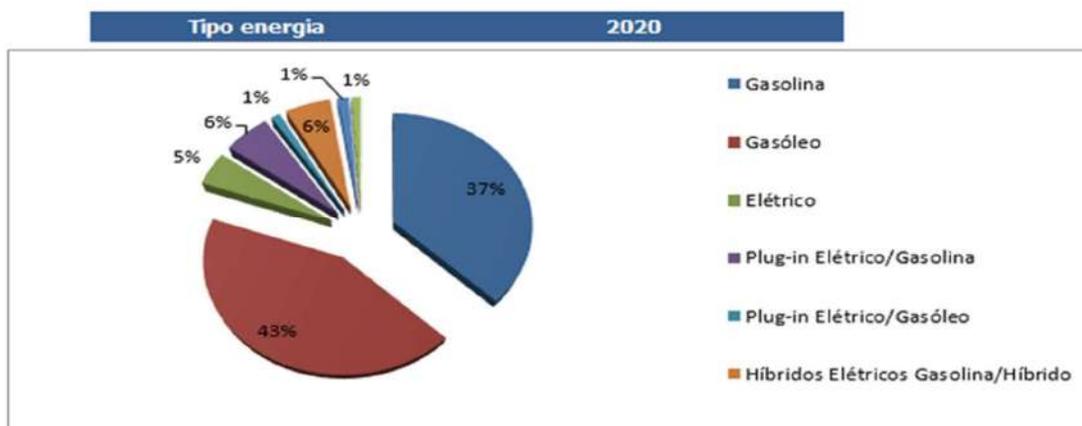
Nos ligeiros de mercadorias e nos pesados, a quebra foi menor (-28,3% nos dois casos).

Dito de outro modo, um em cada cinco viaturas vendidos em 2020 tinha motor elétrico ou era um híbrido. Foram 31.599 ligeiros de passageiros eletrificados, num total de 145.417 viaturas vendidas em 2020. Os híbridos plug in e convencionais com motor a gasolina são os mais populares de entre as opções eletrificadas. Juntos somaram 19.469 viaturas vendidas, cerca de 61,6% dos eletrificados comercializados em 2020.

De realçar que com as mudanças feitas no Orçamento do Estado para 2021, que vem retirar os apoios à compra de certos híbridos, sendo de esperar a queda deste segmento em 2021.

Por tipo de combustível, o motor a gasóleo foi o preferido de mais portugueses, representando 43% das vendas de ligeiros em 2020. Por outro lado, o motor a gasolina foi a opção em 37% das compras e os modelos eletrificados (elétricos puros, híbridos plug in e híbridos convencionais) foram 20% das vendas.

O mercado nacional observou a venda de 176 992 viaturas, das quais se destacam 145 417 viaturas ligeiras, sendo as restantes 31 575 referentes às viaturas ligeiras comerciais e pesados, representando um decréscimo de 33.9% face a 2019, o qual observou vendas totais de 267 828.



ACAP - Associação Automóvel de Portugal

MATRICULAS DE LIGEIOS E PESADOS (Resumo)

ROM - Representantes Oficiais de Marca

	Dezembro			Janeiro - Dezembro		
	2020	2019	%Var	2020	2019	%Var
Lig Passageiros	14 252	17 726	-19,6%	145 417	223 799	-35,0%
Lig Mercadorias	3 673	4 539	-19,1%	27 578	38 454	-28,3%
Total de Ligeiros	17 925	22 265	-19,5%	172 995	262 253	-34,0%
Total Pesados	365	433	-15,7%	3 997	5 575	-28,3%
Pes Mercadorias	336	413	-18,6%	3 585	4 974	-27,9%
Pes Passageiros	29	20	45,0%	412	601	-31,4%
Total do Mercado	18 290	22 698	-19,4%	176 992	267 828	-33,9%

* Inclui ambulâncias

Origem: AT

Fonte: ACAP

A retração nas vendas deve-se, num primeiro momento, ao confinamento entre março e maio de 2020, que manteve os *stands* de vendas fechados, ao que se seguiu uma retração dos consumidores, devido à perda de rendimento.

A quebra no turismo refletiu-se de forma igualmente negativa nas vendas de viaturas em 2020. O canal rent-a-car representa cerca de 28% das compras anuais de viaturas em Portugal e, no ano passado, as compras deste canal caíram entre 72% e 73%, (fonte: ACAP).

Destaca-se que apenas quatro marcas de luxo, Porsche, Ferrari, Aston Martin e Bentley, apresentam uma evolução positiva. Sendo que o segmento de luxo (nicho de mercado) representa cerca de 1% das vendas totais.

Todas as restantes fecharam o ano de 2020 em terreno negativo, incluindo a Renault, que manteve a liderança no mercado nacional, com uma quota de mercado de 12,8% (era de 12,96% em 2019), apesar do tombo de 35,8% nas vendas.

A Renault, comercializou 18.613 viaturas em 2020 no mercado nacional, menos 10.401 do que no ano anterior. A Peugeot foi a segunda marca mais comprada pelos portugueses. As vendas caíram 33%, de 23.668 em 2019, para 15.851 em 2020, mas como caiu abaixo da média do mercado, acabou por ganhar quota, que passou de 10,58% para 10,9%.

Em terceiro lugar ficou a Mercedes, que caiu 17% para 13.752 viaturas vendidas e em quarto está outra marca alemã, a BMW, que vendeu 10.519 viaturas ligeiros de passageiros em 2020, o que traduz uma quebra de 24,5%. O top 5 fecha com a Citroën, que vendeu 8244 veículos, menos 41,1% do que os 14.007 comercializados em 2019.

A *performance* comercial da Marca FIAT, fez com que esta descesse do 4.º Lugar do Top de Vendas Acumulado do ano de 2019 para o 7.º em 2020, tendo a Marca FIAT Professional, consolidado a 4.ª Posição, entre os Ligeiros de Mercadorias em 2020, diminuindo no entanto a sua quota de mercado, para os 9,35%:

A Marca FIAT, transacionou em 2020, um total de 7066 (15.069 em 2019) viaturas, ocupando o 7.º Lugar do Ranking de Vendas do Ano de 2020 (4.º Lugar no Ano de 2019), com uma quota de mercado, que se situou nos 4.86% (em 2019 6,73%).

Em Veículos Ligeiros de Mercadorias Fiat, em 2020, matriculou um total de 2579 (3.872 em 2019) viaturas.

A Marca JEEP, caiu para o 25º lugar com uma quota de mercado de 0,56% (em 2019 de 0,80%).



A Marca Alfa Romeo, cai para o 32º lugar com uma quota de mercado de 0,11% (em 2019 de 0,25%).

ACAP - Associação Automóvel de Portug

MATRICULAS DE AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS

ROM - Representantes Oficiais de Marca

(Ligeiros de Passageiros e Ambulâncias)

	Dezembro					Janeiro - Dezembro				
	Unidades		%	% no Mercado		Unidades		%	% no Mercado	
	2020	2019	Var.	2020	2019	2020	2019	Var.	2020	2019
Renault	2 424	2 171	11,7	17,01	12,25	18 613	29 014	-35,8	12,80	12,96
Peugeot	1 334	1 610	-17,1	9,36	9,08	15 851	23 668	-33,0	10,90	10,58
Mercedes-Benz	834	1 142	-27,0	5,85	6,44	13 752	16 561	-17,0	9,46	7,40
BMW	939	1 283	-26,8	6,59	7,24	10 519	13 938	-24,5	7,23	6,23
Citroën	742	793	-6,4	5,21	4,47	8 244	14 007	-41,1	5,67	6,26
Nissan	641	1 038	-38,2	4,50	5,86	7 313	10 233	-28,5	5,03	4,57
Fiat	1 337	1 572	-14,9	9,38	8,87	7 066	15 069	-53,1	4,86	6,73
Seat	771	928	-16,9	5,41	5,24	7 056	11 302	-37,6	4,85	5,05
Volkswagen	727	536	35,6	5,10	3,02	6 972	10 371	-32,8	4,79	4,63
Ford	519	684	-24,1	3,64	3,86	6 550	9 015	-27,3	4,50	4,03
Toyota	602	651	-7,5	4,22	3,67	6 223	9 645	-35,5	4,28	4,31
Hyundai	305	379	-19,5	2,14	2,14	5 097	6 144	-17,0	3,51	2,75
Opel	442	409	8,1	3,10	2,31	4 674	10 206	-54,2	3,21	4,56
Dacia	390	685	-43,1	2,74	3,86	4 636	6 548	-29,2	3,19	2,93
Volvo	443	385	15,1	3,11	2,17	4 074	5 320	-23,4	2,80	2,38
Kia	223	399	-44,1	1,56	2,25	3 296	5 266	-37,4	2,27	2,35
Audi	359	270	33,0	2,52	1,52	3 020	3 696	-18,3	2,08	1,65
MINI	131	168	-22,0	0,92	0,95	1 794	2 573	-30,3	1,23	1,15
Tesla	271	302	-10,3	1,90	1,70	1 413	1 979	-28,6	0,97	0,88
Mitsubishi	49	86	-43,0	0,34	0,49	1 403	2 810	-50,1	0,96	1,26
Skoda	132	74	78,4	0,93	0,42	1 298	1 644	-21,0	0,89	0,73
Mazda	82	665	-87,7	0,58	3,75	1 100	3 072	-64,2	0,76	1,37
Honda	60	79	-24,1	0,42	0,45	1 024	1 388	-26,2	0,70	0,62
Porsche	69	40	72,5	0,48	0,23	831	749	10,9	0,57	0,33
Jeep	146	151	-3,3	1,02	0,85	815	1 801	-54,7	0,56	0,80
Land Rover	51	33	54,5	0,36	0,19	567	582	-2,6	0,39	0,26
Smart	62	1 019	-93,9	0,44	5,75	518	4 071	-87,3	0,36	1,82
DS	47	25	88,0	0,33	0,14	481	607	-20,8	0,33	0,27
Jaguar	42	56	-25,0	0,29	0,32	427	850	-49,8	0,29	0,38
Lexus	33	21	57,1	0,23	0,12	314	509	-38,3	0,22	0,23
Suzuki	26	53	-50,9	0,18	0,30	193	465	-58,5	0,13	0,21
Alfa Romeo	9	16	-43,8	0,06	0,09	165	552	-70,1	0,11	0,25
Ferrari	4	0	---	0,03	0,00	30	26	15,4	0,02	0,01
Iveco	0	2	-100,0	0,00	0,01	22	25	-12,0	0,02	0,01
Bentley	0	1	-100,0	0,00	0,01	21	21	0,0	0,01	0,01
Lamborghini	0	0	---	0,00	0,00	15	19	-21,1	0,01	0,01
Man	0	0	---	0,00	0,00	9	7	28,6	0,01	0,00
Maserati	0	0	---	0,00	0,00	7	16	-56,3	0,00	0,01
Aston Martin	5	0	---	0,04	0,00	7	6	16,7	0,00	0,00
Alpine	0	0	---	0,00	0,00	6	24	-75,0	0,00	0,01
Cupra	1	0	---	0,01	0,00	1	0	---	0,00	0,00
Total	14 252	17 726	-19,6	100,00	100,00	145 417	223 799	-35,0	100,00	100,00

Origem: AT

Fonte: ACAP

Handwritten signature

ACAP - Associação Automóvel de Portugal**MATRICULAS DE VEÍCULOS LIGEIOS DE MERCADORIAS**

ROM - Representantes Oficiais de Marca

	Dezembro					Janeiro - Dezembro				
	Unidades		%	% no Mercado		Unidades		%	% no Mercado	
	2020	2019	Var.	2020	2019	2020	2019	Var.	2020	2019
Peugeot	707	936	-24,5	19,25	20,62	5 643	7 375	-23,5	20,46	19,18
Renault	704	826	-14,8	19,17	18,20	4 091	7 993	-48,8	14,83	20,79
Citroën	564	741	-23,9	15,36	16,33	3 990	5 046	-20,9	14,47	13,12
Fiat	389	375	3,7	10,59	8,26	2 579	3 872	-33,4	9,35	10,07
Opel	230	251	-8,4	6,26	5,53	1 940	2 201	-11,9	7,03	5,72
Ford	231	284	-18,7	6,29	6,26	1 916	2 466	-22,3	6,95	6,41
Toyota	201	259	-22,4	5,47	5,71	1 714	1 521	12,7	6,22	3,96
Mercedes-Benz	125	140	-10,7	3,40	3,08	1 132	1 691	-33,1	4,10	4,40
Volkswagen	114	116	-1,7	3,10	2,56	1 088	1 132	-3,9	3,95	2,94
Iveco	128	181	-29,3	3,48	3,99	942	1 320	-28,6	3,42	3,43
Mitsubishi	69	113	-38,9	1,88	2,49	698	1 090	-36,0	2,53	2,83
FUSO	74	108	-31,5	2,01	2,38	615	729	-15,6	2,23	1,90
Isuzu	39	128	-69,5	1,06	2,82	469	871	-46,2	1,70	2,27
Nissan	21	43	-51,2	0,57	0,95	287	584	-50,9	1,04	1,52
Dacia	43	30	43,3	1,17	0,66	261	303	-13,9	0,95	0,79
MAN	28	3	833,3	0,76	0,07	122	63	93,7	0,44	0,16
Jeep	6	1	500,0	0,16	0,02	77	110	-30,0	0,28	0,29
Hyundai	0	4	-100,0	0,00	0,09	12	85	-85,9	0,04	0,22
Piaggio	0	0	---	0,00	0,00	1	2	-50,0	0,00	0,01
Ligier	0	0	---	0,00	0,00	1	0	---	0,00	0,00
Total	3 673	4 539	-19,1	100,00	100,00	27 578	38 454	-28,3	100,00	100,00

Origem: AT

Fonte: ACAP

A política monetária acomodatória do BCE contribuiu para a manutenção de condições favoráveis de financiamento dos bancos portugueses. O passivo dos bancos residentes aumentou ao longo do ano, atingindo em dezembro uma taxa de variação homóloga de 8,3%. Os depósitos do setor privado não financeiro e o financiamento junto de bancos centrais tiveram um contributo de 5,5 e 4 pp, respetivamente. A substituição parcial do financiamento no mercado por operações de

refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III) contribuiu para a melhoria das condições de financiamento dos bancos.

Contributos para a taxa de variação homóloga do passivo dos bancos residentes

O aumento dos depósitos de particulares refletiu o aumento da poupança por motivos de precaução e a poupança involuntária decorrente das restrições impostas pelo dever geral de confinamento. A aceleração no crédito concedido e a emissão de dívida por parte das empresas foram acompanhadas pelo aumento dos depósitos deste setor. As condições de financiamento favoráveis dos bancos, complementadas com políticas de apoio às empresas e aos particulares, permitiram fazer face ao aumento na procura de crédito e assegurar o financiamento da economia com taxas de juro globalmente favoráveis, apesar do aumento do risco de crédito.

	2018 T4	2019 T4	2020 T1	2020 T2	2020 T3	2020 T4
Passivo (taxa de variação homóloga)	1,5	0,9	2,6	6,3	6,0	8,3
Depósitos do setor privado não financeiro	2,7	2,7	3,4	4,8	4,8	5,5
Passivos interbancários	1,6	0,3	0,8	-0,3	-0,9	-1,1
Financiamento de bancos centrais	-0,8	-0,6	0,2	3,4	3,7	4,0
Títulos	-0,1	0,7	0,9	1,6	1,2	0,9
Outros passivos	-1,9	-2,3	-2,7	-3,3	-2,8	-1,0
<i>Por memória:</i>						
Depósitos bancários (taxa de variação anual)						
Particulares – Portugal	3,8	3,7	5,0	6,2	7,0	8,1
Particulares – Área do euro	4,2	5,3	5,1	6,2	6,7	7,6
Empresas – Portugal	7,4	11,1	11,5	19,0	17,5	18,0
Empresas – Área do euro	3,8	6,0	8,9	17,5	19,6	19,1

Fontes: Banco de Portugal e BCE.

As taxas de juro de novos empréstimos concedidos a particulares mantiveram-se baixas. Em dezembro, a taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) média dos novos empréstimos para habitação e para consumo situou-se em valores mínimos em Portugal (1,9 e 8,4%, que comparam com 1,6 e 5,7%, na área do euro). Apesar do impacto severo da pandemia na atividade económica, os spreads dos novos empréstimos não se alteraram.

Taxas de juro dos novos empréstimos a particulares para habitação e consumo

Os novos empréstimos a particulares para consumo e outros fins registaram uma queda abrupta no segundo trimestre de 2020, tendo recuperado parcialmente no segundo semestre. A redução dos empréstimos ao consumo e outros fins refletiu a redução da procura e os critérios de concessão de crédito mais restritivos decorrentes da maior perceção de riscos associados à situação e

perspetivas económicas gerais. Esta redução foi superior à registada no consumo privado, implicando uma redução da fração do consumo excluindo bens alimentares financiada com recurso ao crédito (de 6% em 2019 para 4,6% em 2020).

	dez. 19	mar. 20	jun. 20	set. 20	dez. 20
Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) (%)					
Empréstimos para habitação					
Portugal	2,0	2,0	2,2	2,1	1,9
Área do euro	1,8	1,7	1,7	1,7	1,6
Empréstimos para consumo					
Portugal	8,8	8,8	9,0	8,9	8,4
Área do euro	5,9	5,9	5,6	5,8	5,7
Spread (Diferencial entre a TAEG e a taxa de referência) (pp)					
Portugal					
Empréstimos para habitação	2,3	2,3	2,4	2,5	2,4
Empréstimos para consumo	9,0	9,1	9,3	9,3	8,9

Fontes: Banco de Portugal e BCE. | Notas: A TAEG corresponde à taxa anual de encargos efetiva global. Esta taxa representa o custo total do crédito para o consumidor, incluindo os juros e outros encargos que o consumidor tem de pagar pelo crédito. O *spread* é uma média ponderada da diferença entre a TAEG e a taxa de juro que serve de referência para os períodos de fixação das taxas. As taxas de juro utilizadas como referência são a Euribor a 6 meses (prazos de fixação inferior a 1 ano), a Euribor a 1 ano (prazos de fixação entre 1 e 5 anos) e a *swap rate* a 5 anos (prazos de fixação superior a 5 anos).

O endividamento bancário dos particulares aumentou 1,5% face ao final de 2019. Para este aumento contribuiu a aceleração nos empréstimos para habitação, que registaram em dezembro a taxa de variação anual mais elevada desde 2011 (2%). O crédito ao consumo desacelerou de 8,3% de 2019 para 0,6% em 2020. O endividamento dos particulares, medido pelo rácio entre os empréstimos e o rendimento disponível (não ajustado), situou-se em 93,1%, mais 0,5 pp face a 2019. Na área do euro, o endividamento dos particulares situou-se em 97,6%, mais 2,5 pp face a 2019.

Empréstimos bancários a particulares: taxas de variação e novos empréstimos

As moratórias de crédito contribuíram para aliviar o serviço da dívida dos particulares. A percentagem de empréstimos a particulares em moratória aumentou entre março e junho e manteve-se estável no segundo semestre. Em dezembro, 16,1% do montante de empréstimos a particulares estava em moratória. Por finalidade do crédito, essa percentagem era 17,8% no segmento da habitação e 11,6% no segmento do consumo e outros fins (crédito pessoal, automóvel para consolidação da dívida). Entre março e dezembro, o valor de prestações adiadas em moratória correspondeu a 0,7% do rendimento disponível dos particulares em 2020.

	Peso em dez. 19	dez. 19	mar. 20	jun. 20	set. 20	dez. 20
Taxa de variação anual ajustada						
Total	100,0	1,1	1,2	1,1	1,4	1,5
Habituação	78,1	0,1	0,4	0,9	1,4	2,0
Consumo	16,2	8,3	7,6	4,6	2,7	0,6
Outros fins	5,7	-1,4	-3,7	-4,2	-2,4	-1,7
Novos empréstimos (milhões de euros)						
Total	-	5232	4895	3693	4416	4960
Habituação	-	3046	2848	2493	2756	3292
Consumo	-	1497	1349	722	1152	1107
Outros fins	-	689	698	478	508	560
Empréstimos em moratória	-	-	1,1	16,6	17,1	16,2
Habituação (% do segmento)	-	-	1,2	17,8	18,5	17,8
Montante de novos empréstimos para habitação/ valor das transações de alojamentos familiares	-	41,5	42,4	43,6	43,6	43,5
Montante de novos empréstimos/consumo privado (excl. alimentares)	-	6,0	5,5	3,4	4,9	4,6
Montante de novos empréstimos (excl. automóveis usados)/consumo privado (excl. alimentares)	-	4,1	3,7	2,1	2,9	2,9
Par memória						
TVA dos empréstimos bancários na área do euro	-	3,6	3,4	3,1	3,2	3,1

Fontes: Banco de Portugal, BCE e INE. | Notas: As taxas de variação anual do crédito são calculadas com base na relação entre saldos em fim de mês (ajustados de operações de titularização e cedências líquidas de empréstimos) e transações mensais. As transações mensais são calculadas a partir das diferenças entre saldos em fim de mês corrigidos de reclassificações, de abatimentos ao ativo, de reavaliações cambiais e de preço e de quaisquer outras variações que não sejam devidas a transações financeiras. Os montantes de novos empréstimos bancários correspondem à soma acumulada do trimestre. O agregado do crédito ao consumo não inclui o crédito *revolving* (cartões de crédito, linhas de crédito, contas correntes bancárias e facilidades de descoberto) uma vez que o seu montante corresponde a *plafonds* e não a utilizações de crédito. Apresenta-se também o indicador que exclui o crédito para aquisição de automóveis usados uma vez que parte destas aquisições não é contabilizada no consumo privado.

Em dezembro de 2020, o incumprimento nos empréstimos que deixaram de estar em moratória era menor no segmento da habitação do que no do consumo. No segmento da habitação, 5% do montante dos empréstimos que estiveram em moratória entre março e dezembro de 2020 já não estavam em moratória no final do ano. O rácio de incumprimento, que inclui também situações a que os bancos atribuem alguma probabilidade de o devedor não cumprir com o plano de pagamentos, foi 1,7% nestes empréstimos, ligeiramente inferior à média no segmento da habitação (2,3%). Este resultado deve-se ao facto de a maioria destes empréstimos terem deixado de estar em moratória por decisão dos devedores e é consistente com as baixas taxas de incumprimento no crédito à habitação mesmo em períodos de crise. No crédito ao consumo, a parte que deixou de estar em moratória foi 25% e o rácio de incumprimento nestes empréstimos foi 8,7%, 3 pp mais elevado do que a média no segmento do consumo.



1.3 EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Com a pandemia do Covid-19, as estatísticas demonstram a queda acentuada de venda de automóveis, o que faz com que se verifique um cenário de decréscimo do crédito ao consumo de automóveis.

No último trimestre de 2020 foi lançado um novo produto de factoring sem recurso pela Sociedade, refletindo esta aposta no reforço da sua presença no sector automóvel junto de importadores e concessionários. Esta nova atividade assenta na premissa da emissão de garantias bancárias on first demand as quais salvaguardam o seu risco de crédito.

Num ano de maiores dificuldades e menor volume de negócios, a Sociedade não descurou a sua atenção no rigor da análise de crédito, como também no esforço aplicado na atividade de recuperação de crédito, continuando a atuar sobre a vertente dos custos, e a apostar na contínua melhoria de processos, é disso exemplo a alteração da ferramenta de *front end*.

O resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 2.842.610 Euros, apresenta um decréscimo de 44.62% face ao ano anterior (representando uma diminuição de 3.896.806 Euros face a 2019). Este decréscimo é justificado em parte pelo decréscimo da nova produção do segmento de retalho em resultado da pandemia do Covid-19 e respetiva diminuição da margem financeira em 12% (representando um decréscimo de 1.131.874 Euros) e pelo aumento da imparidade de crédito a clientes, tendo-se verificado um acréscimo de 1.383.175 Euros, a qual compara negativamente com a reversão de imparidade verificada em 2019, no montante de 2.244.262 Euros.

Durante os anos de 2020 e 2019, os volumes de produção da Sociedade em montante de capital financiado, podem ser detalhados da seguinte forma (M €):



Volume de Financiado	2020	2019
Retail Financing		
Leasing	33.5	115.9
Crédito Automóvel	26.1	32.2
Crédito ao Consumo	0.3	0.4
Total	59.9	147.8
Dealer Financing		
<i>Créditos/Financiamento</i>	113	107.8
<i>Factoring sem recurso</i>	97.6	0
Total	210.6	107.8
Total	270.5	255.6

1.4 POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A descrição da política de remunerações é efetuada tendo por base (i) os aumentos salariais e promoções de carreira e (ii) admissão de colaboradores, os quais se encontram previstos no Orçamento Anual relativo a custos de Estrutura e Pessoal:

Aumentos de salário / Promoções de carreira

Em cada exercício, o Conselho de Administração da Sociedade aprova o orçamento para aumentos salariais e promoções de carreira, o qual tem por base as propostas dos responsáveis de cada departamento, e a aprovação final do *headquarter*.

As propostas dos responsáveis de cada departamento têm por base os seguintes critérios:

1. Resultados do Sistema de Avaliação de Colaboradores (Sistema interno de avaliação internacional - PLM) que reúne as avaliações anuais de todos os colaboradores, nas componentes de Performance e Liderança; e
2. Posicionamento do salário do colaborador face ao mercado, avaliado no Estudo de Remunerações facultado anualmente pelo *Headquarter*.

Após validação do *HQ* e Conselho de Administração, são atualizados os salários e promoções, sendo feita a comunicação aos colaboradores em causa no momento que produzem efeito.

Nova admissão de colaboradores

Os valores dos salários para novos colaboradores têm por base a grelha salarial interna da Sociedade e estudos de mercado atuais referentes às remunerações praticadas no mesmo sector de negócio,

bem como o processo negocial efetuado no momento da seleção e recrutamento do novo colaborador.

Estrutura da sociedade:

A 31 dezembro 2020, o Conselho de Administração da FCA Capital Portugal IFIC, SA é composto pelos seguintes elementos:

Nome: ALAIN JUAN

NIF/NIPC: 294730516 - Cargo: Presidente (O Dr. Alain Juan resignou ao cargo, já não faz parte da Direção, estando o seu substituto ainda em processo de aprovação submetido ao BoP para o novo mandato)

Nome: ANTONIO ELIA

NIF/NIPC: 272881627- Cargo: Vogal/ Administrador Delegado

Nome: ANDREA FAINA

NIF/NIPC: 282501088 - Cargo: Vogal

Nome: GILBERT PAUL MAURICE RANOUX

NIF/NIPC: 295965851 - Cargo: Vogal

Nome: LUIS MANUEL PINTO PEREIRA

NIF/NIPC: 132601427 - Cargo: Vogal

A mesma data, o Conselho Fiscal da FCA Capital Portugal IFIC, SA, membro independente, é composto pelos seguintes elementos:

Nome/Firma: CARLOS MANUEL CHARNECA MOLEIRINHO GRENHA

NIF/NIPC: 203027914 - Cargo: Presidente

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL PEREIRA MANSO

NIF/NIPC: 212609637 - Cargo: Vogal

Nome/Firma: LUIS PEDRO DOS SANTOS CAEIRO

NIF/NIPC: 236302787 - Cargo: Vogal

Nome/Firma: NUNO MIGUEL RIBEIRO ANTONIO

NIF/NIPC: 205450113 – Suplente

No exercício de 2020 os membros do Conselho de Administração da Sociedade não receberam qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções nos órgãos de gestão da Sociedade.

O Conselho Fiscal da FCA Capital Portugal IFIC, SA, auferiu uma remuneração fixa anual, aprovada em sede de Assembleia Geral no início de cada mandato. No exercício de 2020 a remuneração do Conselho Fiscal foi de 22.000 Euros.

Os quadros com funções de controlo auferiram em 2020 uma remuneração de 97.010 Euros.

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram os seguintes (em Euros):

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Honorários		
Revisão Legal de Contas	67 000	55 000
Auditoria Grupo	32 000	24 000
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	27 000	35 500
	<u>126 000</u>	<u>114 500</u>

Durante os exercícios de 2020 e 2019 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas procedeu à faturação dos seguintes montantes (em Euros):

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Faturação		
Revisão Legal de Contas	32 337	97 860
Auditoria Grupo	32 000	24 000
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	20 500	38 500
	<u>84 837</u>	<u>160 360</u>

1.5 OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

1.5.1. Política de gestão do risco de crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de existirem perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

Considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), com aplicação obrigatória desde 2018, requer a utilização de um modelo de perdas esperadas, que substituiu o modelo de perdas incorridas previsto na Norma Internacional de Contabilidade 39 “Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração” (IAS 39).

Concessão de Crédito

Em agosto de 2015 foi introduzida um novo scorecard, que substituiu os modelos anteriores em produção desde março de 2008. O novo scorecard apresenta um modelo único, sendo aplicável a propostas para viaturas novas e usadas, substituindo os dois modelos anteriores.

A opção pela introdução de uma única scorecard foi também guiada pela diminuição nos últimos anos na ativação de operações para viaturas usadas, e consequentemente pela potencial redução da representatividade estatística que tal facto poderia comportar.

O scoring é atribuído para efeitos de aceitação da proposta do cliente, não sendo atualizado ao longo do contrato. Mensalmente é feita uma análise comparativa entre a produção ativada e os incidentes verificados nos primeiros meses de contrato, com janelas de observação a 3, 6, 9 e 12 meses, no sentido de aferir a qualidade das operações subscritas.

Imparidade de crédito

É efetuada uma análise de crédito individual para as exposições de retalho significativas, considerando-se como limite os clientes com uma exposição de crédito bruto acima de 150.000 Euros.

Para os restantes clientes é adotada uma análise de imparidade coletiva através de modelos estatísticos desenvolvidos pelo Grupo FCA:

- No negócio *Retail* é adotado o modelo *Rolling Evo*; e
- No negócio de *Dealer Financing* é adotado o modelo *New DF PD statistical model*, o qual substituiu o modelo *Bad debt provision – Large Exposures procedure*.

Tendo em consideração a regulamentação em Portugal, estes modelos são devidamente adaptados e seguem, nos aspetos materialmente relevantes, os critérios de referência e princípios presentes na Carta-Circular CC/2018/00000062 de 2018/11/14 emitido pelo Banco de Portugal.

Ao universo de contratos marcados como reestruturados por dificuldades financeiras é aplicada a percentagem de imparidade da banda de origem no momento da reestruturação, ou a atual se mais elevada, refletindo uma política de gestão de risco prudente e sã. Esta marca é aplicada por um período de 12 meses após a ativação da reestruturação, caso não se verifiquem outras situações de incumprimento.

1.5.2. Política de gestão do risco de concentração

O risco de concentração de crédito corresponde ao risco de existir uma exposição ou grupo de exposições, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para esta manter as suas principais operações.

1.5.3. Indicação das técnicas e modelos utilizados na avaliação, qualitativa e quantitativa, do capital interno e dos riscos, incluindo as técnicas de controlo e redução destes últimos

A Sociedade utiliza metodologia interna para análise dos diversos riscos (crédito, financeiro, operacional, sistemas informáticos, estratégico, compliance, reputacional) sejam os mesmos endógenos, ou seja, gerados pela própria atividade, sejam exógenos, ou seja, provocados por atividades externas. A análise e administração destes riscos incluem a pesquisa e identificação das fontes de risco, a estimativa da sua probabilidade e avaliação dos seus efeitos, o planeamento de estratégias e procedimentos de controlo de riscos e a aplicação estratégica dessas medidas diante da incerteza.

Esta atividade é acompanhada centralmente pela FCA Bank SpA (casa mãe) através dos reportes definidos para o efeito.

A gestão de riscos permite:

- i. Conhecer os riscos: definir os índices dos riscos chave e agir para diminuir os fatores de risco.
- ii. Criar uma cultura de controlo e métrica, analisando a performance (rentabilidade/risco) das atividades.
- iii. Proteger o património líquido, através de uma análise quantitativa e qualitativa dos riscos.

No que se refere ao risco de crédito é utilizado o método *standard*.

No âmbito da gestão de riscos, foi criado a nível de grupo uma base de dados de perdas

Internas, foi definido um fluxo de aprovação/revisão de produtos, processos e sistemas, e um programa de auditorias.

Como ferramentas qualitativas dispõe a empresa de fluxos de aprovação, mapeamento de processos e autoavaliações de riscos e controlos.

Ao longo do relatório e à medida que é efetuada a abordagem de cada risco é especificado o respetivo método de controlo.

1.5.4. Descrição do processo de agregação das avaliações dos riscos e dos efeitos de diversificação

O processo de orçamento da Sociedade é efetuado numa base anual e distribuído por linha de negócio. Tendo em consideração a natureza principal de suporte à rede de concessionários *captive*, o processo de orçamento da FCA Capital é fortemente interligado com o processo de orçamento da FCA Portugal S.A. e, portanto, os novos volumes de financiamento baseiam-se no nível de matrícula previsto pelo importador.

Para além disso, e na sequência dos acordos comerciais estabelecidos com a Jaguar Land Rover ("JLR"), Ferrari, Maserati, Harley-Davidson ("HD") e desde de 2020 a Aston Martin e a Triumph, a FCA Capital tornou-se o *partner* financeiro de referência do seu perímetro geográfico, e portanto, o processo de orçamento recebe como *input* também as previsões comerciais destas marcas.

Coerente com o processo descrito, o andamento do custo do risco previsto é também avaliado e estimado de acordo com o andamento previsto para cada carteira e para o mercado.

São também efetuadas avaliações específicas sobre as necessidades financeiras esperadas, tendo em conta a evolução de cada atividade de negócio, com particular atenção às relativas coberturas, tendo em consideração a disponibilidade de financiamento do *Crédit Agricole*, através do acionista direto *CA Consumer Finance SA*, e do FCA Bank, S.p.A., e o respetivo custo, estimado na base das melhores previsões de mercado disponíveis no momento da elaboração.

Tais previsões de tesouraria são objeto de avaliação por parte do *Head Quarter* com periodicidade semanal. O processo de orçamento, que normalmente se concentra nos meses de setembro a novembro de cada ano, envolve a gestão de topo da Sociedade e do Grupo.

Durante o ano estão previstas fases de revisão da performance, tendo por base o andamento e a oportuna atualização das previsões de mercado e de eventuais novas linhas de negócio.

Com base mensal, a performance esperada é comparada com o real por linha de negócio com uma análise de detalhe dos desvios. A análise é partilhada com o management e com o *Head Quarter*.

O plano patrimonial segue o mesmo calendário e é consequentemente atualizado por ocasião de cada revisão de *budget*.

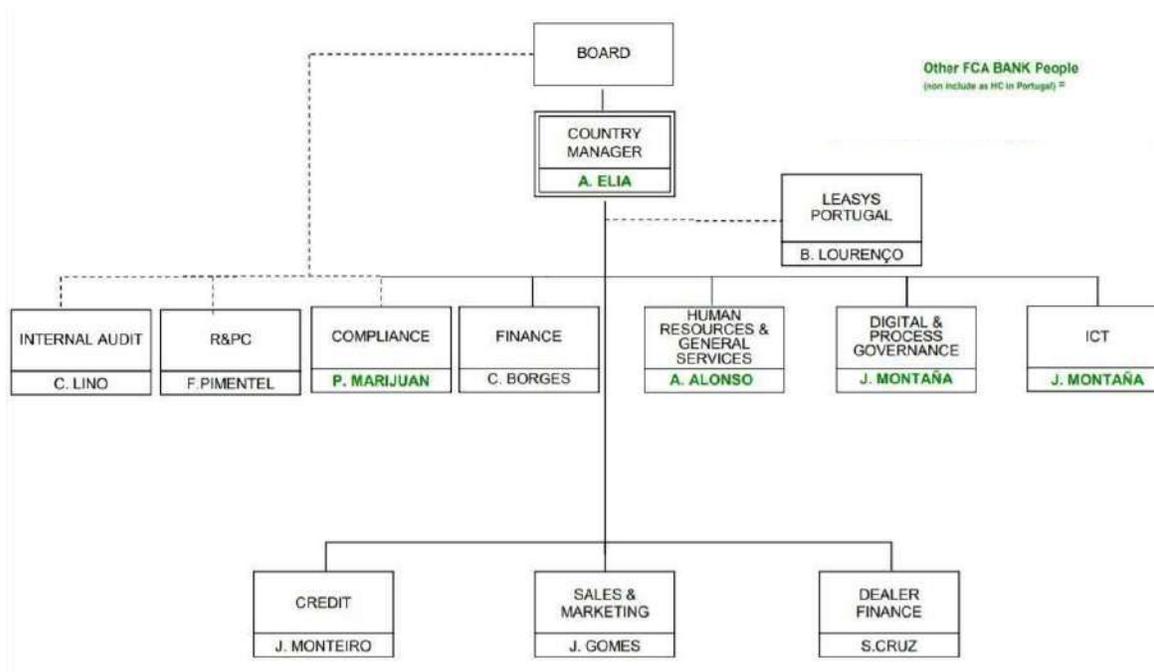
1.6 ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A. é uma sociedade anónima com sede no Lagoas Park, Edifício 15, 2º piso, Porto Salvo, tendo sido constituída em 31 de outubro de 1991. O capital social da Sociedade é de 10.000.000 Euros, constituído por 2.000.000 de ações com o valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscritas e realizadas, sendo detidas na sua totalidade pelo FCA Bank, S.p.A..

A sociedade segue o modelo de Gestão Latino, e tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração é composto por cinco membros, conforme indicado na nota 1.4 deste relatório.

Apresenta-se de seguida a estrutura organizacional da FCA Capital a 31 de dezembro de 2020:



O período mínimo para realização de Assembleias Geral é de um ano para efeito de apreciação e aprovação das contas anuais. A Assembleia Geral reunirá ainda sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário ou quando for requerido por acionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital social.

A Sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois Administradores, pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de outro Administrador Delegado ou por dois procuradores designados para determinados atos.

A gestão corrente está atribuída a um Administrador. Esta direção tem como função a coordenação da visão, da missão e dos objetivos a atingir em um determinado período.



1.7 BALANÇO SOCIAL

A Sociedade a 31 de dezembro de 2020 tem 46 empregados (39 em 2019).

Estando estes distribuídos da seguinte forma:

Média de Idades

<30 anos	3
de 31 a 40 anos	9
de 41 a 55 anos	29
>56 anos	5

Distribuição por Sexo

Mulheres	Homens
15	31

Habilitações Literárias

Ensino Secundário	16
Licenciatura	30

Antiguidade média

<5 anos	14
de 5 a 15 anos	9
de 16 a 25 anos	6
>25 anos	17

A formação profissional é uma aposta estratégica e é fundamental para a gestão de desempenho e a orientação de carreira e para responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores.

Em 2020, a Sociedade continuou a dar um grande enfoque na formação profissional, com especial foco no período da Pandemia do Covid-19, no qual se aplicou o regime de teletrabalho, que a data da assinatura deste relatório ainda se mantém:

- Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo
- Formação Gestão da Atividade de Intermediação de Crédito ao Consumidor (Transparência)
- Novo Regime Jurídico da Distribuição de Seguros



- Curso Executivo em Rh Laboral
- Auditoria à Corporate Governance
- Communication Skill for Leaders
- Conformação para Mediadores de Seguros e Resseguros - Ramos Não Vida e Ramo Vida – Excluindo produtos de Investimento com base em seguros
- Otimizar a cultura corporativa – aumentar a produtividade dos negócios e felicidade das equipas
- *Workshop* sobre o Novo Certificado de Matrícula e novas regras do Registo Automóvel
- Mercados de seguros e outros mercados de serviços financeiros relevantes, incluindo o resseguro e o novo regime da distribuição
- Tratamento de reclamações
- Avaliação das necessidades do cliente
- Normas de ética empresarial, incluindo gestão dos conflitos de interesse
- Competências financeiras (Introdução à atividade financeira e aos mercados Financeiros)
- Inglês

1.8 PERSPETIVAS FUTURAS

Durante o ano de 2020 a carteira de crédito da Sociedade decresceu, no entanto, a Sociedade mantém uma forte aposta no financiamento de concessionários e no produto factoring para o ano de 2021, e a perspetiva de retoma económica partir do segundo trimestre e a colocação de novos modelos 100% elétricos das marcas FCA, coloca a empresa na perspetiva de retoma do crescimento. A Sociedade está consciente que será necessário acompanhar os parceiros neste clima económico de renascer e fortalecimento das marcas parceiras em Portugal.

No início de outubro de 2021, a Sociedade terá um novo sistema de gestão de retalho com base SAP, que irá tornar a Sociedade mais apta para ir de encontro a nova realidade digital e de criação de novas ofertas financeiras e de seguros aos seus atuais e futuros clientes.

A Sociedade mantém-se otimista quanto ao seu futuro e dos seus parceiros importadores e intermediários de crédito.

No entanto, o mesmo está sujeito à incerteza quanto ao desempenho económico-financeiro do país, da União Europeia e da evolução da pandemia Covid-19.

No ano de 2021, diversas alterações legislativas terão impacto na atividade da Sociedade, nomeadamente:

- Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro: Regulamenta o Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros (RJDS) (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021): Define a Política de Tratamento de Tomadores de Seguro, Mecanismos de gestão de reclamações, Controlo mensal dos registos diários dos movimentos das contas “clientes”, Candidatos a Novos Mediadores de seguros, Reportes anuais à ASF, Publicidade seguros....
- Alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2020, de 31 de dezembro ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março: altera o “regime da moratória pública” ou “Decreto-Lei n.º 10-J/2020”, a financiamentos que sejam anteriores a 01.10.2020.
- Novas regras aplicáveis à cobrança de comissões bancárias que resultam da entrada em vigor da Lei n.º 53/2020 e da Lei n.º 57/2020. A alteração do regime dos serviços mínimos bancários decorre da entrada em vigor da Lei n.º 44/2020.

1.9 FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DE CONTAS

Os primeiros meses de 2021 têm sido marcados pela “terceira vaga” da pandemia Covid-19. Como consequência da propagação da doença, têm continuado a ser tomadas de forma generalizada medidas drásticas para a respetiva contenção, de que se destaca a restrição à mobilidade de pessoas, o encerramento de fronteiras e condicionamento ao exercício de um conjunto vasto de atividades económicas.

Naturalmente que a atividade da Sociedade está dependente da extensão temporal deste novo período de confinamento em Portugal do impacto das medidas de política monetária e orçamental adicional, do prolongamento ou não da moratória pública e da chegada dos estímulos da União Europeia e da vacina para o Covid 19. Face a estas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros adicionais em 2021 desta pandemia, incluindo no que se refere à valorização dos ativos financeiros e não financeiros e à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito que serão registados prospectivamente.

Medidas para minimizar o impacto da COVID-19 nas empresas e particulares

No final do 1º trimestre de 2020 assistiu-se a um cenário de emergência nacional no contexto da pandemia do COVID-19, que exigiu uma pronta resposta no sentido de apoiar as empresas e os particulares a ultrapassarem os fortes constrangimentos de liquidez que a redução da atividade gerou.

Neste sentido a Sociedade desenvolveu um conjunto de medidas para minimizar o impacto nos clientes empresa e particulares:

- A) Aderiu a moratória privada da ASFAC (10 de abril de 2020), por forma a disponibilizar aos seus clientes (os "Beneficiários") uma moratória no pagamento dos contratos de crédito por si concedidos. A Moratória aplicou-se a contratos de crédito pessoal, crédito automóvel (contratos não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março) e teve vigência até 30 de setembro de 2020, data até à qual se verificou a suspensão da cobrança total das prestações. Foram abrangidos 178 contratos.
- B) A moratória legal do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que teve 3 alterações/dilações. Foram abrangidos 1234 contratos.

A 31 de dezembro, existem 1164 contratos (746 de leasing e 419 de crédito) com moratória ativa, com um capital em dívida no momento da moratória de 15.786.406 Euros, com um juro a ser capitalizado de 1.030.503 Euros, o qual ascendeu a 19.625.784 durante o exercício de 2020.

1.10 RELAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2020 não houve qualquer negócio entre a Sociedade e os seus Administradores.

1.11 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária, em conformidade com a vontade dos Acionistas, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de Setembro, a Sociedade tem de constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do capital ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados,



o Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado do exercício de 2020, em 2.842.610 Euros:

Para Reserva Legal	284 261	Euro
Para Resultados Transitados	<u>2 558 349</u>	Euro
	<u>2 842 610</u>	Euro

1.12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas b), do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

No entanto, a Sociedade gostaria de referir que ainda não são conhecidas as implicações da fusão do Grupo PSA com o Grupo FCA, ao nível da sua acionista FCA Bank SpA.

Igualmente, O FCA Bank tem vindo a desenvolver opções estratégicas para potenciar a sua competitividade no mercado, fortalecer o relacionamento de longo prazo com os seus clientes e adequar a oferta da sua carteira às estratégias dos fabricantes de automóveis, procurando um crescimento sustentado.

O FCA Bank considerou, neste âmbito, a possibilidade de reorganização empresarial do Grupo através da transformação de algumas filiais do perímetro bancário em sucursais.

Neste contexto, com o objetivo de melhorar a eficiência e eliminar a sobreposição resultante da estrutura empresarial atual, está em curso um projeto de uma fusão transfronteiriça entre a FCA Capital e o FCA Bank, cuja concretização se prevê para o segundo semestre de 2021 (a "Fusão").

Em 30 de outubro de 2020 foi assinado o Projeto Comum de Fusão Transfronteiriça, nos termos do qual, após a Fusão, todos os ativos e passivos da FCA Capital serão transferidos para o FCA Bank, sendo posteriormente alocados à sucursal que este irá estabelecer em Portugal também no segundo semestre de 2021 (a "Sucursal").

Em termos de impacto na atual atividade da FCA Capital, com a formalização desta Fusão, os direitos e obrigações existentes, serão automaticamente transferidos para o FCA Bank a operar em Portugal como Sucursal.

Nesse sentido, não se preveem alterações estruturais ao nível do atual modelo de negócio, sendo que, conforme acima referido, todas as atividades da FCA Capital, conjuntamente com os respetivos

contratos serão transferidos para a Sucursal com a Fusão, sem interrupção e / ou alteração das operações atuais.

A formalização da Fusão, implicará também a transferência automática dos direitos e obrigações existentes decorrentes de contratos de trabalho ou de relações de trabalho com a FCA Capital para o FCA Bank, mantendo-se, assim, uma estrutura idêntica em Portugal, a operar nas condições e meios atuais, embora como Sucursal.

Após a conclusão, respetivamente, do estabelecimento da Sucursal e da Fusão, a gestão e o controlo operacional sobre as atividades da Sucursal irão integrar o quadro dos sistemas de controlo do FCA Bank.

Ao abrigo do projeto de Fusão o Banco de Portugal, concedeu isenção á Sociedade das obrigações dos requisitos do Aviso n.º 3/2020.

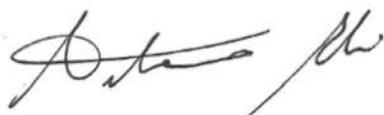
1.13 NOTA FINAL

Com a apresentação do Relatório de Gestão, o Conselho de Administração, vem manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pelo diálogo e rigor com que acompanham a Sociedade.

Agradece ao acionista pela cooperação prestada e aos clientes pela preferência depositada na Sociedade, que em muito nos honra.

A todos os nossos colaboradores, agradecemos o seu contributo, empenho e dedicação, neste ano difícil de 2020.

Porto Salvo, 4 de março de 2021



O Conselho de Administração

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

FCA CAPITAL PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA.

Capital Social : 10 000 000 Euros integralmente realizados.

Empreendimento Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2

2740-262 Porto Salvo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º. 502673478.

Contribuinte n.º. 502 673 478

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(em Euros)

ATIVO	Nota	2020	2019
ATIVO			
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais	3.4 e 3.5	6 026 600	5 637 681
Empréstimos e contas a receber	3.6	226 819 955	214 345 523
Ativos tangíveis	3.7	131 479	50 576
Ativos intangíveis	3.7	31 440	63 276
Ativos por impostos diferidos	3.8	413 134	494 464
Ativos por imposto corrente	3.8	396 370	0
Outros ativos	3.9	2 006 711	11 785 971
TOTAL DO ATIVO		235 825 689	232 377 491
PASSIVO E CAPITAL			
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	3.10	1 373	10 990
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	3.11	116 108 557	117 039 566
Provisões	3.12	347 427	769 669
Passivos por impostos correntes	3.8	0	497 780
Outros passivos	3.13	9 046 028	6 579 792
TOTAL DO PASSIVO		125 503 385	124 897 797
CAPITAL			
Fundos próprios	3.14	10 000 000	10 000 000
Resultados retidos	3.15	22 821 800	17 076 174
Outras reservas	3.15	74 657 894	74 032 149
Resultado do exercício	3.15	2 842 610	6 371 371
TOTAL DO CAPITAL		110 322 304	107 479 694
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL		235 825 689	232 377 491

O Contabilista Certificado

O Administrador Delegado

**FCA CAPITAL PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA**

Capital Social : 10 000 000 Euros integralmente realizados.

Empreendimento Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2

2740-262 Porto Salvo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº. 502673478.

Contribuinte nº. 502 673 478

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(em Euros)

RUBRICAS	Nota	2020	2019
MARGEM FINANCEIRA			
Receitas com juros	3.16	11 868 553	13 277 506
Despesas com juros	3.16	(3 438 200)	(3 697 963)
TOTAL DA MARGEM FINANCEIRA		8 430 353	9 579 543
PRODUTO BANCÁRIO			
Receitas de taxas e comissões	3.17	1 318 781	1 224 335
Despesas de taxas e comissões	3.18	(306 038)	(697 110)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos contabilizados pelo justo valor através de resultados (valor líquido)	3.10	9 240	34 362
Ganhos ou perdas com desreconhecimento de ativos não financeiros (valor líquido)	3.7	0	0
Outras receitas operacionais	3.19	941 386	1 198 317
Outras despesas operacionais	3.19	(428 215)	(134 361)
TOTAL DO PRODUTO BANCÁRIO		9 965 507	11 205 087
OUTRAS RUBRICAS			
Despesas de pessoal	3.20	(2 023 222)	(1 925 626)
Outras despesas administrativas	3.21	(2 714 363)	(2 782 987)
Amortizações	3.7	(61 868)	(43 461)
Provisões ou reversão de provisões líquidas para riscos bancários gerais (valor líquido)	3.12	411 242	264 161
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não medidos pelo justo valor através dos resultados	3.6	(1 383 175)	2 244 262
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		4 194 121	8 961 436
Imposto corrente	3.8	(1 270 181)	(1 811 208)
Imposto diferido	3.8	(81 329)	(778 858)
RESULTADO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		2 842 611	6 371 370
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2 842 611	6 371 370

O Contabilista Certificado

O Administrador Delegado


FCA CAPITAL PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA.
Capital Social : 10 000 000 Euros integralmente realizados.

Empreendimento Lagoas Park, Edifício 15, piso 2

2740-262 Porto Salvo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 502673478.

Contribuinte n.º 502 673 478

**Demonstrações de Rendimento Integral
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019**

(em Euros)

RUBRICAS	Nota	2020	2019
Resultado Líquido do Exercício	3.15	2 842 610	6 371 371
Outro Rendimento Integral		0	0
Itens que não são Reclassificados pela Demonstração dos Resultados		0	0
Itens que poderão vir a ser Reclassificados pela Demonstração dos Resultados		0	0
Rendimento Integral do Exercício		2 842 610	6 371 371

O Contabilista Certificado

O Administrador Delegado



FCA CAPITAL PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA

Capital Social : 10 000 000 Euros integralmente realizados.

Empreendimento Lagos Park, Edifício 15, piso 2

2740-262 Porto Salvo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 502673478.

Contribuinte n.º 502 673 478

Demonstrações de Alterações no Capital Próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(em Euros)

Nota	Capital Social (5,14)	Reservas Legais (5,15)	Reservas Livres (5,15)	Adopção IFRS 3 (3,15)	Resultados Retidos (3,15)	Total de Reservas e Resultados Retidos	Resultado Líquido do Exercício	Total do Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	10 000 000	9 429 887	59 235 507	-284 330	17 922 825	86 303 889	4 804 433	101 108 322
- Aplicação do Resultado de 2018	0	480 443			4 323 991	4 804 434	-4 804 434	0
- Resultado Líquido do Exercício de 2019	0						6 371 371	6 371 371
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	10 000 000	9 910 330	59 235 507	-284 330	22 246 816	91 108 323	6 371 370	107 479 693
- Aplicação do Resultado de 2019	0	637 137			5 734 233	6 371 371	-6 371 371	0
- Resultado Líquido do Exercício de 2020	0						2 842 610	2 842 610
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	10 000 000	10 547 467	59 235 507	-284 330	27 981 049	97 479 694	2 842 610	110 322 303

O Contabilista Certificado

O Administrador Delegado



FCA CAPITAL PORTUGAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA

Capital Social : 10 000 000 Euros integralmente realizados.

Empreendimento Lagoas Park, Edifício 15, piso 2

2740-262 Porto Salvo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º. 502673478.

Contribuinte n.º. 502 673 478

Demonstrações de Fluxos de Caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em Euros)

RUBRICAS	Notas	2020	2019
ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		12 992 356	13 277 506
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(3 994 111)	(3 679 759)
Recuperações de créditos incobráveis		549 548	734 317
Pagamentos ao pessoal		(2 020 422)	(1 939 057)
Pagamentos a fornecedores		(1 534 404)	(1 677 598)
Outros resultados		209 430	639 344
Resultados operacionais antes das variações nos ativos e passivos		6 202 397	7 354 753
(Aumentos) diminuições nos ativos operacionais			
Crédito a clientes	3.6	(11 375 424)	(8 338 668)
Outros ativos		7 735 322	14 068 506
		(3 640 102)	5 729 838
Aumentos (diminuições) nos passivos operacionais			
Outros passivos		1 392 736	1 295 664
		1 392 736	(7 722 540)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros		3 955 032	5 362 051
Pagamentos de impostos sobre lucros		(2 455 178)	(1 128 496)
Caixa líquida das atividades operacionais		1 499 853	4 233 555
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações		(110 934)	(25 060)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(110 934)	(25 060)
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recursos de outras instituições de crédito	3.11	(1 000 000)	(9 018 204)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(1 000 000)	
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		388 919	4 208 495
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		5 637 681	1 429 186
Variação líquida de caixa e seus equivalentes		388 919	4 208 495
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	3.4 e 3.5	6 026 600	5 637 681

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O ADMINISTRADOR DELEGADO

3. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. NOTA INTRODUTÓRIA

A **FCA Capital Portugal, Instituição Financeira de Crédito, SA.** (adiante igualmente designada por “Sociedade” ou “FCA Capital”) foi constituída em 31 de outubro de 1991 tendo a sua sede no Empreendimento Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2 – 2740-262 Porto Salvo.

A FCA Capital tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a atividade da Sociedade encontra-se segmentada nas vertentes de financiamento à aquisição a crédito de viaturas, novas e usadas, comercializadas em Portugal pelo Grupo FCA, pelo Grupo JLR, Maserati, Humer, Ferrari, Aston Martin, Triumph, Harley-Davidson e por outras marcas (Programa Finplus), na locação financeira mobiliária de viaturas, na locação financeira imobiliária, bem como no crédito ao consumo e no apoio de tesouraria.

Conforme indicado na Nota 3.14 deste Anexo, a FCA Capital é detida integralmente pelo FCA Bank SpA, uma instituição financeira detida em partes iguais pela FCA Italy S.p.A (empresa do Grupo Fiat Chrysler Automobiles) e pelo Crédit Agricole Consumer Finance (empresa detida a 100% pelo Crédit Agricole, S.A.). Consequentemente, as operações e transações da Sociedade são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações mantidos com empresas do Grupo encontram-se detalhados na Nota 3.23.



Todos os montantes apresentados neste Anexo são apresentados em Euros (com arredondamento às unidades), salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 4 de março de 2021. No entanto, nos termos do art.º 68º do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere, motivadamente, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

3.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da FCA Capital foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia (IAS/IFRS).

Desde de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 7 de dezembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da FCA Capital passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade. As áreas das demonstrações financeiras que envolvem um Maior grau de julgamento ou complexidade, ou as áreas cujos pressupostos e estimativas são significativos à preparação deste conjunto de demonstrações financeiras, encontram-se apresentadas na Nota 3.3.

3.2.2. Comparabilidade de informação

A IFRS 16 - Locações, é de aplicação obrigatória, para os períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, substituindo a IAS 17 – Locações.

A Sociedade procedeu internamente, à avaliação dos Contratos onde é interveniente e que potencialmente, se poderiam enquadrar, no tratamento preconizado pela IFRS 16 – Locações. Tendo

concluído não estarem reunidas as condições que conferem o registo de ativos pelo direito de uso e respetivos passivos de locação, continuando as mesmas a serem registadas como gastos do exercício, nas Demonstrações Financeiras, na data da entrada em vigor, da norma contabilística em questão.

3.2.3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro Novas ou Revistas

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 4 de março 2021.

A IFRS 16, 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A IFRS 16 substitui a IAS 17 — Locações, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer, para todos os contratos de locação, um passivo de locação, o qual reflete futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso", exceto certas locações de curto prazo (e 12 meses) e de ativos de baixo valor.

A definição de um contrato de locação também foi alterada, passando a estar baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".

A abordagem de transição utilizada permite eleger um conjunto de expedientes práticos para a não aplicação da IFRS 16, nomeadamente: i) Locação de curto prazo, contratos de locação com um período inferior a 12 meses (incluindo opções de renovação); e ii) Locação de baixo valor, contratos de locação cujo valor do ativo seja igual ou inferior a 5 000 euros.

Para a Sociedade, após verificação e validação dos contratos com fornecedores, a adoção desta norma, não tem qualquer impacto, na medida em que os contratos em vigor caem nas exceções consagradas na IFRS 16: contratos de locação com um período inferior a 12 meses (viaturas) e contratos de locação cujo valor do ativo seja igual ou inferior a 5 000 euros.

3.2.3.1. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

O ano de 2020 foi dominado pela pandemia da COVID-19 e os reflexos negativos que as medidas tomadas para a sua contenção tiveram na economia e na atividade da generalidade das empresas

em todo o mundo, pelo que as exigências do relato financeiro em IFRS colocaram vários desafios aos preparadores da informação financeira. Em termos globais, foi considerado que os princípios de aplicação das diferentes IFRS, não só em termos de mensuração e reconhecimento mas também de divulgação, são adequados para dar resposta às situações originadas pela pandemia da COVID-19. Quando tal não aconteceu, o IASB promoveu a publicação de alterações às IFRS que possibilitassem a preparação da informação financeira sem que fosse exigido um esforço administrativo adicional significativo. Exemplos destas medidas foram: i) a publicação de uma alteração à IFRS 16 associada às bonificações das rendas de locação, que se verificaram a um nível nunca antecipado pelo IASB no desenvolvimento do normativo; e ii) o adiamento da entrada em vigor da alteração à IAS 1 relativa à classificação dos passivos como correntes e não-correntes, devido à antecipação dos problemas de liquidez originados pela pandemia e o elevado volume de renegociações entre devedores e credores. No entanto, e apesar da dilatação de alguns prazos o IASB manteve a sua agenda e publicou no segundo semestre de 2020 a 2ª fase do projeto da reforma das taxas de juro de referência, designado por "IBOR reform".

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, as quais não tiveram efeitos nas políticas contabilísticas ou nas divulgações adotadas pela FCA Capital:

IAS 1 e IAS 8 – 'Definição de material'

A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de "material", fazendo parte do projeto mais alargado do 'Disclosure Initiative' do IASB. A nova definição prevê que "uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta". As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como "atuais e futuros investidores, financiadores e credores" que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2019/2104, de 29 de novembro. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estrutura conceptual 'Alterações na referência a outras IFRS'

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.

O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.

As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. As alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2019/2104, de 29 de novembro. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 3 'Definição de negócio'

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais, sendo a intenção da alteração da norma de ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração', os quais quando positivos isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração avaliam se parte significativa do justo valor da transação corresponde a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

A adoção desta alteração é prospetiva. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2020/551, de 21 de abril. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'

Esta alteração corresponde à primeira fase do projeto de "Reforma das taxas de juro de referência" (exemplos: Euribor e Libor) que surgiu no seguimento da crise financeira e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência.

Esta alteração proporciona certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, em termos de:

- i) Componentes de risco;
- ii) Requisito "altamente provável";
- iii) Avaliação prospetiva;
- iv) Teste de eficácia retrospectivo para adotantes da IAS 39/IFRS 9 – Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.
- v) Reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.

Esta alteração obriga a divulgações específicas para os instrumentos financeiros derivados, relativamente aos quais foram aplicadas estas isenções, em termos de valor nominal, pressupostos significativos e julgamentos aplicados, assim como a divulgação qualitativa do impacto da alteração das taxas de referência e a forma como a entidade está a gerir esse processo.

A adoção destas alterações é efetuada de forma retrospectiva. A entidade deve aplicar estas alterações retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relato em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações ou que foram posteriormente designados como de cobertura, e ao ganho e perda reconhecido em outro rendimento integral existente no início do período de relato em que uma entidade aplica pela primeira vez estas alterações. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2020/34, de 15 de janeiro. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 16 'Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19'

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.

Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como “modificações” às locações quando estejam cumpridos cumulativamente as seguintes condições:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e
- não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16, ou seja, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2020/1434, de 9 de outubro. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

Alterações às normas publicadas pelo IASB já endossadas pela EU

IFRS 4 ‘Contratos de seguro – Diferimento da aplicação da IFRS 9’

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia de 2021 até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020. Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora. Regulamento de Endosso pela União Europeia Regulamento (UE) N.º 2020/2097, de 15 de dezembro. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

3.2.3.2. Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

'Classificação de passivos como correntes ou não correntes'

Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas). A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado "covenant". É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de 'liquidação' de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência:

- a) de caixa ou outros recursos económicos, ou
- b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

IAS 16 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Com esta alteração a IAS 16 – 'Ativos fixos tangíveis' passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A realização de testes ao funcionamento dos ativos fixos tangíveis antes da sua passagem a firme, podem implicar a produção de "outputs" para os quais existe um mercado, podendo ser comercializados. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IAS 37 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrow scope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir:

- a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e

b) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data. Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 3 'Referência à Estrutura Conceptual'

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico ("narrowscope amendments") publicadas pelo IASB em maio de 2020. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 'Reformadas taxas de juro de referência – fase 2'

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como:

- i) alterações na designação e documentação de cobertura;
- ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa;
- iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39;
- iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens;
- v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e
- vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

IFRS 17 'Contratos de seguro (emitida a 18-05-2017); incluindo alterações à IFRS 17 (emitida a 25-06-2020)'

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – "Contratos de seguro", a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de

resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17, desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados, ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. Durante o período de implementação e em resposta a algumas das preocupações e desafios inerentes à implementação da IFRS 17, o IASB publicou em 2020, alterações específicas ao texto inicial da IFRS 17, assim como propostas de clarificação, de modo a simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. As alterações efetuadas têm impactos em oito áreas da IFRS 17, tais como:

- i) âmbito;
- ii) nível de agregação dos contratos de seguros;
- iii) reconhecimento;
- iv) mensuração;
- v) modificação e desreconhecimento;
- vi) apresentação da Demonstração da posição financeira;
- vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e
- viii) divulgações.

Novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

As principais alterações introduzidas à IFRS 17 referem-se a:

- recuperação esperada dos fluxos de caixa de aquisição de ativos por contratos de seguro;
- margem de serviço contratual atribuível aos serviços de investimento;
- exclusão de âmbito de determinados contratos de cartões de crédito (ou similares), assim como alguns contratos de financiamento;
- apresentação de ativos e passivos por contratos de seguro na demonstração da posição financeira em portefólios em vez de grupos;
- aplicabilidade da opção de mitigação de risco, quando se recorre a contratos de resseguro detidos e instrumentos financeiros não derivados ao justo valor através de resultados para mitigar riscos financeiros;
- opção de política contabilística para alterar as estimativas realizadas em períodos intercalares anteriores, quando se aplica a IFRS 17;



- inclusão de pagamentos e recebimentos de imposto sobre o rendimento, especificamente imputáveis ao detentor das apólices segundo os termos do contrato de seguro (quanto ao cumprimento dos fluxos de caixa); e
- expedientes práticos de transição.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição. Regulamento de Endosso pela União Europeia pendente de endosso. Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

3.2.3.3. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício aplicabilidade a FCA Capital

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 16 - Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19	<p>Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.</p> <p>Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma alteração da locação de acordo com a IFRS 16.</p>
Alterações à IFRS 3 – Definição de negócio	Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais sendo a intenção da alteração da norma de



	<p>ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.</p> <p>A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.</p> <p>Passam a ser ainda permitidos 'testes de concentração' os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.</p>
<p>Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência</p>	<p>As alterações fazem parte da primeira fase do projeto "IBOR reform" do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência.</p> <p>As principais isenções referem-se à contabilidade de cobertura em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito "altamente provável"; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura.</p> <p>As ineficácias de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.</p>
<p>Alterações à IAS 1 e à IAS 8 - Definição de material</p>	<p>A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.</p>

	<p>A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.</p> <p>As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinação com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.</p>
Estrutura conceptual para o reporte financeiro	<p>A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas.</p> <p>O objetivo da estrutura concetual é apoiar o IAASB no desenvolvimento de normas, auxiliar os preparadores a desenvolver políticas contabilísticas consistentes quando não existe nenhuma norma aplicável e auxiliar todas as partes a compreender e interpretar as normas.</p> <p>As alterações afetam as entidades que desenvolveram as suas políticas contabilísticas com base na estrutura concetual. A estrutura concetual revista inclui alguns conceitos novos, definições e critérios de reconhecimento de ativos e passivos atualizados e clarifica alguns conceitos importantes.</p>

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras da FCA Capital no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.



3.2.3.4. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor em exercícios futuros, aplicabilidade a FCA Capital

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 4 – Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9	1-jan-2021	<p>Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro.</p> <p>Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.</p>
Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2	1-jan-2021	<p>Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e</p>



		qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.
--	--	--

A FCA Capital não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos	<p>Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”</p> <p>Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva</p>
IFRS 17 – Contratos de seguro	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação



	<p>discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.</p>
<p>Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento</p>	<p>Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.</p>
<p>Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato</p>	<p>Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.</p> <p>Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.</p> <p>Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.</p>
<p>Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura concetual</p>	<p>Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.</p>

	<p>Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais.</p> <p>A alteração é de aplicação prospetiva</p>
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos – custos incorridos a incluir no teste dos 10% de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	<p>Esta melhoria clarifica os honorários que uma entidade inclui aquando da avaliação sobre se os termos de um passivo financeiro novo ou modificado são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original.</p> <p>Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, o mutuário deve determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.</p>
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – 'Justo valor'.
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro	Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e

	desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.
--	--

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela FCA Capital no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

3.2.4. Instrumentos financeiros

a) Crédito a clientes e outros valores a receber

O Crédito a clientes e outros valores a receber encontram-se registados ao custo amortizado.

O custo dos bens locados, bem como o financiamento de aquisições a crédito, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

O crédito financiamento a concessionários e o factoring sem recurso, é registado como crédito concedido, pelo valor nominal.

O capital vincendo associado a contratos não rescindidos, mesmo que tenham rendas e outros valores vencidos, mantém-se classificado como crédito em situação normal.

O capital, juros, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e outros valores vencidos e não cobrados relativos a contratos ainda em vigor, deduzidos dos juros anulados, são registados na rubrica “Crédito e juros vencidos” (Nota 3.6). Estes montantes são registados por classes temporais contadas a partir da data de início do incumprimento.

As rendas e outros valores vencidos e não cobrados, relativos a um mesmo contrato, são registadas na classe de risco em que se encontram os montantes por cobrar há mais tempo.

Na rubrica de “Créditos e juros vencidos” são ainda registados os créditos relativos a operações de locação financeira em que os contratos tenham sido rescindidos, por incumprimento das respetivas cláusulas contratuais por parte dos clientes. Nestas situações, o valor registado inclui também o capital vincendo na data de rescisão. Em geral, a Sociedade rescinde os contratos quando estes têm seis meses de prestações vencidas.

De acordo com as normas do Banco de Portugal, os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantias reais são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

Imparidade de crédito

A Sociedade adota um modelo de imparidade desenvolvido pela casa mãe (FCA Bank S.p.A.), o qual visa estimar adequados níveis imparidade coletiva:

- No negócio *Retail* é adotado o modelo *Rolling Evo*; e
- No negócio de *Dealer Financing* é adotado o modelo *New DF PD statistical model*, o qual substituiu o modelo *Bad debt provision – Large Exposures procedure*.

A metodologia adotada para efeitos da estimativa de imparidade coletiva aplica-se à carteira de crédito e tem por base o estipulado pela IFRS 9 (Nota 3.27).

A análise individual da carteira de retalho (não concessionários), incide sobre os clientes cuja exposição total seja igual ou superior a 150 milhares de euros, sendo efetuada com recurso a informação financeira e informação histórica, entre outras informações, seguindo a Carta-Circular CC/2018/00000062 de 2018/11/14.

A análise individual da carteira de Dealer Financing, é efetuada com recurso a informação financeira e informação histórica, entre outras informações, seguindo a Carta-Circular CC/2018/00000062 de 2018/11/14.

b) Ativos e passivos financeiros

Os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos e valorizados de acordo com os critérios definidos nas IAS 32 e IFRS 9, sendo registados na data de contratação pelo seu justo valor.

3.2.5. Outras Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, tais provisões encontram-se registadas no passivo e destinam-se a fazer face a eventuais contingências legais e fiscais.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota (Nota 3.2.8).

3.2.6. Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, tal como preconizado na Norma IFRS 9, nomeadamente, derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura.

As categorias de mensuração previstas na IAS 39 para os instrumentos financeiros (i) justo valor através de resultados; (ii) disponíveis para venda; (iii) detidos até à maturidade e (iv) custo amortizado foram substituídas por:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados;
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados mandatário.

A contabilização de passivos financeiros mantém-se semelhante ao previsto na IAS 39, exceto quanto ao tratamento de ganhos e perdas resultantes do risco de crédito da própria entidade relacionados com passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, os quais são apresentados em outro rendimento integral sem reclassificação subsequente na demonstração de resultados.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados reconhecidos em proveitos e custos do exercício, nas rubricas de "Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados", com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em "Juros e rendimentos similares" e "Juros e encargos similares". As reavaliações para o justo valor positivas e negativas são registadas nas rubricas "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros detidos para negociação", respetivamente.

3.2.7. Impostos

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no resultado contabilístico ajustado de acordo com a taxa efetiva de imposto. Para efeitos do apuramento do resultado fiscal, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente e os passíveis de serem deduzidos, respetivamente.

A Sociedade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21% sobre a matéria coletável, acrescida da derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, bem como derrama estadual à taxa de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a € 1.500.000 e inferior a € 7.500.000, atingindo desta forma uma taxa agregada de cerca de 25,5%.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizadas na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são registados até ao

montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis, prejuízos fiscais ou créditos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram sejam refletidas igualmente nos resultados do exercício.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Sociedade pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 ou 12 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho e Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Na apresentação do balanço, conforme estabelecido na IAS 12, o Banco procede à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos uma vez que o rendimento a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos ativos e passivos.

3.2.8. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo divulgados nas respetivas notas, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Um ativo contingente é um eventual ativo que surja de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controlo da Sociedade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

3.2.9. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis para colocar os ativos na localização e condição necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar da forma pretendida) deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, em conformidade com a sua vida útil estimada. As taxas de amortização praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas dos ativos:



<u>Rubrica</u>	<u>Anos</u>
Instalações	10
Outro equipamento de transporte	4
Ferramentas e utensílios	4 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 8

As despesas de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas como gasto do exercício, na rubrica "Fornecimentos e serviços externos".

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo, líquida de amortizações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável, sendo reconhecido em resultados no exercício em que ocorre o abate ou a alienação.

Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da Sociedade com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no Maior de entre:

- (i) o justo valor deduzido de custos para vender, e
- (ii) o valor de uso.

Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é também reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

3.2.10. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica inclui ativos não correntes cuja quantia escriturada será recuperada principalmente através de uma transação de venda, ao invés de o ser pelo uso continuado, e que satisfazem as seguintes condições:

Estão disponíveis para venda imediata na sua condição presente, sujeito apenas aos termos que sejam habituais para a venda de tais ativos;

A sua venda é altamente provável, isto é:

- A Administração da Sociedade está empenhada num plano para vender o ativo;
- Foi iniciado um programa para localizar um comprador e concluir o plano;
- O ativo foi amplamente publicitado para venda a um preço que é razoável em relação ao seu justo valor corrente; e
- A venda será concluída dentro de um ano a partir da data da classificação.

Na data do reconhecimento inicial, os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre a sua quantia escriturada e o justo valor menos os custos de vender.

Qualquer redução inicial ou posterior do ativo para o justo valor menos os custos de vender é reconhecida como uma perda por imparidade. Qualquer ganho resultante de um aumento posterior no justo valor menos os custos de vender de um ativo é reconhecido, mas não para além da perda por imparidade cumulativa que tenha sido reconhecida anteriormente.

Enquanto estiverem classificados como detidos para venda, os ativos não correntes não são depreciados (ou amortizados).

3.2.11. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como “Caixa e seus equivalentes” o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

3.2.12. Reconhecimento de custos e proveitos

Os custos e os proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização do exercício.

3.2.13. Comissões

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos, sendo contabilizadas na rúbricas Receitas de taxas e comissões, excluindo as que são reconhecidas ao custo amortizado.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva nas rubricas de “Rendimentos de serviços e comissões” e “Encargos com serviços e comissões”.

3.2.14. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (adjusting events) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (non adjusting events), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIAÇÃO À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados. As estimativas com Maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

3.3.1. Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Adicionalmente, os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando se estimam que sejam recuperáveis e até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

3.3.2. Imparidade do crédito

A carteira de crédito da Sociedade está sujeita à constituição de imparidade, nos termos da Carta-Circular: CC/2018/0000062 de 2018/11/14, seguindo o modelo de perdas esperadas preconizado na IFRS 9.

A Sociedade adota um modelo de imparidade desenvolvido pela casa mãe (FCA Bank S.p.A.), o qual visa estimar adequados níveis imparidade coletiva:

- No negócio *Retail* é adotado o modelo *Rolling Evo*; e
- No negócio de *Dealer Financing* é adotado o modelo *New DF PD statistical model*, o qual substituiu o modelo *Bad debt provision – Large Exposures procedure*.

A metodologia adotada para efeitos da estimativa de imparidade coletiva aplica-se à carteira de crédito e tem por base o estipulado pela IFRS 9.

A análise individual da carteira de retalho (não concessionários), incide nomeadamente, sobre os clientes cuja exposição total seja igual ou superior a 150 milhares de euros, clientes em situação de fraude, insolvência, com acordos, etc, sendo efetuada com recurso a informação financeira e informação histórica, entre outras informações, seguindo o indicado na Carta-Circular: CC/2018/00000062 de 2018/11/14.

A análise individual da carteira de Dealer Financing, incide nomeadamente, sobre os clientes em situação de fraude, insolvência, com acordos, etc, sendo efetuada com recurso a informação financeira e informação histórica, entre outras informações, seguindo o indicado na Carta-Circular: CC/2018/00000062 de 2018/11/14.

3.3.3. Avaliação dos colaterais nas operações de crédito

As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis e penhores de viaturas automóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições do mercado, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data do balanço.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros”.

3.3.4. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado. O justo valor dos instrumentos financeiros é apurado mensalmente em função de indicadores definidos, avaliados e transmitidos pela casa-mãe.

3.4. CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	2020	2019
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	596 496	616 441
Caixa	-	-
	<u>596 496</u>	<u>616 441</u>

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências criados pela aplicação do requisito de liquidez (LCR), conforme estipulado pelo Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013.

3.5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Caixa Geral de Depositos, S.A. (C.G.D.)	3 298 362	2 676 967
Banco Comercial Português, S.A. (Millenium BCP)	1 300 680	2 296 320
Outras Instituições de Crédito	831 064	47 953
	<u>5 430 105</u>	<u>5 021 240</u>



3.6. EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Crédito Vincendo:		
Retail Financing		
Crédito Automóvel	87 736 501	83 329 531
Crédito Motociclos	2 206 693	594 202
Crédito ao Consumo	683 899	690 827
Locadoras Automóveis	15 012 469	65 747 473
Locação Financeira Mobiliária	49 516 653	42 081 993
Locação Financeira Imobiliária	215 835	253 742
Dealer Financing		
Jaguar / Land Rover	6 562 895	17 366 900
Ferrari	3 215 741	2 194 103
Hymel	2 477 967	2 183 345
Maserati	1 240 575	-
Corporate Identity	348 221	544 988
Cash Advance	200 000	200 000
Factoring	26 636 781	-
Netting	243 268	-
Financiamento Factoring FCA	28 775 034	-
	<u>225 072 531</u>	<u>215 187 105</u>
Crédito e Juros Vencidos:		
Retail Financing		
Crédito Automóvel	1 981 647	1 631 906
Crédito Motociclos	1 029	-
Crédito ao Consumo	40 396	44 660
Locação Financeira Mobiliária	1 351 371	1 292 640
Locadoras	-	74 128
Dealer Financing		
Cash Advance	650 000	977 243
Financiamento Factoring FCA	117 902	-
	<u>4 142 345</u>	<u>4 020 576</u>
Outros		
Prémios de Seguro de Contratos de Locação Financeira	1 097 530	872 349
	<u>1 097 530</u>	<u>872 349</u>
Total de Crédito Concedido	<u>230 312 407</u>	<u>220 080 030</u>
Juros a Receber de Crédito Concedido	<u>983 094</u>	<u>454 458</u>
Comissões Diferidas com base no Método da Taxa Efectiva (Rendimentos):		
Comissões Administrativas	(1 740 196)	(3 389 210)
Comissões de Mediação de Contratos de Seguro	(2 627 480)	(2 423 794)
Comissões de Campanhas de Financiamento	(816 943)	(621 436)
	<u>(5 184 619)</u>	<u>(6 434 440)</u>
Comissões Diferidas com base no Método da Taxa Efectiva (Gastos):		
Comissões de Intermediação de Contratos de Financiamento	4 871 089	4 434 432
Comissões Administrativas	1 615 864	1 126 156
	<u>6 486 954</u>	<u>5 560 587</u>
Total de Diferimentos	<u>1 302 335</u>	<u>(873 852)</u>
Exposição Contabilística Bruta (antes de Imparidade do Crédito)	232 597 836	219 660 636
Imparidade Acumulada do Crédito	(5 777 881)	(5 315 113)
Exposição Contabilística Líquida de Imparidade Acumulada do Crédito	226 819 954	214 345 523

A 1 de setembro de 2019, a Sociedade iniciou a sua parceria com a marca de motocicletas Harley Davidson, apresentando a 31 de dezembro na rubrica “Crédito Vincendo – Motociclos” um valor de 2.206.693 Euros e 594.202 Euros, respetivamente em 2020 e 2019.

A rubrica “Crédito Vincendo – locadoras” representa o montante de crédito concedido a locadoras por um prazo máximo de 2 anos.

Atualmente, por via da alteração contratual efetuada em 2015, a FCA Capital tem a opção de venda das viaturas retomadas à Fiat Chrysler Automobiles Portugal, SA (FCA Portugal), pelo valor das viaturas à data da retoma, não podendo o mesmo exceder o valor residual definido contratualmente (Nota 3.23). A 31 de dezembro de 2020, a FCAC apresenta como valor residual de 13.227.510 Euro (56.654.482 Euros a 31 de dezembro de 2019).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas Crédito vincendo – Dealer Financing referem-se a financiamentos concedidos a concessionários representantes das marcas “Jaguar”, “Land Rover”, “Hymer”, “Ferrari” e “Maserati”, para a aquisição de viaturas e peças daquelas marcas. Como garantia do cumprimento daquelas responsabilidades, a Sociedade dispõe de garantias bancárias que cobrem uma parte significativa do valor em dívida.

A Sociedade iniciou o negócio do factoring sem recurso em outubro de 2020, tendo adquirido em 2020 da Sociedade anteriormente denominada FCA Dealer Services Portugal SA (hoje Leasys Portugal, SA) um valor total de faturas de 44 377 083 Euros, tendo esta pago um valor de desconto de 122 724 Euro (nota 3.16), sendo esta uma operação única no tempo.

Em outubro celebrou contrato de factoring sem recurso sem termo, com a FCA Portugal, SA., tendo em 2020 sido especializado um valor de 196 892 Euros, relativos a taxa de desconto cobrada em 2020.

Após o período do contrato de factoring, os concessionários FCA tem a possibilidade de solicitar financiamento para o pagamento da fatura que se encontrava em factoring, sendo-lhe facultado um “Financiamento Factoring FCA”.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante de crédito concedido (Dealer Financing), bem como as respetivas garantias bancárias afetas eram como segue:



CRÉDITO A CLIENTES (FACTORING)

	2020		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
LIZITALIA - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA	2 568 125	-	2 568 125
SANTOGAL M-COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA	2 332 758	-	2 332 758
FIANOR AUTO, S.A.	2 178 670	-	2 178 670
M. COUTINHO CENTRO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	2 170 497	-	2 170 497
C.A.M.-CAMIÕES, AUTOMOVEIS E MOTORES S.A.	2 096 527	-	2 096 527
FXP - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	2 050 612	-	2 050 612
MENDES GOMES & COMPANHIA, LDA	1 689 241	-	1 689 241
SGS CAR - SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LDA	1 545 318	-	1 545 318
BJC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS LDA	1 262 266	-	1 262 266
S.C. AUTOMÓVEIS E COMPONENTES S.A.	1 249 043	-	1 249 043
M. COUTINHO DOURO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	1 197 894	-	1 197 894
LUBRIPOR-LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS DE PORTALEGRE LDA	1 123 212	-	1 123 212
MSCAR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	983 633	-	983 633
LITOCAR BI - COMÉRCIO AUTOMÓVEL, S.A.	800 378	-	800 378
SOVECO VISEU - VEÍCULOS E PEÇAS, S.A.	737 187	-	737 187
AUTO SABOR, UNIPESSOAL LDA	654 385	-	654 385
CARDAN - GRANDE PORTO, S.A.	640 743	-	640 743
AUTO-AÇOREANA DE RUI & GASTÃO LDA	458 889	-	458 889
ANTONIO MARTINS & FILHOS LDA	437 924	-	437 924
L & L CAMEIRINHA, LDA	247 219	-	247 219
MARTINS DE SÁ & IRMÃO, S.A.	212 261	-	212 261
	26 636 781	-	26 636 781



CRÉDITO A CLIENTES (FINANCIAMENTO)

	2020		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
C.A.M.-CAMIÕES, AUTOMOVEIS E MOTORES S.A.	3 837 012	-	3 837 012
FXP - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	3 656 132	-	3 656 132
SGS CAR - SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LDA	3 056 711	32 575	3 089 286
FIANOR AUTO, S.A.	2 776 434	34 385	2 810 819
S.C. AUTOMÓVEIS E COMPONENTES S.A.	2 522 582	-	2 522 582
M. COUTINHO CENTRO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	1 729 553	-	1 729 553
LUBRIPOR-LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS DE PORTALEGRE LDA	1 476 035	-	1 476 035
CARDAN - GRANDE PORTO, S.A.	1 436 477	-	1 436 477
BJC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS LDA	1 217 562	-	1 217 562
MENDES GOMES & COMPANHIA, LDA	905 243	-	905 243
LIZITALIA - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LDA	886 430	-	886 430
AUTO SABOR, UNIPESSOAL LDA	805 550	50 943	856 492
SANTOGAL M-COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA	799 953	-	799 953
M. COUTINHO DOURO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	776 849	-	776 849
MSCAR - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	751 467	-	751 467
L & L CAMEIRINHA, LDA	583 661	-	583 661
AUTO-AÇOREANA DE RUI & GASTÃO LDA	425 543	-	425 543
LITOCAR BI - COMÉRCIO AUTOMÓVEL, S.A.	416 902	-	416 902
ANTONIO MARTINS & FILHOS LDA	286 060	-	286 060
MARTINS DE SÁ & IRMÃO, S.A.	192 252	-	192 252
SOVECO VISEU - VEÍCULOS E PEÇAS, S.A.	183 969	-	183 969
AUTOMECLIS - COMERCIO DE AUTOMOVEIS S.A.	52 658	-	52 658
	<u>28 775 034</u>	<u>117 902</u>	<u>28 892 936</u>

CRÉDITO A CLIENTES (JAGUAR LAND ROVER)

	2020			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
CARCLASSE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	2 425 281	-	2 425 281	1 150 000
M. COUTINHO CENTRO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	1 798 811	-	1 798 811	1 114 000
JOP - VEÍCULOS E PEÇAS S.A.	1 095 493	-	1 095 493	402 500
FOMENTO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO ALGARVE LDA	960 961	-	960 961	487 500
AUTO - SUECO II AUTOMÓVEIS, S.A.	282 348	-	282 348	410 000
	6 562 895	-	6 562 895	3 564 000

	2019			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
Carclasse – Comércio de Automóveis, S.A.	8 387 082	-	8 387 082	1 150 000
JOP – Veículos e Peças, S.A.	3 646 650	-	3 646 650	402 500
Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda.	2 446 724	-	2 446 724	487 500
M. Coutinho Centro – Comércio de Automóveis, S.A.	1 615 251	-	1 615 251	414 000
Auto - Sueco II Automóveis, S.A.	1 271 193	-	1 271 193	410 000
	17 366 900	-	17 366 900	2 864 000

CRÉDITO A CLIENTES (MASERATI)

	2020			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
C.SANTOS - . VEÍCULOS E PEÇAS, S.A.	1 240 575	-	1 240 575	350 000
	1 240 575	-	1 240 575	350 000

	2019			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
AML Sport, S.A.	-	-	-	-
	-	-	-	-



CRÉDITO A CLIENTES (FERRARI)

	2020			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
FBO Motor Sports - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	3 215 741	-	3 215 741	400 000
	3 215 741	-	3 215 741	400 000
	2019			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
FBO Motor Sports - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	2 194 103	-	2 194 103	400 000
	2 194 103	-	2 194 103	400 000

CRÉDITO A CLIENTES (HYMER)

	2020			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
J. C. & Parracho - Rent-a-Car, Lda.	2 035 673	-	2 035 673	30 000
J. Sousa Mesquita - Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	442 294	-	-	25 000
	2 477 967	-	2 035 673	55 000
	2019			
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total	Garantias Bancárias
J. C. & Parracho - Rent-a-Car, Lda.	1 692 678	-	1 692 678	30 000
J. Sousa Mesquita - Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	490 667	-	-	25 000
	2 183 345	-	1 692 678	55 000

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Crédito vincendo e vencido – Cash Advance” refere-se essencialmente a empréstimos de curto prazo concedidos a concessionários e postos de venda enquadrados na política comercial da Sociedade.

De acordo com os contratos celebrados, os concessionários e os postos de venda propõem-se colocar mensalmente na Sociedade contratos de financiamento a clientes de valor pelo menos igual ao do empréstimo concedido.

Apresenta-se de seguida, nestas datas, a decomposição dos respetivos saldos:



	2020		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
FICACÉM - Comércio e Reparação de Automóveis, S.A.	-	650 000	650 000
SGS CAR - Sociedade de Comércio de Automóveis, Lda.	200 000	-	200 000
	<u>200 000</u>	<u>650 000</u>	<u>850 000</u>
	2019		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
FICACÉM - Comércio e Reparação de Automóveis, S.A.	-	650 000	650 000
SGS CAR - Sociedade de Comércio de Automóveis, Lda.	200 000	-	200 000
FUNCHAIAUTO - Comércio e Indústria de Automóveis, Lda.	-	200 000	200 000
FIMAFRA - Automóveis e Equipamentos, Lda.	-	127 243	127 243
	<u>200 000</u>	<u>977 243</u>	<u>1 177 243</u>

Em 2020, dada as certidões obtidas junto dos tribunais correspondentes diversos créditos foram alvo de *writte-off* (Funchalauto e Fimafra).

O processo da Ficacém, aguarda decisão do tribunal de distribuição dos valores conseguidos com a venda dos bens da referida.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Crédito vincendo e vencido – Corporate Identity” refere-se essencialmente a empréstimos de médio prazo concedidos a concessionários para a renovação das suas imagens cooperativas. Apresenta-se de seguida, nestas datas, a decomposição dos respetivos saldos:



CRÉDITO A CLIENTES (CORPORATE IDENTITY)

	2020		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
C.A.M.-CAMIÕES, AUTOMOVEIS E MOTORES S.A.	109 955	-	109 955
SANTOGAL M-COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA	83 865	-	83 865
SGS CAR - SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LDA	48 475	-	48 475
MARTINS DE SÁ & IRMÃO, S.A.	40 803	-	40 803
S.C. AUTOMÓVEIS E COMPONENTES S.A.	36 704	-	36 704
M. COUTINHO CENTRO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.	28 418	-	28 418
	348 221	-	348 221

	2019		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Total
C.A.M. - Camiões, Automóveis e Motores, S.A.	143 699	-	143 699
SANTOGAL M - Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	141 247	-	141 247
SGS CAR - Sociedade de Comércio de Automóveis, Lda.	81 643	-	81 643
Martins de Sá & Irmão, S.A.	68 721	-	68 721
S.C. - Stock Car - Automóveis e Componentes, S.A.	61 817	-	61 817
M. Coutinho Centro – Comércio de Automóveis, S.A.	47 862	-	47 862
	544 988	-	544 988

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Comissões diferidas com base na taxa efetiva (custos) " corresponde a encargos suportados pela sociedade no âmbito do processo de aceitação e celebração de contratos junto da sua rede de captação de negócio.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Comissões diferidas com base na taxa efetiva (proveitos) - Comissões de campanhas" corresponde à comparticipação da FCA Portugal nas campanhas realizadas pela Sociedade. As comparticipações da FCA Portugal são recebidas no início dos contratos e diferidas de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Nos exercícios de 2020 e 2019, a Sociedade reconheceu em proveitos na rubrica "Juros e rendimentos similares – De campanhas" os montantes de 436.801 Euros e 154.685 Euros, respetivamente (Notas 3.16 e 3.23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas "Comissões diferidas com base na taxa efetiva (proveitos) – Comissões administrativas" corresponde a valores de comissões cobrados aos clientes durante a celebração do contrato, bem como por diversos serviços prestados pela sociedade durante o decurso do mesmo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas “Comissões diferidas com base na taxa efetiva (proveitos) – Comissões de seguros” corresponde a valores de comissões recebidas pela sociedade pela sua atividade de mediador de seguros junto da sua carteira de clientes.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o crédito vincendo e a respetiva imparidade, apresenta a seguinte estrutura por prazos residuais de vencimento (posição de cada contrato, considerando o escalão de prazo referente à última prestação):

CÁLCULO DE MATURIDADES - CAPITAL A VENCER - SEGMENTO Retailho

	2020		2019	
	Crédito Vincendo	Imparidade	Crédito Vincendo	Imparidade
Até 3 Meses	9 698 200	47 971	19 165 935	75 245
De 3 Meses a 1 Ano	33 137 874	165 453	59 448 816	218 798
De 1 a 3 Anos	48 732 452	554 384	55 656 677	502 823
De 3 a 5 Anos	38 890 456	456 535	32 645 921	246 666
Mais de 5 Anos	24 811 540	325 122	25 480 762	177 694
Indeterminado	101 528	54 052	299 655	158 104
	<u>155 372 050</u>	<u>1 603 517</u>	<u>192 697 766</u>	<u>1 379 329</u>

CÁLCULO DE MATURIDADES - CAPITAL A VENCER - SEGMENTO Dealer Finance

	2020		2019	
	Crédito Vincendo	Imparidade	Crédito Vincendo	Imparidade
Até 3 Meses	39 107 248	294 094	1 894 251	10 267
De 3 Meses a 1 Ano	27 447 108	368 559	18 624 515	61 421
De 1 a 3 Anos	3 077 095	77 361	1 970 572	28 143
De 3 a 5 Anos	69 031	1 852	-	-
Mais de 5 Anos	-	-	-	-
Indeterminado	-	-	-	-
	<u>69 700 482</u>	<u>741 866</u>	<u>22 489 338</u>	<u>99 831</u>

CÁLCULO DE MATURIDADES - CAPITAL A VENCER - TOTAL

	2020		2019	
	Crédito Vincendo	Imparidade	Crédito Vincendo	Imparidade
Até 3 Meses	48 805 448	342 065	21 060 186	85 512
De 3 Meses a 1 Ano	60 584 982	534 012	78 073 331	280 219
De 1 a 3 Anos	51 809 547	631 745	57 627 249	530 966
De 3 a 5 Anos	38 959 487	458 387	32 645 921	246 666
Mais de 5 Anos	24 811 540	325 122	25 480 762	177 694
Indeterminado	101 527	54 052	299 655	158 104
	<u>225 072 531</u>	<u>2 345 383</u>	<u>215 187 104</u>	<u>1 479 160</u>



Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o crédito e juros vencidos apresenta a seguinte estrutura por antiguidade de saldos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Até 3 Meses	229 595	1 093 248
De 3 Meses a 1 Ano	321 976	85 815
De 1 a 5 Anos	1 537 470	1 473 498
Mais de 5 Anos	2 053 304	1 368 016
	<u>4 142 345</u>	<u>4 020 576</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o crédito vincendo associado a contratos não rescindidos com crédito vencido há mais de 90 dias:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Crédito Vincendo associado a Crédito Vencido com mais de 90 Dias de Atraso	1 780 514	1 336 685
	<u>1 780 514</u>	<u>1 336 685</u>



Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a imparidade registada para fazer face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

CRÉDITO A CLIENTES - IMPARIDADE		
	2020	2019
Retail Financing		
Crédito Automóvel	2 208 618	2 226 945
Crédito Motociclos	-	458
Crédito ao Consumo	47 274	56 162
Locadoras Automóveis	131 134	103 343
Locação Financeira Mobiliária	1 998 644	1 851 131
Locação Financeira Imobiliária	-	-
Total Imparidade do Crédito Acumulada - <i>Retail Financing</i>	4 385 669	4 238 039
Dealer Financing		
Ferrari	86 282	22 280
Hymer	57 642	40 992
Jaguar / Land Rover	108 967	34 581
Maserati	292	-
Cash Advance	652 220	977 871
Corporate Identity	1 485	1 350
Factoring	224 297	-
Financiamento FCA	261 027	-
Total Imparidade do Crédito Acumulada - <i>Dealer Financing</i>	1 392 212	1 077 074
Total Imparidade Acumulada do Crédito	5 777 881	5 315 113

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a variação de imparidade face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

Movimentação da Imparidade durante o exercício de 2020				
<i>Saldo Inicial</i>	<i>Dotações</i>	<i>Utilizações</i>	<i>Reversões</i>	<i>Saldo Final</i>
5 315 113	1 936 836	(619 722)	(954 345)	5 677 882

Movimentação da Imparidade durante o exercício de 2019				
<i>Saldo Inicial</i>	<i>Dotações</i>	<i>Utilizações</i>	<i>Reversões</i>	<i>Saldo Final</i>
7 700 957	391 722	(141 583)	(2 635 984)	5 315 113

Considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 "Instrumentos Financeiros" (IFRS 9), com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2018, requer a utilização de um modelo de perdas esperadas que vem substituir o modelo de perdas incorridas previsto na Norma Internacional de Contabilidade 39 "Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração" (IAS 39).

Ao universo de contratos assinalados como reestruturados, aos quais, considerando uma política prudencial de gestão do risco de crédito, é aplicada a percentagem de imparidade da banda de origem no momento da reestruturação, ou a atual se mais elevada. Esta metodologia é aplicada durante um período de 12 meses após a ativação da reestruturação.

Para as exposições de retalho (não concessionários), analisadas individualmente, a imparidade é calculada sobre contas a receber que desviam do comportamento de risco típico da carteira de Retalho, exposições que apresentam fraudes, processos de insolvência, exposições superiores a 150 000 euros, entre outras de natureza qualitativa.

No que diz respeito à imparidade, a IFRS9 é um modelo de Perda de Crédito Esperada, consequentemente, no modelo ECL não é necessário que ocorra um evento de perda antes de serem reconhecidas as perdas de crédito.

Eventos passados e condições atuais, previsões razoáveis e suportáveis também são considerados para definir o valor da redução ao valor recuperável.

O FCA Bank desenvolveu internamente um novo modelo de imparidade de retalho "Rolling Evo", em conformidade com os requisitos da IFRS9.

Além de Rolling Evo, um modelo prospetivo para PD foi desenvolvido.

Retalho:

De acordo com Rolling Evo, o portfólio está dividido nos seguintes clusters:

Cluster A: inclui contratos nunca vencidos antes da data de observação;

Cluster B: contratos vencidos no passado, mas não vencidos na data de observação;

Cluster C: contratos vencidos na data de observação.

O crédito é classificado como vencido após 90 dias de incumprimento, equivalente a 3 prestações vencidas.

Parâmetros

O modelo Rolling Evo é baseado principalmente nos seguintes parâmetros:

· PD - Probability of Default:

Probabilidade de que um contrato não vencido entre em vencido dentro a 12 ou 60 meses seguintes.

· EAD - Exposure At Default:

% Esperada do contrato em aberto atual que entra em vencido em caso de tal evento a 12 ou 60 meses.

· LGD - Loss given default é dada pela expressão $PL * LGL$, em que:

PL - Probability of Loss: Probabilidade de que em vencido vá para a perda nos 60 meses seguintes.

LGL: Loss Given Loss: Parte esperada de EAD de um contrato que será perdida no caso de um contrato ir para perda.

Forward Looking

A fim de incluir um impacto prospetivo no Rolling Evo, um modelo de satélite foi desenvolvido. O resultado do modelo prospetivo é um "PD calibrado" levando em consideração os aspetos prospetivos com base nos 2 cenários (Linha de Base e Adverso). O peso a atribuir a cada cenário é aprovado pela Comissão de Aprovisionamento em conjunto com o modelo prospetivo. De acordo com a melhor prática em FTA é 80% do cenário de base de peso / 20% do cenário adverso.

As principais etapas para capturar o FL foram as seguintes:

- Variáveis Externas;
- Kpis de Risco;
- Análise Correlativa;
- Definições do modelo.

O modelo estatístico de PD também é integrado com aspetos prospetivos por meio de um modelo de satélite dedicado que ajusta o PD por meio de variáveis macroeconômicas prospetivas considerando dois cenários (linha de base e adverso). A frequência da atualização do impacto prospetivo é trimestral (semestral).

Dealer Financing:

No que diz respeito à imparidade, a IFRS9 é um modelo de Perda de Crédito Esperada, consequentemente, no modelo ECL não é necessário que ocorra um evento de perda antes de serem reconhecidas as perdas de crédito.

Eventos passados e condições atuais, previsões razoáveis e suportáveis também são considerados para definir o valor da redução ao valor recuperável.

De acordo com a abordagem do IFRS 9 para reconhecimento de redução ao valor recuperável, as exposições de crédito são categorizadas em uma das seguintes fases, a fim de refletir a deterioração da qualidade de crédito do instrumento financeiro:

Cluster 1 - inclui ativos financeiros sem deterioração significativa da qualidade de crédito desde o seu reconhecimento inicial;

Cluster 2 - abrange instrumentos financeiros com aumento significativo da deterioração da qualidade de crédito desde o seu reconhecimento inicial;

Cluster 3 - inclui instrumentos financeiros que possuem evidência objetiva de inadimplência na data do relatório.

O FCA Bank desenvolveu um novo modelo de redução ao valor recuperável do Dealer Financing, em conformidade com os requisitos da IFRS 9. A estrutura geral de cálculo de imparidade consiste em:

- Cálculo ECL - modelo PD
- Modelo de teste - modelo LGD
- Modelo EAD - modelo FL

O modelo desenvolvido é composto por 2 módulos que refletem as peculiaridades do portfólio do FCA Bank:

- Módulo financeiro que inclui informações relacionadas à situação económico-financeira dos concessionários extraídas do Sistema CRISP;
- Módulo comportamental que inclui informações relacionadas ao negócio e à credibilidade dos concessionários extraídas do Sistema CRISP e CDFS.

Principais impactos do COVID na concessão de crédito

Tendo em consideração a situação particular gerada pela emergência da pandemia do Covid-19, foram implementadas novas regras na concessão de crédito no exercício de 2020.

No que diz respeito ao processo de aceitação de propostas de Retalho, tendo em conta a situação macroeconómica detetada, em conjunto com os indicadores de crédito mensais (i.e. antiguidade do crédito vencido, custo do risco), foi efetuada uma classificação com o objetivo de garantir uma avaliação precisa de cada caso, de forma a garantir que os clientes têm capacidade de cumprir com o serviço de dívida contratado, destacando-se as seguintes:

- Para clientes que já solicitaram um adiamento da moratória no âmbito da Covid-19, o novo financiamento não será aprovado automaticamente, sendo sujeito a uma avaliação precisa de crédito.
- Os clientes particulares podem ser aprovados no nível de Chefe de Departamento ou Diretor de Crédito. A aprovação automática será possível após 4 meses ausência de sinistralidade.
- Para clientes corporativos (dívida superior a 150.000 Euros), a aprovação será delegada no comité de crédito para exposição até 500.000 Euros ou *Head Quarter ICC* para maior exposição. Também neste caso, após 4 meses de ausência de sinistralidade, será possível a avaliação do regresso ao processo de aceitação padrão.
- A avaliação de crédito será realizada no caso dos clientes mais impactados no mercado com uma verificação especial para particulares/empresas que atuam no setor do turismo e para trabalhadores por conta própria e temporários; neste caso, como de costume, o processo de aprovação se concentrará nos resultados de scoring positivo.
- Os clientes privados com resultados de scoring negativo não serão aprovados automaticamente e a delegação de poder para aprovação será do comité de crédito. Será necessário incluir um co-titular / fiador ou garantir a presença de uma entrada inicial de 20%.
- No caso de empresas novas e trabalhadores por conta própria com menos de 2 anos de histórico de atividade operacional, o pedido será aprovado pelo comité de crédito.
- Para trabalhadores temporários, a duração do empréstimo deve ser igual ou inferior à duração do contrato de trabalho do cliente, caso contrário, é necessário solicitar um Co-titular / Fiador

Principais impactos do COVID na monitorização de crédito

Estando o final das moratórias previsto para outubro 2021, foi desenvolvido um processo e alocada uma *task force* para contactar todos os clientes nestas condições e questionar vários aspetos relacionados com a sua capacidade de pagamento, se está equacionada a própria antecipação do contrato de crédito, cessão da moratória em vigor, entre outras.

Este processo abrangeu uma carteira de aproximadamente 600 clientes, representando um universo de 1.200 contratos em moratória, tendo dois principais objetivos:



1) Contacto com o cliente

No caso de se conseguir efetuar o contacto, perceber o estado da sua atividade operacional, níveis de tesouraria e eventuais dificuldades financeiras. Perceber se o cliente tem a intenção de antecipar o contrato. Se quiserem antecipar, solicita ao Pós Venda o fim das moratórias

2) Os que quiserem manter as moratórias em vigor questionar se:

- a. Perspectivam pagar a prestação sem problema
- b. Não sabem se conseguem pagar, têm dúvidas
- c. Não vão pagar, não têm condições

Para os pontos b e c verificar o impacto que esse potencial incumprimento vai ter inclusive nas provisões.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito total, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

2020				
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	TOTAL
Retail Financing				
Exposição Contabilística Bruta	146 124 275	11 377 396	4 627 781	162 129 452
Imparidade do Crédito Acumulada	(777 638)	(347 968)	(3 260 064)	(4 385 669)
Exposição Contabilística Líquida	145 346 637	11 029 428	1 367 718	157 743 783
Dealer Financing				
Exposição Contabilística Bruta	63 572 008	5 950 450	702 658	70 225 116
Imparidade do Crédito Acumulada	(627 097)	(105 110)	(660 005)	(1 392 212)
Exposição Contabilística Líquida	62 944 911	5 845 340	42 653	68 832 904
TOTAL	208 291 548	16 874 768	1 410 371	226 576 687
2019				
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	TOTAL
Retail Financing				
Exposição Contabilística Bruta	184 068 154	7 886 292	4 239 609	196 194 055
Imparidade do Crédito Acumulada	(435 832)	(300 527)	(3 501 680)	(4 238 039)
Exposição Contabilística Líquida	183 632 323	7 585 765	737 929	191 956 016
Dealer Financing				
Exposição Contabilística Bruta	22 489 338	-	977 243	23 466 580
Imparidade do Crédito Acumulada	(99 831)	-	(977 243)	(1 077 074)
Exposição Contabilística Líquida	22 389 507	-	-	22 389 507
TOTAL	206 021 829	7 585 765	737 929	214 345 523



	Movimento da Imparidade de Crédito							
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Saldo a 01 de Janeiro de 2019	192 171 962	546 903	9 184 642	544 178	10 106 948	6 609 876	211 463 551	7 700 957
Acréscimos por alteração de risco de crédito	142 627 851	125 281	640 204	63 309	14 480	4 198	143 282 535	192 788
Decréscimos por pagamento ou desreconhecimento	(94 086 440)	(50 833)	(1 109 061)	(59 323)	(2 976 916)	(547 423)	(98 172 417)	(657 579)
Decréscimos por alteração de risco de crédito	(35 326 698)	(420 613)	(156 910)	81 932	(1 265 852)	(1 435 796)	(36 749 461)	(1 774 477)
Utilizações	-	-	-	-	(141 583)	(141 583)	(141 583)	(141 583)
Outros movimentos	(18 664)	(1 668)	(20 654)	(20 654)	17 328	17 328	(21 989)	(4 994)
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	205 368 011	199 070	8 538 220	609 443	5 754 405	4 506 600	219 660 636	5 315 113
Acréscimos por alteração de risco de crédito	83 171 342	552 118	5 698 796	30 862	52 658	10 005	88 922 796	592 985
Decréscimos por pagamento ou desreconhecimento	(55 365 037)	(42 057)	(1 110 504)	(48 397)	(991 752)	(873 273)	(57 467 293)	(963 727)
Decréscimos por alteração de risco de crédito	(23 293 812)	695 460	4 285 591	(142 748)	1 507 433	954 629	(17 500 789)	1 507 341
Utilizações	-	-	-	-	(920 407)	(920 407)	(920 407)	(920 407)
Outros movimentos	(184 221)	144	(84 256)	3 918	(71 898)	242 514	(340 376)	246 577
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	209 696 283	1 404 735	17 327 846	453 078	5 330 439	3 920 069	232 354 568	5 777 881

O montante de acréscimos por alteração de risco de crédito inclui os créditos concedidos em 2020 e 2019 respetivamente.

Na nota 3.26 é apresentado o detalhe da imparidade de crédito a clientes por tipo de análise efetuada, e pelo tipo de quantificação, correspondendo o primeiro aos critérios definidos para análise individual (i.e. clientes do segmento *large exposure* e com exposição superior a 150.000€) e o segundo aos clientes que efetivamente tiveram uma quantificação de imparidade efetuada através da análise individual de imparidade.

3.7. ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	2019				2020			
	Valor de balanço (Bruto)	Amortizações e imparidades acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações e abates líquidos	Valor de balanço (Bruto)	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor de balanço (Líquido)
Instalações	-	-	2 077	(104)	-	2 077	(104)	1 973
Equipamento básico	-	-	29 854	(6 008)	-	29 854	(6 008)	23 846
Equipamento de transporte	51 500	(4 292)	-	(8 583)	-	51 500	(12 875)	38 625
Ferramentas e utensílios	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	3 560	(192)	75 575	(11 908)	-	79 135	(12 100)	67 034
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
	55 060	(4 484)	107 506	(26 603)	-	162 566	(31 087)	131 479

	2019			2020			Valor de balanço (Líquido)	
	Valor de balanço (Bruto)	Depreciações e imparidades acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações e abates líquidos	Valor de balanço (Bruto)		Depreciações e imparidades acumuladas
Rubricas								
Sistemas Automáticos de Tratamento de Dados	103 223	(39 947)	3 428	(35 265)	-	106 651	(75 211)	31 440
	<u>103 223</u>	<u>(39 947)</u>	<u>3 428</u>	<u>(35 265)</u>	<u>-</u>	<u>106 651</u>	<u>(75 211)</u>	<u>31 440</u>

No decurso do Exercício de 2020, a Sociedade comprou Ativos Tangíveis, a empresa Leasys Portugal S.A. por 104 370 Euros.

3.8. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais, encontram-se sujeitas a revisão e correção por parte das Autoridades Fiscais, durante um período de quatro anos, designadamente em sede do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e pelo período de cinco anos, em sede de Segurança Social, podendo resultar, derivado a interpretações distintas da legislação fiscal em vigor, em cada período de tributação, em eventuais liquidações adicionais, relativamente aos Exercícios compreendidos entre os anos de 2015 e 2020.

Adicionalmente e de acordo com o Artigo 63.º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), poderá efetuar as correções necessárias para a determinação do Lucro Tributável, sempre que, em virtude de relações especiais entre o Sujeito Passivo e outra Contraparte, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes, das que seriam normalmente acordadas, entre operadores independentes, conduzindo a que o resultado apurado, seja divergente do apurado, na ausência dessas relações.

Contudo, é opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não ser previsível, que qualquer potencial liquidação adicional de imposto, relativamente aos exercícios acima indicados, a ocorrer, impacte de forma significativa, nas demonstrações financeiras anexas.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto (corrente e diferido), relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser demonstrada como se segue:



	2020		2019	
	Taxa de Imposto	Montante	Taxa de Imposto	Montante
RAI		4 194 121		8 961 436
Taxa Nominal	24.33%	1 020 307	25.22%	2 260 433
Tributação Autónoma	1.40%	58 845	0.71%	63 560
Correcção de Estimativa de Imposto do Exercício Anterior	0.91%	38 290	-0.56%	-50 383
Ajustamento tributário líquido	5.58%	234 068	3.53%	316 455
Imposto em resultados (Imposto Corrente e Imposto Diferido)	32.22%	1 351 510	28.90%	2 590 065

Com referência a 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o imposto a liquidar foi determinado como se segue:

	2020	2019
Estimativa de Imposto Corrente do exercício	-1 231 891	-1 861 591
Pagamentos por conta IRC	1 477 677	1 241 754
Pagamento adicional por conta	147 672	-
Retenção de imposto na fonte	2 912	3 190
Imposto a (liquidar) / recuperar	396 370	-616 647

Com referência a 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o imposto corrente a liquidar, foi determinado como segue:

	2020			
	Taxa de Imposto	RAI	Imposto	Taxa nominal
Taxa Nominal de Imposto (inclui Derrama Municipal)	22.40%	1 500 000	336 000	8.01%
Taxa Nominal de Imposto acrescida da Derrama Estadual	25.40%	2 694 121	684 307	16.32%
		4 194 121	1 020 307	24.33%
	2019			
	Taxa de Imposto	RAI	Imposto	Taxa nominal
Taxa Nominal de Imposto (inclui Derrama Municipal)	22.40%	1 500 000	336 000	3.75%
Taxa Nominal de Imposto acrescida da Derrama Estadual	25.40%	6 000 000	1 524 000	17.01%
	27.40%	1 461 436	400 433	4.47%
		8 961 436	2 260 433	25.22%

O movimento verificado nos ativos e passivos por impostos diferidos, durante os exercícios de 2020 e 2019, refere-se no essencial a imparidade do crédito, temporariamente não aceite como gasto fiscal, conforme se segue:



Rubrica	2019	Reforços	Reversões	Transferências	2020
Outras Provisões	227 696	25 860	(175 733)	-	77 823
Impacto de Transição IFRS9	-	-	-	-	-
Imparidade do Crédito	255 999	79 312	-	-	335 311
Outros Riscos e Encargos	10 769	-	(10 769)	-	-
	<u>494 464</u>	<u>105 173</u>	<u>(186 502)</u>	<u>-</u>	<u>413 134</u>

A rubrica de imposto de exercício a liquidar e imposto diferido em P&L, apresenta-se como se segue:

	2020	2019
Estimativa de Imposto Corrente	-1 231 891	-1 861 591
Correções de exercícios anteriores	-38 290	50 383
Imposto Corrente	<u>-1 270 181</u>	<u>-1 811 208</u>
Imposto Diferido	<u>-81 329</u>	<u>-778 858</u>
Total do Imposto	<u>-1 351 510</u>	<u>-2 590 066</u>

3.9. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Devedores Diversos</u>		
* Contratos em Recepção e Conferência	0	1 710 279
* Comissões de Mediação de Contratos de Seguro	437 587	369 248
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	227 745	357 262
* Concessionários	1 050 693	251 309
* Motor Village Portugal, S.A. (Nota 3.23)	2 732	202 600
* FCA Capital Espanã, S.A.U. (Nota 3.23)	-	72 612
* Leasys SA (Nota 3.23)	141 551	-
* FCA Capital France, S.A. (Nota 3.23)	-	-
* Outros	146 404	215 464
<u>Setor Público Administrativo</u>		
* Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a Recuperar	-	8 607 197
	<u>2 006 711</u>	<u>11 785 971</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Comissões de Mediação de contratos de Seguro” corresponde às comissões a receber das seguradoras Financial Insurance Company Limited (Grupo AXA) e Financial Assurance Company Limited (Grupo AXA), que atuam em Portugal sob a marca comunitária AXA Partners – Credit & Lifestyle Protection, pela angariação de contratos de seguros associados aos contratos de locação financeira e de crédito ao consumo celebrados pela Sociedade.

Adicionalmente, o saldo desta rubrica inclui os prémios a receber da AXA Partners – Credit & Lifestyle Protection relativos a contratos rescindidos antecipadamente, bem como as comissões a receber relativamente ao último trimestre de 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Concessionários” refere-se, essencialmente, a débitos de Imposto Único de Circulação, juros debitados a concessionários JLR e FCA, mas é a faturação de valores residuais de contratos de locação financeira que tiveram em 2020 um aumento expressivo, efetuados a estes nos últimos dias do mês, tendo estes últimos já sido recebidos a data da publicação das contas.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “Contratos em receção” refere-se, essencialmente, a contratos de *leasing* financeiro a serem celebrados com rent-a-cars, tendo a Sociedade já procedido ao pagamento dos mesmos ao fornecedor das viaturas, a diminuição do valor, quando se compara o ano de 2020 com 2019, deveu-se ao abrandar do negócio em questão, que é agora perto do zero.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de “IVA a recuperar”, refere-se essencialmente ao negócio RAC/Leasing financeiro. Dada a natureza do negócio, a Sociedade deduz iva a quando da receção da fatura para ativação do contrato, sendo IVA liquidado mensalmente nas rendas a faturar ao cliente sendo o valor residual faturado no final do contrato. Dado que 2020, este negócio ficou perto do zero, a Sociedade conseguiu recuperar todo o IVA passando para uma situação de IVA a pagar.

Em 31 de dezembro de 2019, os montantes de 227.745 Euros, respetivamente, a juros de campanhas e comissões em processos de contratos, atribuíveis à FCA Portugal, SA (Nota 3.23). Em 31 de dezembro de 2019 estes montantes eram de 357.262 Euros.

3.10. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica refere-se ao justo valor de operações de *swaps* de taxa de juro contratadas com a casa-mãe (FCA Bank S.p.A) (1 e 3 operações em 2020 e 2019, respetivamente). No âmbito de tais contratos, a Sociedade troca taxas de juro variáveis por taxas de juro fixas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos swaps e os prazos residuais por montante notional apresentam o seguinte detalhe (Nota 3.23):

2020								
Justo Valor	Até 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 1 Ano	> 1 Ano <= 2 Anos	> 2 Anos <= 3 Anos	> 3 Anos <= 5 Anos	> 5 Anos	Valor Notional Total
1 373	-	300 000	-	-	-	-	-	300 000
1 373	-	300 000	-	-	-	-	-	300 000

2019								
Justo Valor	Até 3 Meses	> 3 Meses <= 6 Meses	> 6 Meses <= 1 Ano	> 1 Ano <= 2 Anos	> 2 Anos <= 3 Anos	> 3 Anos <= 5 Anos	> 5 Anos	Valor Notional Total
9 076	-	-	-	1 300 000	-	-	-	1 300 000
1 072	250 000	-	-	0	-	-	-	250 000
842	-	1 000 000	-	0	-	-	-	1 000 000
10 990	250 000	1 000 000	-	1 300 000	-	-	-	2 550 000

Os juros a pagar incluídos no apuramento do justo valor dos contratos de *swap* em aberto em 31 de dezembro de 2020 e 2019, nos montantes de 7.49 Euros e 1.765 Euros, respetivamente, foram registados por contrapartida da rubrica de “Despesas com Juros” (Nota 3.17).

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Ganhos/Perdas com ativos e passivos contabilizados pelo justo valor a através de resultados – Valor líquido” da demonstração de resultados no montante de 9.240 e 34.362 Euros, respetivamente, refere-se ao impacto líquido da reavaliação das operações de derivados.

3.11. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
<u>À Vista</u>		
* Descobertos bancários	-	-
<u>A Prazo ou com Pré-Aviso</u>		
* Empréstimos de Curto Prazo	116 000 000	117 000 000
	<u>116 000 000</u>	<u>117 000 000</u>
Juros a Pagar	108 557	39 566
	<u>116 108 557</u>	<u>117 039 566</u>



Em 31 de Dezembro de 2020, os descobertos bancários encontravam-se domiciliados na seguinte instituição financeira e apresentavam as seguintes condições contratuais:

	<u>Limite Crédito</u>	<u>Remuneração</u>
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD)	10 000 000	EUR 12M + 1,50%
	<u>10 000 000</u>	

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos obtidos a prazo, ou com pré-aviso, encontravam-se domiciliados nas seguintes entidades:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	96 000 000	97 000 000
Banco Português de Investimento, S.A. (BPI)	20 000 000	20 000 000
	<u>116 000 000</u>	<u>117 000 000</u>

	<u>2020</u>	<u>Remuneração</u>
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	21 000 000	EUR 3M + 1,40%
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	30 000 000	Fix 1,30%
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	35 000 000	Fix 1,30%
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	8 000 000	EUR 3M + 1,30%
FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	2 000 000	EUR 3M + 1,31%
Banco Português de Investimento, S.A. (BPI)	20 000 000	EUR 3M + 0,70%
	<u>116 000 000</u>	

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos obtidos a prazo ou com pré-aviso apresentam a seguinte estrutura em função do seu prazo residual:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Até três meses	-	8 000 000
De três a 6 meses	20 000 000	3 000 000
De um a três anos	96 000 000	106 000 000
	<u>116 000 000</u>	<u>117 000 000</u>

3.12. PROVISÕES

O movimento nas provisões até 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:



2020					
Saldos em 31.12.2019	Dotações	Reposições	Utilizações	Transferências	Saldos em 31.12.2020
Provisões para Garantias e Compromissos Assumidos	400 000	-	(400 000)	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	313 407	(126 691)	(11 000)	-	175 717
Provisões para Risco Valor Residual	56 262	115 449	-	-	171 711
	<u>769 669</u>	<u>115 449</u>	<u>(526 691)</u>	<u>(11 000)</u>	<u>347 427</u>

2019					
Saldos em 31.12.2018	Dotações	Reposições	Utilizações	Transferências	Saldos em 31.12.2019
Provisões para Garantias e Compromissos Assumidos	400 000	-	-	-	400 000
Provisões para Outros Riscos e Encargos	664 773	67 114	(387 538)	(30 942)	313 407
Provisões para Risco Valor Residual	-	56 262	-	-	56 262
	<u>1 064 773</u>	<u>123 376</u>	<u>(387 538)</u>	<u>(30 942)</u>	<u>769 669</u>

Em 31 de dezembro de 2017 a Sociedade assumiu perante a FCA Dealer Services o risco de incobrabilidade das responsabilidades do produto Cash Advance do concessionário Mundauto indicado tendo constituído uma provisão no montante de 400.000 Euros para fazer face ao compromisso de recompra destes ativos e de compensação da FCA Dealer Services pelas perdas em que esta venha a incorrer resultante do processo de cobrança dos créditos. Em 2020, com a indicação do tribunal a incobrabilidade foi dada como efetiva, tendo a provisão sido utilizada.

Em 31 de dezembro de 2020 a rubrica "Provisões para Outros Riscos e Encargos", no montante de 175.717 Euros foi constituída para fazer face outros encargos operativos, nomeadamente despesas com processos legais e coimas e a rubrica de "Provisões para Risco Valor Residual", no montante de 171.711 Euros foi constituída para fazer face a desvalorizações de valores residuais das viaturas do Grupo JLR, sobre as quais não existe um acordo de recompra ("Buy Back").

3.13. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	2020	2019
<u>Fornecedores</u>	28 175	65 374
<u>Credores Diversos</u>		
* FCA Dealer Services Portugal, S.A.	-	987 997
* Prémios de Contratos de Seguro Mediados (Nota 3.25)	761 711	656 930
* Concessionários	1 542 893	644 164
* Outros Recebimentos a Regularizar	192 779	460 424
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	2 070 832	204 457
* Cauções Recebidas	147 356	130 281
* FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	-	5 582
* FCA Services Hispano-Lusa, S.A. - Sucursal em Portugal	12 444	815
* Motor Vilage Portugal, S.A. (Nota 3.23)	59 519	-
* Outros	-	-
<u>Remunerações a Liquidar</u>	530 871	536 466
<u>Custos Administrativos</u>		
* Bónus de Volume		
* Motor Vilage Portugal, S.A. (Nota 3.23)	278 322	498 738
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	3 201	275 094
* Outros	693 463	456 091
* Custos com Campanhas		
* Outros	337 087	568 104
* Ferrari, S.A. (Nota 3.23)	1 996	-
* Motor Vilage Portugal, S.A. (Nota 3.23)	19 618	26 965
* Auditoria e Consultoria e Outros Gastos	515 144	352 418
* Codefis (Nota 3.23)	2 528	7 131
* FCA Bank S.p.A. (Nota 3.23)	109 681	201 372
* FCA Dealer Services S.A. (Nota 3.23)	-	196 883
* FCA Capital España, E.F.C. S.A. (Nota 3.23)	285 107	150 466
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	98 684	-
<u>Sector Público Administrativo</u>		
* IVA	1 203 825	-
* Imposto do Selo	78 940	96 177
* Contribuições para o Sistema de Segurança Social	39 487	33 496
* Outros Impostos	32 365	24 367
	9 046 027	6 579 792

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Prémios de Contratos de Seguro Mediados" refere-se à estimativa dos prémios dos contratos de seguro angariados pela Sociedade que ainda não foram faturados pela Genworth Financial (AXA).

A rubrica “Credores Diversos - FCA Portugal, S.A.” diz respeito ao valor a pagar a esta empresa pelo contrato de factoring sem recurso, relativamente a faturas adquiridas no último dia do ano, sendo que a FCA Capital dispõe de 45 dias para efetuar o seu pagamento.

A rubrica “Credores Diversos – Concessionários” diz respeito ao valor a pagar aos diversos concessionários por bónus, campanhas e valores diversos a seu favor resultantes da compra de notas de crédito emitidas pela FCA Portugal a faturas alvo de factoring.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de “Remunerações a liquidar” inclui essencialmente a especialização de férias e subsídio de férias e dos prémios a pagar no exercício seguinte aos colaboradores, nos montantes de 357 020 Euros e 173 851 Euros, respetivamente (302 503 Euros e 233 963 Euros para o subsídio de férias e para os prémios a liquidar em 31 de dezembro de 2019, respetivamente).

3.14. CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Sociedade de 10.000.000 Euros, encontra-se representado por 2.000.000 de ações com o valor nominal de 5 Euros cada, integralmente subscritas e realizadas, sendo detidas na sua totalidade pelo FCA Bank S.p.A..

3.15. OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCROS DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	2020	2019
Outras Reservas		
* Reservas Livres	59 235 507	59 235 507
* Reservas Legais	10 547 467	9 910 330
* Impacto de Transição IFRS 9	(284 330)	(284 330)
	<u>69 498 644</u>	<u>68 861 507</u>
Resultados Retidos	27 981 049	22 246 816
Resultado do Exercício	2 842 610	6 371 371
	<u>100 322 303</u>	<u>97 479 694</u>

Reserva legal

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de setembro, a Sociedade constitui um fundo de reserva legal até à concorrência do capital ou do somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva uma fração não inferior a 10% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

Impactos de transição – IFRS 9

O impacto no total dos Capitais Próprios da 1ª aplicação do IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (284.330 Euros após impostos) decorreu exclusivamente da alteração na metodologia de determinação de perdas por imparidade de instrumentos financeiros, com base no conceito de perda esperada definido no IFRS 9, que implicou um aumento das imparidades para clientes, no valor de 375.105 Euros, face ao método previsto no IAS 39 baseado na contabilização de perdas incorridas por risco de crédito.

Aplicação dos resultados

Na Assembleia Geral, de 29 de junho de 2020, procedeu-se à deliberação da aplicação de resultados para o exercício de 2019.

Na próxima Assembleia Geral, será proposto pelo Conselho de Administração da Sociedade a aplicação do resultado líquido do exercício de 2020.



3.16. RECEITAS/DESPESAS COM JUROS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Receitas com Juros e taxa de desconto</u>		
* De Crédito Concedido	7 806 567	8 054 745
Factoring sem recurso: desconto		
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	197 220	-
* FCA Dealer Services Portugal, S.A./Leasys Portugal SA (Nota 3.23)	122 395	-
Comissões por intermediação de Contratos de Financiamento	(2 310 459)	(1 890 884)
Comissões Recebidas Associadas ao Custo Amortizado		
* Comissões Administrativas (Notas 3.6 e 3.23)	2 394 035	4 203 738
* Comissões de Mediação de Contratos de Seguro	894 666	824 092
* De Campanhas Promocionais (Notas 3.6 e 3.23)	453 670	194 931
	<u>9 558 094</u>	<u>11 386 622</u>
<u>Despesas com Juros</u>		
* De Recursos de Outras Instituições de Crédito	1 118 131	1 767 895
* De Instrumentos Derivados - <i>Interest Rate Swaps</i> (IRS) (Nota 3.23)	9 610	39 184
	<u>1 127 741</u>	<u>1 807 079</u>
Margem Financeira	<u>8 430 353</u>	<u>9 579 543</u>

A Sociedade iniciou o negócio do factoring sem recurso em outubro de 2020, tendo adquirido em 2020 da Sociedade anteriormente denominada FCA Dealer Services Portugal SA (hoje Leasys Portugal, SA) um valor total de faturas de 44 377 083 Euros, tendo esta pago um valor de desconto de 122 724 Euro, sendo esta uma operação única no tempo.

Em outubro celebrou contrato de factoring sem recurso sem termo, com a FCA Portugal, SA., tendo em 2020 sido especializado um valor de 196 892 Euros, relativos a taxa de desconto cobrada em 2020.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Comissões Recebidas ao Custo Amortizado - De Campanhas Promocionais" refere-se a comissões auferidas pela Sociedade no âmbito de ações promocionais realizadas pelas respetivas marcas. Estas comissões são diferidas ao longo da vida dos contratos e reconhecidas com base no método da taxa de juro efetiva (Nota 3.6).

Está incluída nesta rubrica a comparticipação da FCA Portugal, S.A., nas campanhas realizadas pela Sociedade tendo sido reconhecidos relativamente a estas comparticipações os montantes de 436.801 Euros e 154.685 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente (Nota 3.23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Comissões Administrativas” refere-se ao valor cobrado pela Sociedade aos seus clientes, por contrato celebrado, no âmbito do processo de aprovação de crédito. Estas comissões são diferidas e reconhecidas com base no método da taxa de juro efetiva (Nota 3.6).

O valor relativo a contratos de RAC’s, pago pela FCA Portugal, S.A., é em 2020 de 1.785.776 e em 2019 de 3.534.184 Euros (Nota 3.23). Sendo que foi reconhecido 73.157 Euros de rappel de RAC’s (Nota 3.23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Comissões de seguros” corresponde às comissões recebidas pela angariação de contratos de seguros. Estas comissões são diferidas e reconhecidas com base no método da taxa de juro efetiva (Nota 3.6).

Está incluída nesta rubrica a imputação de custos de sliding scale, pagos a Leasys, no montante de 144.139 Euros em 31 de dezembro de 2020 (Nota 3.23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Juros e Encargos Similares – de empréstimos” inclui juros relativos aos financiamentos obtidos junto do FCA Bank S.p.A., nos montantes de 847.874 Euros e 1.495.810 Euros, respetivamente (Nota 3.23).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica inclui os custos suportados pela Sociedade relativamente à FCA Motor Village Portugal, S.A. nos montantes de 639.723 Euros e 554.614 Euros, respetivamente (Nota 3.23).

3.17. RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:



	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Reembolso de Despesas</u>		
* De Portes	306 762	317 509
* De Despesas de Cobrança	168 703	259 978
Outras Comissões	520	-
Comissões Associadas à Actividade de Mediação de Contratos de Seguro (<i>One-Off Commissions</i>)	194 324	75 590
<u>Prestação de Serviços Diversos</u>		
* Outras Penalizações	457 996	423 102
* FCA Portugal, S.A. (Nota 3.23)	125 209	-
* Penalizações por Antecipações Contratuais	126 956	148 156
	<u>1 380 469</u>	<u>1 224 335</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Reembolso de Despesas - Despesas de Cobrança" corresponde ao valor debitado pela Sociedade pelo atraso no pagamento de prestações por parte dos seus clientes, sendo o mesmo apenas registado no momento do seu recebimento.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Reembolso de Despesas - Portes" corresponde ao valor debitado pela Sociedade aos seus clientes por cada prestação cobrada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Prestação de Serviços Diversos" corresponde ao valor debitado pela Sociedade resultante de alterações solicitadas pelos clientes relacionadas com a antecipação dos contratos e de outras condições contratuais e a valores cobrado a FCA Portugal pela administração do factoring sem recurso.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Comissões à Actividade de Mediação de Contratos de Seguro (*One-Off Commissions*)", refere-se ao montante faturado ao Grupo AXA (atendendo ao acordo em vigor entre as partes), decorrente da performance de sinistralidade, da carteira de seguros mediada pela Sociedade e de incentivo adicional à mediação contratos de seguro, face à overperformance relativa ao número de contratos concretizados, nos respetivos exercícios. As comissões descritas consubstanciam como sendo atos únicos.



3.18. DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Comissões Associadas ao Acordo com a Marca Jaguar / Land Rover	147 140	442 114
Comissões Garantias Bancárias: FCA Bank S.p.A. (Nota 23)	25 118	131 655
Comissões por Operações realizadas por Terceiros	24 960	82 211
Outras Comissões Pagas	170 508	41 130
	<u>367 726</u>	<u>697 110</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Comissões Associadas ao Acordo Jaguar / Land Rover” é constituído por encargos suportados pela Sociedade na realização de ações promocionais para as marcas em questão.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Comissões por Operações Realizadas por Terceiros”, refere-se aos custos com a operativa bancária da Sociedade, associada à cobrança de valores aos seus Clientes, por via de Débito Direto.

Em 2020 e 2019, a Sociedade recebeu do FCA Bank S.p.A., garantias bancárias afetas ao seu negócio com Entidades Rent-a-Car, tendo suportado um custo global no valor de respetivamente 25.118 e 131.655 Euros.

3.19. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Outras Receitas Operacionais:</u>		
Recuperação de Crédito		
* Capital	549 548	769 337
* Juros e Outras Despesas	42 347	20 432
FCA Dealer Services Portugal, S.A. (Nota 3.23)	273 388	238 994
Emolumentos	-	12 688
Ganhos na Alienação de Activos Fixos Tangíveis (Nota 3.7)	-	1 278
Outras		
* Reservas de Propriedade	74 464	123 552
* Mais-Valias na Alienação de Bens Recuperados por Dação de Crédito	1 639	32 036
	<u>941 386</u>	<u>1 198 317</u>
<u>Outras Despesas Operacionais:</u>		
Contribuição Setor Bancário	(313 468)	-
Fundo de Resolução Bancária	(76 609)	(67 410)
Impostos Indirectos	(8 564)	(25 372)
Quotizações e Donativos	(15 360)	(15 240)
Outros	(14 213)	(26 338)
	<u>(428 215)</u>	<u>(134 360)</u>
	<u>513 171</u>	<u>1 063 957</u>

A rubrica de "Recuperação de Crédito", compreende aos valores referentes a dívidas de clientes recuperadas através das vias judicial e extra-judicial, bem como valores recuperados de intermediários de crédito por penalizações de antecipação de contrato (33.830 Euros)

As rubricas "Emolumentos" e "Reservas de Propriedade", são no essencial compostas, pelos valores faturados a concessionários e outros agentes, com intervenção no financiamento de viaturas, referentes a registos na conservatória do registo automóvel e de notariado.

A rubrica de "Mais-Valias na Alienação de Bens Recuperados por Dação de Crédito", resulta da diferença positiva entre a o valor de venda das viaturas locadas em regime de Leasing Financeiro e o montante associado ao financiamento (vincendo e vencido) desses bens, registado nos livros da Sociedade.

No ano de 2015, a Sociedade celebrou um contrato de prestação de serviços com a FCA Dealer Services Portugal, S.A. (hoje Leasys Portugal, SA), cujo objeto abrange: serviços de apoio e manutenção de IT, serviços administrativos de contabilidade, de gestão de recursos humanos e outros serviços de suporte. O valor correspondente a este contrato ascendeu em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente a 273.388 Euros e 238.994 Euros.

Dado que a atividade principal da agora Leasys Portugal, SA, ter alterado no último trimestre do ano, o contrato de partilha de custos foi rescindido. Tendo os serviços contratados deixado de ser prestados.

3.20. DESPESAS DE PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Remunerações dos Órgãos de Administração	-	-
Remunerações dos Colaboradores	1 545 638	1 473 428
Encargos Sociais		
* Sistema de Segurança Social	356 520	341 878
* Outros Encargos Sociais	15 457	19 542
	<u>371 977</u>	<u>361 420</u>
Outros Encargos com o Pessoal		
* Seguro de Saúde	29 593	29 210
* Formação Obrigatória	36 211	27 935
* Indemnizações Contratuais	0	22 500
* Gastos de Recrutamento	33 535	3 158
* Outros Encargos com o Pessoal	6 268	7 975
	<u>105 607</u>	<u>90 777</u>
	<u>2 023 222</u>	<u>1 925 625</u>

Durante o ano de 2019, a Sociedade cedeu 1 empregado à empresa do grupo FCA Capital France, S.A., tendo faturado os encargos a este afeto, pelo valor de 15.631 Euros, tal não sucedeu no ano de 2020. (Nota 3.23)

Em 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Indemnizações Contratuais”, referia-se a montantes liquidados a título de indemnizações, pela cessação de contratos laborais, celebrados entre a Sociedade e seus Colaboradores, tal não sucedeu no ano de 2020.

No ano de 2020 e 2019, a Sociedade prestou apoio ao departamento de auditoria Interna à empresa do grupo FCA Capital España E.F.C. S.A.U., tendo especializado um valor a faturar de 19.136 Euros e 36.900 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço da Sociedade era de 43 e 39 respetivamente.

3.21. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:



	2020	2019
<u>Fornecimentos de Terceiros:</u>		
* Água, Energia e Combustíveis	18 753	29 651
* Material de Consumo Corrente	836	896
* Outros Fornecimentos de Terceiros	645	9 748
	<u>20 234</u>	<u>40 295</u>
<u>Serviços de Terceiros</u>		
* Leasys Portugal, S.A. (Nota 3.23)	416 966	524 617
* Trabalho Independente	378 177	400 787
* Auditoria e Consultoria	317 795	238 356
* FCA Capital España, E.F.C. S.A.U.: IT e suporte administrativo (Nota 3.23)	282 258	141 757
* Serviços de Informações	241 172	195 375
* Reservas, Transferências e Registos de Propriedade	142 620	228 194
* Leasys Portugal SA: Rent-a-Car (Nota 3.23)	122 914	175 425
* Assistência Jurídica	114 880	43 107
* Serviços de Recuperação de Crédito	112 449	91 474
* Publicidade e <i>Marketing</i>	101 857	88 186
* Judiciais, Contencioso e Notariado	93 273	201 595
* FCA Bank S.p.A.: IT e suporte administrativo (Nota 3.23)	92 341	70 581
* Serviços Especializados de Informática	97 885	184 127
* Prémio de Seguro de Viaturas de Serviço Próprio	39 338	34 032
* Deslocações e Estadas	26 777	88 554
* Conservação e Reparação	21 505	949
* Comunicações e Despesas de Expedição	20 430	7 575
* FCA S.p.A.: IT (Nota 3.23)	19 333	-
* Rendas e Alugueres	14 328	18 158
* FCA Portugal, SA: Rendas e Segurança (Nota 3.23)	12 577	-
* Codefis: IT (Nota 3.23)	10 312	-
* FCA Services (Nota 3.23) Serviço de Processamento Salarial	8 858	8 841
* MV Portugal: Reparação de viaturas (Nota 3.23)	1 574	-
* Outros Serviços de Terceiros	4 510	1 002
	<u>2 694 129</u>	<u>2 742 693</u>
	<u>2 714 363</u>	<u>2 782 987</u>

Nos termos do contrato de prestação de serviços celebrado com Leasys Portugal S.A. (anterior FCA Dealer Services Portugal, S.A.), relativo a cedência de espaço e equipamento, serviços de apoio e manutenção de equipamento informático, serviços de conservação e reparação, serviços de comunicações, foram faturados durante os exercícios de 2020 e 2019, os montantes de 416.966 Euros e 524.617 Euros, respetivamente (Nota 3.23), os quais incluem o valor de IVA prorata.

Os serviços prestados pela Leasys Portugal S.A. são relativos à cedência de espaço, consumíveis, segurança, estacionamento, limpeza, manutenção, eletricidade, água, serviço de receção, mobiliário, servidores e cedência de colaboradores.

O espaço é partilhado por 4 instituições, não se encontrando o mesmo delimitado, ou seja, as áreas são partilhadas, não existindo qualquer barreira física ou espaço exclusivo, pelo que o contrato não foi registado como contrato com direito de uso.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Rent-a-car" regista o valor correspondente à locação operacional de viaturas com a Leasys Portugal SA (antes FCA Dealer Services Portugal, S.A (Nota 3.23).

3.22. PROVEITOS POR MERCADOS GEOGRÁFICOS E LINHAS DE NEGÓCIO

Todos os proveitos gerados pela atividade da Sociedade nos exercícios de 2020 e 2019 resultaram de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio anexo à Instrução nº 11/2007, do Banco de Portugal, a atividade da Sociedade enquadra-se no âmbito da categoria denominada de "Banca Comercial".

Adicionalmente, para efeitos da aplicação do disposto na Norma IFRS 8 – "Segmentos operacionais", o Conselho de Administração da Sociedade considera que toda a sua atividade creditícia se insere na linha de negócio designada por "Crédito especializado", não sendo assim aplicável uma Maior desagregação da informação para além da divulgada no presente anexo.

3.23. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas todas as empresas do Grupo FCA e os órgãos de gestão da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os principais saldos da demonstração da posição financeira e as principais transações ocorridas nas demonstrações dos resultados com entidades do Grupo FCA eram os seguintes (saldos devedores (+) / saldos credores (-)):



2020

Rubrica	FCA Portugal, S.A.	Leasys Portugal, SA (ex-FCA Dealer Services, Portugal, S.A.)	FCA Bank S.p.A.	FCA Capital España E.F.C., S.A.U.	Codefis	Ferrari	FCA SpA	FCA Services Hispano-Lusa, S.A. - Sucursal em Portugal	Motor Village, S.A.	Total
Crédito a Clientes (Nota 3.6)	13 227 510	-	-	-	-	-	-	-	-	13 227 510
Outros Activos (Nota 3.9)	227 745	141 551	-	-	-	4 661	4 981	-	2 732	381 669
Passivos Financeiros Detidos para Negociação (Nota 3.10)	-	-	(1 373)	-	-	-	-	-	-	(1 373)
Passivos Financeiros Detidos para Negociação - Nocial (Nota 3.10)	-	-	300 000	-	-	-	-	-	-	300 000
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado (Nota 3.11)	-	-	(96 102 287)	-	-	-	-	-	-	(96 102 287)
Outros Passivos (Nota 3.13)	(2 172 716)	-	(109 681)	(285 107)	(2 528)	(1 996)	-	(12 444)	(357 459)	(2 941 932)
Saldos com partes relacionadas	11 282 538	141 551	(95 913 341)	(285 107)	(2 528)	2 665	4 981	(12 444)	(354 727)	(85 136 413)
Receitas com Juros (Nota 3.16)	(2 419 797)	(122 395)	-	-	-	(17 556)	(7 784)	-	-	(2 567 533)
Despesas com Juros e Comissões (Nota 3.16)	73 157	144 139	857 484	-	-	-	-	-	639 723	1 714 503
Receitas de taxas e comissões (Nota 3.17)	(125 209)	-	-	-	-	-	-	-	-	(125 209)
Despesas de Taxas e Comissões (Nota 3.18)	-	-	25 118	-	-	-	-	-	-	25 118
Outros Receitas Operacionais (Nota 3.19)	-	(273 388)	-	-	-	-	-	-	-	(273 388)
Despesas de Pessoal (Nota 3.20)	-	-	-	(19 136)	-	-	-	-	-	(19 136)
Outras Despesas Administrativas (Nota 3.21)	12 577	539 880	92 341	282 258	10 312	-	19 333	8 858	1 574	967 133
Transações registadas com partes relacionadas	(2 459 273)	288 235	974 943	263 122	10 312	(17 556)	11 549	8 858	641 297	(278 512)
	8 823 266	429 786	(94 938 398)	(21 985)	7 784	(14 891)	16 530	(3 586)	286 570	(85 414 925)

2019

Rubrica	FCA Portugal, S.A.	FCA Dealer Services, Portugal, S.A.	FCA Bank S.p.A.	FCA Capital España E.F.C., S.A.U.	FCA Capital France, S.A.	Motor Village, S.A.	Total
Crédito a Clientes (Nota 3.6)	55 495 596	-	-	-	-	632 810	56 128 406
Outros Activos (Nota 3.9)	357 262	-	-	72 612	-	202 600	632 474
Passivos Financeiros Detidos para Negociação (Nota 3.10)	-	-	(10 990)	-	-	-	(10 990)
Passivos Financeiros Detidos para Negociação - Nocial (Nota 3.10)	-	-	2 550 000	-	-	-	2 550 000
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado (Nota 3.11)	-	-	(97 029 568)	-	-	-	(97 029 568)
Outros Passivos (Nota 3.13)	(479 551)	(1 184 880)	(206 954)	(150 486)	-	(525 702)	(2 547 554)
Saldos com partes relacionadas	55 373 307	(1 184 880)	(94 697 513)	(77 854)	-	309 708	(40 277 231)
Provisões (Nota 3.12)	-	(400 000)	-	-	-	-	(400 000)
Receitas com Juros (Nota 3.16)	(3 688 869)	(17 255)	-	-	-	-	(3 706 125)
Despesas com Juros e Comissões (Nota 3.16)	-	197 048	1 534 994	-	-	554 614	2 286 656
Despesas de Taxas e Comissões (Nota 3.18)	-	-	131 655	-	-	-	131 655
Outros Receitas Operacionais (Nota 3.19)	-	(238 994)	-	-	-	-	(238 994)
Despesas de Pessoal (Nota 3.20)	-	-	-	(36 900)	(15 631)	-	(52 531)
Outras Despesas Administrativas (Nota 3.21)	-	663 987	70 581	141 757	-	14 118	890 444
Transações registadas com partes relacionadas	(3 688 869)	204 786	1 737 230	104 857	(15 631)	568 732	(1 088 895)
	51 684 438	(980 094)	(92 960 283)	27 003	(15 631)	878 440	(41 366 127)

O saldo de crédito a clientes referente à FCA Portugal e FCA MV, refere-se ao valor máximo que esta se compromete a pagar se a opção de venda das viaturas for exercida pela FCA Capital.

Nos exercícios de 2020 e 2019 os membros do Conselho de Administração não receberam qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções nos órgãos de gestão da Sociedade.

O Conselho Fiscal da FCA Capital Portugal IFIC, SA, membro independente, auferiu uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, tendo esta sido em 2020 e 2019 de 22.000 Euros.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, não existiram créditos concedidos aos órgãos de gestão.



3.24. OPERAÇÕES A PRAZO NÃO VENCIDAS À DATA DO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade mantinha em aberto os seguintes Contratos de Swap de taxa de juro celebrados com a casa-mãe (FCA Bank S.p.A) (Notas 3.10 e 3.23):

2020						
Montante nacional	Data de		Paga	Recebe	Tx. Variável a 31.12.2019	Data de vencimento dos cupões
	Início	Fim	Taxa Fixa	Taxa Variável		
300 000	26/09/2013	30/06/2021	0,355%	EUR 3 M	-0,398%	Mar., Jun., Set. e Dez.
300 000						
2019						
Montante nacional	Data de		Paga	Recebe	Tx. Variável a 31.12.2018	Data de vencimento dos cupões
	Início	Fim	Taxa Fixa	Taxa Variável		
250 000	26/09/2013	26/03/2020	1,315%	EUR 3 M	-0,399%	Mar., Jun., Set. e Dez.
1 300 000	30/06/2015	30/06/2021	0,355%	EUR 3 M	-0,398%	Mar., Jun., Set. e Dez.
1 000 000	28/04/2016	28/04/2020	-0,231%	EUR 3 M	-0,404%	Mar., Jun., Set. e Dez.
2 550 000						

3.25. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

A Sociedade, para além da sua atividade principal de Concessão de Financiamento, exerce igualmente a atividade de Mediação de Contratos de Seguro, encontrando-se registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o Estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o Artigo 8º, Alínea A), Subalínea I), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo tal atividade em exclusividade com as Seguradoras AXA France Vie – Sucursal em Portugal (Ramo Vida) e AXA France IARD – Sucursal em Portugal (Ramo Não Vida), sendo este relacionamento, mediado pela Entidade AXA Partners S.A.S. – Sucursal em Portugal, a qual se dedica ao exercício da Atividade de Mediação de Seguros, para os Ramos Vida e Não Vida.

No âmbito dos Serviços de Mediação de Contratos de Seguro, a Sociedade efetua a venda de Contratos de Seguro, presta apoio pós-venda aos Segurados e participa no encaminhamento das Participações de Sinistros.

Como contrapartida dos Serviços de Mediação de Contratos de Seguro, prestados às referidas Seguradoras, a Sociedade é remunerada, encontrando-se esta definida em Protocolo, estabelecido entre as Entidades. Os contratos apresentam a seguinte tipologia:

- As Comissões recebidas pela Sociedade relativos aos serviços de mediação de seguros incluem uma componente fixa e uma componente variável, liquidadas trimestralmente. Ambas as

componentes são calculadas pela aplicação de uma taxa pré-determinada sobre o valor dos prémios angariados. A componente variável depende do volume de Contratos de Seguro angariados, sendo que nos últimos dois anos, a Sociedade cumpriu com o respetivo volume.

- Comissões por participação nos resultados de seguros ("Profit Share"), as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no ano seguinte àquele a que respeitam.

As Remunerações de Mediação de Seguros são reconhecidas em resultados de forma equivalente aos juros dos contratos de locação de viaturas a eles associados através do método da taxa de juro efetiva, na rubrica de "Rendimentos de Serviços e Comissões", ascendendo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a 894.666 Euros e 824.092 Euros, respetivamente (Nota 3.16).

As Comissões a receber das Seguradoras, que não se encontrem faturadas, à data de 31 de Dezembro de cada ano, são reconhecidas como um Ativo, na rubrica de "Outros Ativos" (Nota 3.9). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações a receber ascendiam a 437.587 Euros e 369.248 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiam quaisquer Comissões de Medição de Contratos de Seguro, que se encontrassem vencidas por liquidar.

Os Prémios dos Contratos de Seguros angariados pelas Sociedades, que se encontram por liquidar à AXA Partners, são registados na rubrica de "Outros Passivos" (Nota 3.13) e ascendiam em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a 761.711 Euros e 656.930 Euros, respetivamente.

A Remuneração de Mediação de Seguros auferidas pela Sociedade e os Prémios angariados nos últimos três anos foram os seguintes:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Comissões	1 361 075	1 180 800	1 172 957
<i>Profit Share</i>	84 662	43 051	92 729
Total das Remunerações / Comissões Recebidas	<u>1 445 737</u>	<u>1 223 851</u>	<u>1 265 686</u>
Prémios de Seguros Angariados	1 550 570	1 620 130	1 607 164
% Remunerações Recebidas sobre Prémios de Seguro Angariados	93,24%	75,54%	78,75%

No Exercício de 2020, as Comissões auferidas pela Sociedade, relativamente à Medição de Contratos de Seguro do Ramo Vida e do Ramo Não Vida, ascenderam aos 1.325.748 Euros e 35.328 Euros,

respetivamente. Em 2019, a Remuneração da Medição de Seguros do Ramo Ramo Vida e do Ramo Não Vida, foram de 1.118.597 Euros e 62.204 Euros, respetivamente.

Na qualidade de Mediador de Seguros Ligado, a Sociedade não tem poderes de cobrança, pelo que os Prémios de Seguro, são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador do Seguro), diretamente à AXA Partners S.A.S. – Sucursal em Portugal independentemente de serem cobrados.

3.26. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No âmbito da publicação da Instrução nº 5/2018, de 12 de março, emitida pelo Banco de Portugal e de acordo com as orientações emitidas pela EBA com a referência "EBA/GL/2016/11", de 4 de agosto de 2017, apresentam-se de seguida as divulgações aplicáveis à Sociedade:

Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco

A estratégia do Conselho de Administração da Sociedade visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que lhe permita enfrentar e ultrapassar situações de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), o Conselho de Administração procura assegurar que a Sociedade dispõe do capital suficiente para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas devidas a um conjunto alargado de fatores, dentro de um horizonte de três anos, tomando em conta as projeções que tem da evolução expectável (baseline), bem como de situações de crise que possam ocorrer (stress). A Sociedade considera que terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

A Sociedade pretende manter (i) um rácio CET 1 acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de stress (ii) um rácio de alavancagem acima dos mínimos regulamentares; e (iii) um rácio de cobertura de liquidez (LCR) sempre acima de 100%.

A Sociedade pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base nos planos estratégicos e previsões financeiras da Sociedade. Este objetivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de

uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira da Sociedade e no risco de liquidez.

Sendo o risco de crédito o fator mais importante para o desempenho da Sociedade, o Conselho de Administração procurará assegurar a gestão deste risco através de uma carteira de ativos de qualidade, limitando o impacto de uma crise económica. A existência de funding estável capaz de suportar o crescimento ou de ultrapassar eventuais situações de crise é visto como o outro fator fundamental na gestão de atividade da Sociedade.

INFORMAÇÃO DE NATUREZA QUALITATIVA:

Política de gestão e controlo do risco de crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de existirem perdas financeiras decorrentes do incumprimento das contrapartes com as quais são celebrados os instrumentos financeiros.

A Sociedade tem implementadas metodologias de cálculo da imparidade da carteira de crédito que permitem assegurar a fiabilidade das fontes de informação utilizadas, a preparação da informação requerida de acordo com os requisitos descritos no quanto aplicável e com as devidas adaptações os critérios de referência e princípios presentes na Carta-Circular: CC/2018/0000062 de 2018/11/14 emitida pelo Banco de Portugal.

Em Agosto de 2015 foi introduzida uma nova scorecard, que substituiu os modelos anteriores que estavam em produção desde Março de 2008. A nova scorecard é única e aplicável a propostas para viaturas Novas e Usadas, substituindo os dois modelos anteriores.

A opção pela introdução de uma única scorecard foi também guiada pela diminuição nos últimos anos na ativação de operações para viaturas usadas, e consequentemente pela potencial redução da representatividade estatística que tal facto poderia comportar.

O scoring é atribuído para efeitos de aceitação da proposta do cliente, não sendo atualizado ao longo do contrato. Mensalmente é feita uma análise comparativa entre a produção ativada e os incidentes verificados nos primeiros meses de contrato, com janelas de observação a 3, 6, 9 e 12 meses, no sentido de aferir a qualidade das operações subscritas.

Política de gestão e controlo do risco de concentração

A concentração de exposições da carteira de crédito é um importante aspeto a ser considerado na avaliação do risco de crédito e, conseqüentemente, do capital necessário para fazer face a perdas inesperadas.

De modo a garantir o controlo do risco de crédito e do risco de concentração a empresa estabeleceu procedimentos para a concessão de crédito baseados em critérios sólidos e corretamente definidos. O processo de aprovação, alteração e refinanciamento de créditos encontra-se estabelecido de forma clara, sendo a análise do Risco de Concentração de Crédito, nomeadamente a sua identificação e acompanhamento da responsabilidade da Direção de Crédito.

Encontram-se igualmente instituídos sistemas eficazes para a gestão e o controlo contínuo da carteira e sua exposição ao risco de crédito, incluindo a identificação e gestão de problemas de crédito e a constituição de reservas adequadas.

O risco de concentração decorrente da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou produto, é regularmente acompanhado pelo Management recorrendo-se ainda à aplicação de técnicas de redução do risco de crédito, encontrando-se para tal estabelecidos os respetivos procedimentos.

As concentrações de crédito são monitorizadas pela Direção de Crédito e pela Casa Mãe. Limites de concentração considerados significativos para o Grupo são avaliados e aprovados por diversos comités de acordo com a delegação de competências definida para o Grupo.

O Grupo monitoriza regularmente exposições de crédito e tendências externas que possam causar impacto no resultado da gestão de risco.

Relatórios internos de gestão de risco são apresentados e analisados quer pelo Management local, quer pela Casa Mãe.

Sempre que necessário são tomadas medidas corretivas, sendo os seus resultados monitorizados. Tais ações incluem a redução da exposição, aumento de garantias, cancelamento/redução de plafonds.

Perdas potenciais de crédito são mitigadas utilizando uma variedade de ferramentas tais como uso de garantia bancária, hipoteca e livrança. A confiança que é depositada nestes instrumentos é cuidadosamente avaliada considerando os cumprimentos legais, valor de mercado e o risco de contraparte do garante.

As garantias são estabelecidas de acordo com a política de mitigação de risco do Grupo, que define a frequência de avaliação para cada tipo de garantia.

Política de Write-Off de créditos

Sempre que existam créditos vencidos cujas diligências para a sua recuperação se hajam esgotado são iniciados os procedimentos com vista a considerar os mesmos como Write-Off.

A Direção de Crédito envia ao departamento de contabilidade a documentação justificativa de incobrabilidade dos ativos, nomeadamente certidões negativas emitidas pelos tribunais competentes. O departamento de contabilidade produz um relatório e coloca á consideração da Administração o desreconhecimento dos mesmos.

Este procedimento é efetuado de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Política de reestruturações de crédito

No âmbito da regulamentação PARI/PERSI, a Sociedade procede à análise mensal de todos os clientes com contratos de crédito ativos e regulares (sem vencido) de modo a poder identificar fatores que indiciem potenciais dificuldades dos clientes no cumprimento das suas obrigações.

Para o efeito, a Sociedade utiliza a informação divulgada mensalmente pela Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal, com vista à deteção de incumprimentos dos mesmos junto do setor financeiro. É tido ainda em linha de conta para deteção de dificuldades financeiras dos nossos clientes o nível de crédito vencido atingido pelos mesmos, bem como as comunicações efetuadas entre a Sociedade e os titulares dos contratos de crédito no processo de recuperação dos mesmos.

Quando se confirma a existência de dificuldades financeiras por parte de um cliente é aberto um processo de reestruturação, com vista a adequar os encargos de endividamento aos rendimentos auferidos por este cliente.

Este processo de reestruturação pode passar por uma consolidação de créditos, por uma extensão do contrato ou alteração da taxa de juro subjacente ao mesmo, entre outros.

Modelo de apuramento da imparidade da carteira de crédito

As principais alterações devido à implementação da IFRS 9 são as novas regras de Classificação e Mensuração e o novo Modelo de Imparidade para instrumentos financeiros relativamente a: Retalho e Dealer Financing.

Com referência à imparidade, a IFRS9 é um modelo de Perda de Crédito Esperadas, consequentemente no modelo ECL não é necessário que uma perda de crédito ocorra antes de a mesma ser reconhecida.

Eventos passados e condições atuais, previsões razoáveis e suportadas são também considerados para definir o valor da imparidade.

De acordo com a abordagem da IFRS 9 para reconhecer imparidade, as exposições de crédito são categorizadas num dos seguintes grupos (buckets/stages), de modo a refletir a deterioração da qualidade de crédito do instrumento financeiro:

Bucket/stage 1 → inclui ativos financeiros sem deterioração significativa no risco do crédito desde o reconhecimento inicial;

Bucket/stage 2 → abrange instrumentos financeiros com um aumento significativo da deterioração do risco do crédito desde o seu reconhecimento inicial;

Bucket/stage 3 → inclui instrumentos financeiros que têm uma evidência clara de incumprimento (default) à data de reporte.

Descrição Sucinta do Modelo de Imparidade – Segmento de Retalho

A Sociedade desenvolveu internamente um modelo para a imparidade de Retalho “Rolling Evo”, em conformidade com os requisitos da IFRS9. Adicionalmente ao Rolling Evo, foi desenvolvido um modelo Forward Looking para PD (probabilidade de default), sendo que a informação interna utilizada para o cálculo dos parâmetros de risco provém do sistema DWAY.

O sistema Dway recolhe, por mercado e numa base mensal, todos os fluxos da Sociedade necessários para avaliar o risco, sendo os parâmetros e o cálculo da imparidade atualizados mensalmente.

De acordo com o Rolling Evo, a carteira é dividida entre os seguintes grupos (clusters):

Cluster A: inclui contratos sem incumprimento à data de análise;

Cluster B: contratos com incumprimento no passado, mas sem incumprimento à data de análise;

Cluster C: contratos em incumprimento à data de análise.

O incumprimento é reconhecido quando o contrato atinge uma banda Maior do que 3 prestações em atraso, o que corresponde a um vencido superior a 90 dias.

Sendo o modelo definido pelo FCA Bank, importa referir que são definidos os seguintes sub-clusters:

Cluster A, subdividido pelos seguintes sub-clusters:

- A0: contratos sem overdue e nunca em incumprimento;
- A0bis: contratos sem overdue mas com prestações por pagar nos últimos 12 meses; e
- A1, A2, A3: contratos de 1 a 90 dpd;

Cluster B subdividido pelos seguintes sub-clusters:

- B0, B1, B2, B3: contratos de 1 a 90 dpd¹.

Cluster C subdividido pelos seguintes sub-clusters:

- CU: contratos uncompromised com overdue 91-240 dpd; e
- CC: contracts compromised com overdue > 240 dpd;

O modelo Rolling Evo baseia-se principalmente nos seguintes parâmetros:

PD – Probability of Default: Probabilidade de um contrato sem incumprimento (non-defaulted) entrar em incumprimento dentro de n meses seguintes:

PDShortTime – n igual a 12 meses;

PDLifetime – n igual a 60 meses;

O cálculo da probabilidade de incumprimento ao nível de sub-cluster (A0, A0bis, A1, A2, A3, B0, B1, B2, B3) é o seguinte:

$$PD = \frac{\text{Todos os contratos em um sub-cluster específico n meses antes da data de observação que subsquentemente entrou em default durante os n meses seguintes}}{\text{Todos os contratos em um sub-cluster específico n meses antes da data de observação}}$$

EAD - Exposure At Default: % esperada do outstanding atual do contrato que entra em incumprimento no caso de:

¹ Dpd - “days past due” - dias em atraso



EADShortTime – n igual a 12 meses;

EADLifetime – n igual a 60 meses;

A EAD é mensalmente estimada para contratos em Stage 1 e 2, sendo substituída pela EAD observada, para situações de default (clusters CC e CU):

O cálculo da exposição em incumprimento ao nível de sub-cluster é o seguinte:

$$EAD = \frac{\text{Net outstanding no momento em que o contrato entra em default especificado no denominador}}{\text{Net outstanding de contratos em especifica sub-cluster n meses antes da observação que subsequentemente entro em default durante os n meses seguintes}}$$

LGD – Loss given default: PL*LGL

PL - Probability of Loss: probabilidade de que um contrato em incumprimento entrar em perda dentro dos 60 meses seguintes:

PL – n igual a 60 meses

$$PL = \frac{\text{Todos os contratos em default n meses antes da data de observação que subsequentemente entraram em perda n meses seguintes}}{\text{Todos os contratos em default n meses antes da data de observação}}$$

LGL: Loss Given Loss: Parte esperada do EAD de um contrato será perdida caso o contrato entre em perda.

O cálculo do Loss Given Loss default é o seguinte:

$$\text{(Soma da EAD de todos os contratos que entraram em perda durante os 36 meses anteriores) - (Soma de todos os inflows, descontados no momento de default, recebido depois do evento de default event para contratos que entraram em perda nos 36 meses anteriores)}$$

$$LGL = \frac{\text{Soma da EAD de todos os contratos que entraram em perda 1 durante os 36 meses}}$$

Cálculo ECL: Imparidade coletiva

Tendo por partida os clusters e sub-clusters atribuídos, a imparidade coletiva é calculada da seguinte forma:

1- Contratos em write-off ou ainda em default após os 60 meses subsequentes

Handwritten signature or initials.



- Stage 1 (sub-cluster A0):

$$ECL = \text{Net outstanding} * PD_{st} * \%EAD_{st} * LGD$$

- Stage 2 (sub-cluster A0 bis, A1, A2, A3, B0, B1, B2, B3):

$$ECL = \text{Net outstanding} * PD_{lt} * \%EAD_{lt} * LGD$$

- Stage 3 (sub-cluster CC, CU):

$$ECL = EAD * LGD$$

Movimentação entre Stages

A passagem dos ativos financeiros do Stage 1 para o Stage 2 ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial.

A determinação do aumento significativo do risco de crédito tem por base a análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos e externos utilizados pelo Grupo na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo.

Genericamente, as transições de ativos financeiros do Stage 2 para o Stage 3 ocorrem quando esses ativos entram em default, ou seja, se: (i) verificam incumprimento material há mais de 90 dias consecutivos; e/ou (ii) evidenciam indicadores que revelam que é improvável que venham a ser cumpridas as obrigações contratuais associadas a esse ativo – “unlikeliness to pay”. Esta definição de default é consistente com a definição usada nas políticas atuais de gestão de risco de crédito da Sociedade.

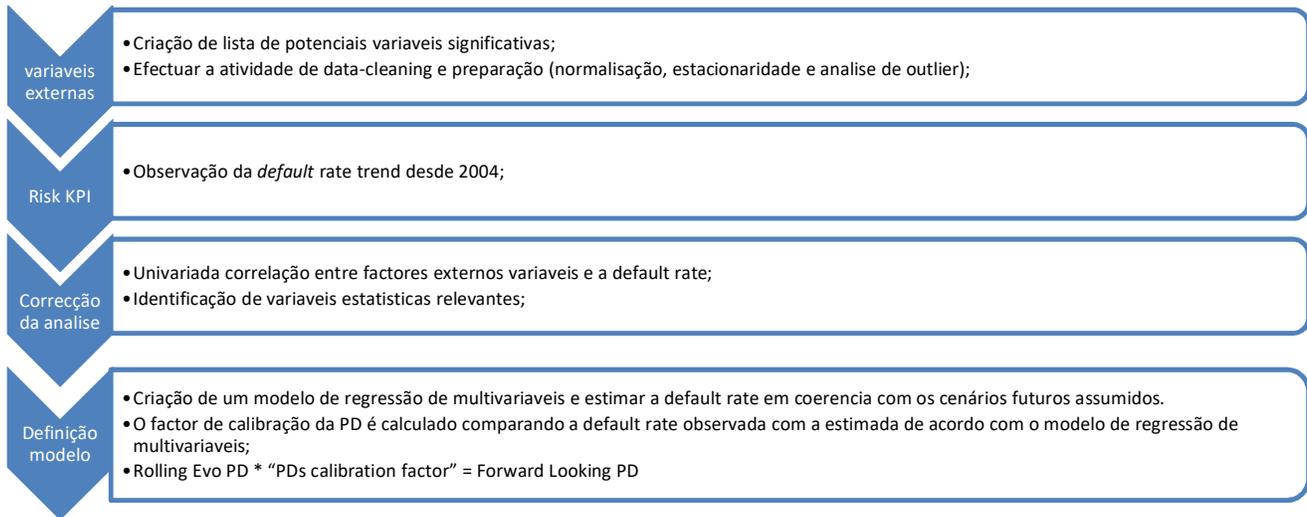
Forward looking – metodologia em resumo

De modo a incluir um impacto do *Forward Looking* no *Rolling Evo*, foi desenvolvido um modelo satélite. O resultado do modelo forward looking é uma “*calibrated PD*” tendo em conta aspetos do *forward looking* (“FL”) baseados em 2 cenários (Baseline e Adverse).

O peso a ser atribuído a cada cenário é aprovado pelo *Provisioning Committee* juntamente com o modelo *forward looking*. De acordo com a melhor prática em FTA é 80% *weight baseline scenario* / 20% *weight adverse scenario*. A frequência de atualização do FL é de pelo menos numa base de

meio ano. Esta frequência pode ser maior no caso de alterações significativas nos cenários macroeconómicos / variáveis do negócio ou após um pedido da Direção.

Os principais passos para desenvolver o modelo FL foram os seguintes:



O Modelo consiste em 2 variáveis macroeconómicas e 2 variáveis internas do negócio:

- Aumento no Swap 5y com 1 ano de atraso aumenta a PD
- Aumento do preço do petróleo Brent reduz a PD
- Aumento de matrículas dos fabricantes automóveis reduz a PD
- Aumento da quota de mercado da FCA com 1 ano de atraso reduz a PD

Cálculo ECL: Imparidade individual

Imparidades específicas são calculadas sobre contas a receber que se desviam do comportamento de risco típico da carteira de Retalho (não concessionários) para todas as exposições superiores a 150.000 Euros.

À data de 31 de dezembro de 2020, *triggers* para a realização de análise de imparidade individual além do critério quantitativo indicado acima são os seguintes:

- 100% Cobertura
- Fraud: provisões individuais para contratos objeto de fraude
- Band over 44: contratos > 44 meses na banda arrear.

Cobertura de acordo com a decisão da Sociedade (seguindo os critérios de referência e princípios presentes na Carta-Circular: CC/2018/00000062 de 2018/11/14 emitida pelo Banco de Portugal):

- Penhora de salário: para uma provisão individual em contratos onde uma ação legal insiste em penhora do salário;
- Redução das receitas brutas;
- Redução do resultado líquido (no período e acumulado);
- Redução do rácio capital/ativo ou capitais próprios negativos;
- Aumento do rácio de endividamento/capital próprio;
- Aumento dos custos de financiamento;
- Fluxos de caixa insuficientes face aos encargos da dívida / fluxos de caixa negativos;
- Dívidas à Administração Central (Segurança Social e AT) e/ou empregados;
- Natureza (imobiliário, financeiro, outros);
- Liquidez reduzida do ativo;
- Instabilidade na gestão/estrutura acionista;
- Enfraquecimento da posição competitiva no mercado;
- Abertura de processo de insolvência ou inclusão em Programas Especiais de Recuperação;
- Envolvimento do devedor em processos judiciais (enquanto réu);
- Vulnerabilidade do setor de atividade no qual o devedor se insere;
- Insucesso ou inexistência de um plano de recuperação de negócio;
- Cliente acima do valor limite: clientes (não concessionários) > 150.000 €. O sistema propõe automaticamente uma desvalorização individual dos créditos para os devedores cuja exposição global é superior ao limite, de acordo com as seguintes percentagens:
- Clientes em processo de falência ou com valores vencidos há mais de 9 meses: 100% do valor do empréstimo;
- Contratos com valores vencidos há mais de 6 meses: 60% do valor do empréstimo;
- Contratos com valores vencidos de 1 a 5 meses: 10% do valor do empréstimo;
- Contratos Regulares: percentagem de desvalorização da imparidade coletiva;
- Perda: provisões individuais para créditos após write-offs; e
- Campanha promocional: Imparidade individual para contratos de campanhas promocionais, onde o risco é Maior do que a carteira média.

A análise de imparidade no negócio Retail recai sobretudo em empresas cuja atividade principal é a de "Rent a Car", alocadas ao segmento de *Large Exposures* (LE). São caracterizadas por contratos

de crédito de curto prazo (< 20 meses). Para estes clientes é avaliada a capacidade de cumprimento com o serviços de dívida através da avaliação dos fluxos de caixa disponíveis.

A Sociedade, quando aplicável à operação de financiamento, tem como colateral Garantias Bancárias ou em alternativa Depósitos de Caução, estes valores são tomados em consideração para cálculo do “Net AdP”.

Eventos subsequentes são tomados em consideração, nomeadamente, e quando aplicável:

- Avaliações de colaterais (hipotecas de imóveis);
- Entrada em PER;
- Entrada em processo de insolvência;
- Planos de reestruturação;
- Dação em pagamento ou novos colaterais; e
- Outros eventos.

Descrição Sucinta do Modelo de Imparidade – Segmento de Dealer Financing

A Sociedade desenvolveu um novo modelo de imparidade para o Dealer Financing, em conformidade com os requisitos da IFRS9.

A nova estrutura geral da Imparidade consiste em 6 modelos:

ECL	PD model
Staging model	LGD model
EAD model	FL model

o **ECL:**

A Sociedade adotou uma definição de risco de crédito baseada em parâmetros definidos, calculados como a soma do “present value of the product of probability of default” (PD), “loss given default” (LGD) e “exposure at default” (EAD).

A perda de crédito expectável (ECL) é a estimativa da probabilidade/peso das perdas de crédito. A perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber descontada à taxa de juros efetiva original.

Seguindo o princípio orientador do modelo de perda esperada, para refletir a deterioração geral ou a melhoria na qualidade de crédito dos ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, a

Sociedade avalia a ECL de 12 meses (12-months ECL) e a ECL vitalícia (Lifetime ECL) em cada data de reporte para cada instrumento financeiro, onde:

- **12 months ECLs:** são parte de Lifetime ECLs e correspondem à estimativa das perdas que resultam dos possíveis eventos de incumprimento de um ativo financeiro dentro de um período de 12 meses após a data de referência. Estas perdas devem ser calculadas para todas as exposições no Stage 1.
- **Lifetime ECLs:** são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Estas perdas devem ser calculadas para todas as exposições no Stage 2 e Stage 3.

Considerando que o período contratual máximo em que a Sociedade está exposta ao risco de crédito é de 12 meses para 99% da exposição, o uso de uma vida útil de 1 ano para o cálculo das perdas de crédito esperadas é considerado apropriado para o total da carteira em questão.

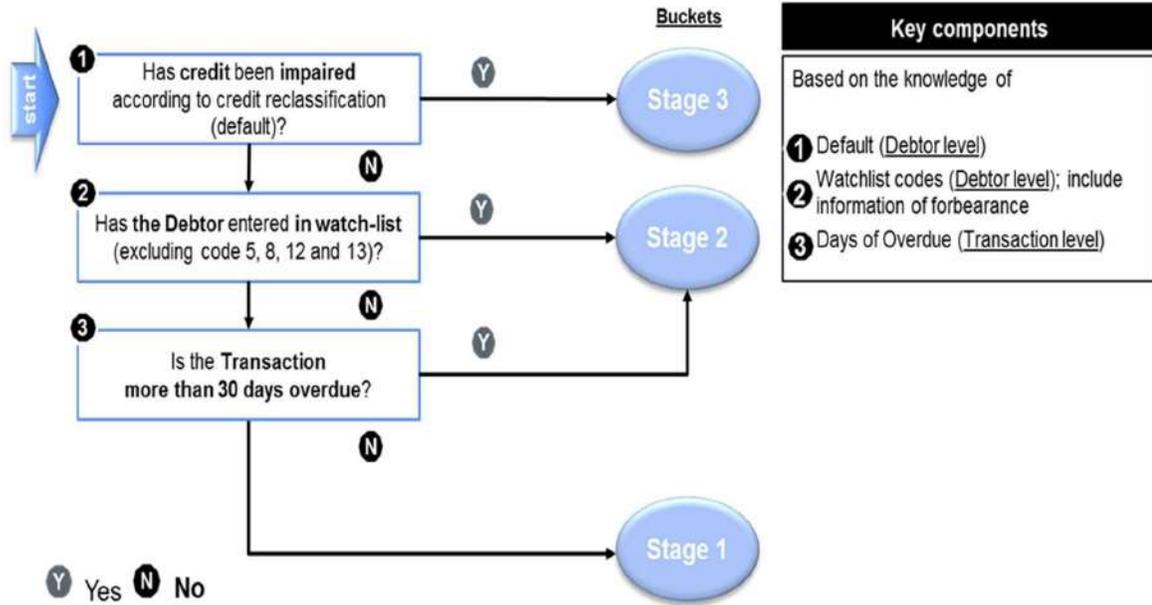
- **Stages/Buckets:**

A estrutura dos Stages da Sociedade, foi desenvolvida combinando os requisitos regulamentares para classificar os créditos por buckets de risco, baseados em alterações na qualidade do crédito desde o reconhecimento inicial, e as características do negócio do dealer financing.

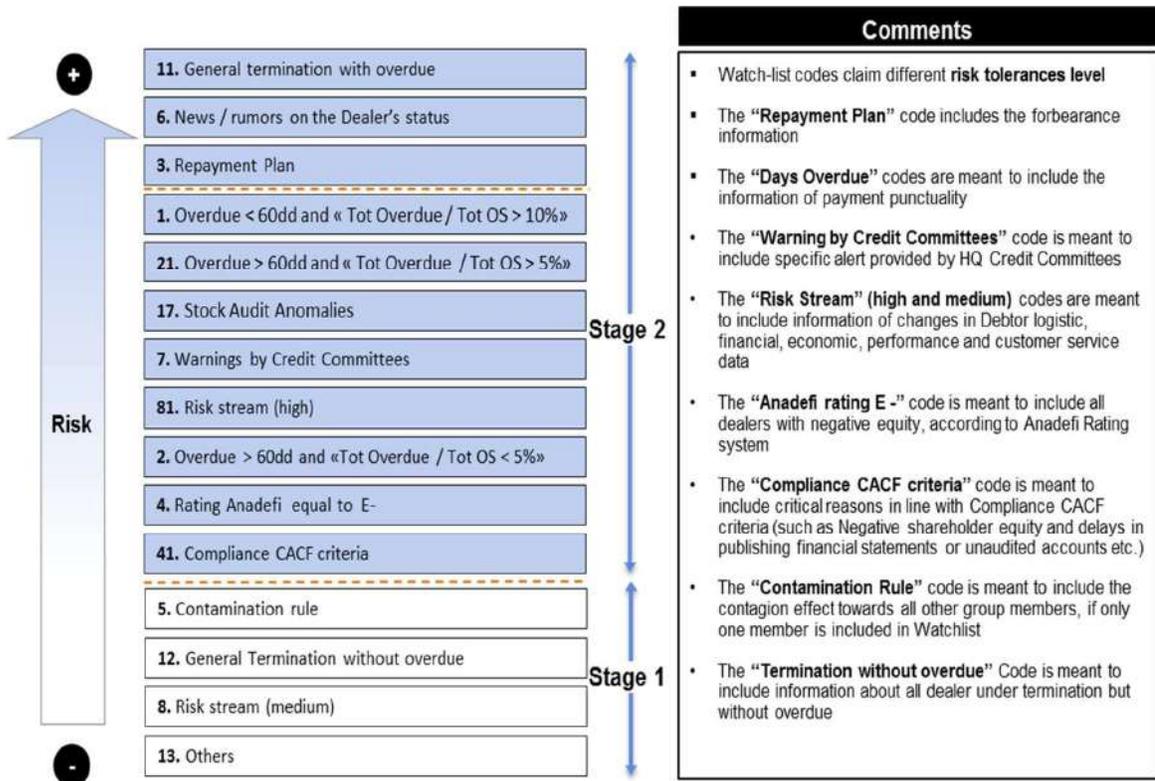
A definição de incumprimento adotada no Grupo baseia-se numa política de reclassificação de crédito. Com isto, os Stages dividem-se em:

- Stage 3 (default credits) as contrapartes cujos créditos foram classificados como non-performing de acordo com as definições internas adotadas de classificação de crédito e de incumprimento, em conformidade com os princípios da IFRS9, ou seja, clientes em que o:
Vencido > 90 dias
Outstanding vencido / Iutstanding total > 5%
Clientes classificados como non-performing
- Stage 2 (under - performing credits) as contrapartes com códigos de observação específicos e transações com mais de 30 dias de overdue. A Watch-list avalia o comportamento da contraparte ao longo do tempo, assim, a presença do devedor nesta lista é um sinal de uma diminuição na qualidade de crédito.
- Stage 1 (performing credits) as contrapartes cujos créditos não existe evidência de aumento do risco.

O modelo é baseado nos 3 passos de decisão, ou seja:



Os códigos da "Watch-list" que transferem todas as transações de um dealer são os seguintes:





- **EAD model:**

A exposição em incumprimento, é um dos componentes chave dos parâmetros do risco do crédito baseado no modelo ECL.

A EAD (exposure at default) é a estimativa do valor no momento do incumprimento que é necessário recuperar.

Em conformidade com os requisitos regulamentares, a Sociedade não necessita criar um modelo da EAD.

Para todos os instrumentos financeiros a Sociedade mantém o mesmo risco para a vida da transação até à duração contractual, quando o fluxo total de caixa é esperado:

EAD é igual ao valor do outstanding à data de reporte para todo o âmbito da carteira (receivable financing, empréstimos a curto prazo e empréstimos a longo prazo).

- **Loss Given Default**

O LGD estima a perda esperada de a contraparte entrar em incumprimento.

De acordo com a IFRS9, o modelo adotado pela Sociedade é o Workout LGD construído sobre recuperações históricas.

Mede a LGD como a soma das deficiências de caixa descontadas observadas a partir da data de incumprimento.

O Workout LGD consiste em determinar o Loss Given Default Rate (LGDR) como complementar a 1 taxa de recuperação a partir da data de incumprimento para transações fechadas e abertas:

$$\text{LGDR}^2 = 1 - \text{RR}$$

Onde RR é a taxa de recuperação (Recovery Rate), expressa em percentagem da EAD.

- **Probability of Default**

A PD é a estimativa da probabilidade de incumprimento ao longo de determinado período de tempo e atribui um risco específico a cada contraparte ou a um contrato.

A PD baseia-se num modelo estatístico. Existem dois tipos de PD utilizados para calcular as provisões para perdas com empréstimos:

² LGDR é apurada com base nas *recovery rates* do mercado Italiano, dado não existirem dados históricos em Portugal

“12 months PD”, quando a probabilidade de incumprimento ocorre nos próximos 12 meses e é utilizada para calcular a 12-month ECL no Stage1;

“Lifetime PD”, quando a probabilidade de incumprimento ocorre ao longo da vida esperado de um instrumento financeiro e é utilizada para calcular a Lifetime ECL no Stage 2 e Stage 3. Assumindo que a PD do Stage3 é 100%.

Considerando que a Lifetime PD corresponde à informação de maturidade para 98% dos contratos em vigor e que 95% do outstanding tem uma vida útil residual inferior a 1 ano, a “12-months PD”, considera-se como razoável para a “PD long time”.

O modelo desenvolvido é composto por 2 módulos que refletem as peculiaridades da carteira da Sociedade:

Módulo Financeiro inclui informação relacionada com a situação económica e financeira dos concessionários, extraída do sistema CRISP;

Módulo comportamental inclui informação relacionada com o negócio e com a credibilidade dos concessionários, extraída dos sistemas CRISP e CDFS.

A integração dos módulos financeiro e comportamental num único modelo permite associar a cada concessionário uma pontuação integrada e uma PD que engloba informação financeira e comportamental.

A PD de cada contraparte, é definida numa escala de classificação composta por 8 classes.

Provisão para cada concessionário é calculada utilizando a PD média da classe a que o concessionário pertence.

No caso de o modelo não identificar uma classe de classificação para uma contraparte, uma PD próxima é atribuída considerando o Stage a que o concessionário pertence:

Stage 1 → PD proxy é igual a 1,46%

Stage 2 → PD proxy é igual a 7,9%

Stage 3 → PD proxy é igual a 100%

- **Forward looking**

O modelo estatístico de PD é também integrado com aspetos do forward looking através de modelo satélite ajustando a PD através de variáveis macroeconómicas do forward looking considerando 2 cenários (baseline e adverse). A frequência de atualização do impacto do é trimestral (ou semestral).

Imparidade individual (Stage 3)

A imparidade individual segue um processo distinto da imparidade coletiva, pelo que os clientes sujeitas a este tipo de análise não são incluídos no grupo de clientes sujeito a uma análise de imparidade coletiva.

É constituída uma imparidade específica para posições individuais em que existem evidências objetivas de que a imparidade coletiva não reflete o atual perfil de risco do cliente, quer seja aumentado ou diminuído. A condição para avaliar individualmente as contas a receber é a classificação da contraparte como non-performing (Stage 3), não sendo efetuada uma análise individual para clientes do segmento *Dealer Finance* classificados em *Stage 1* e *Stage 2*.

Situações que podem levar à necessidade de criar uma imparidade individual são, por exemplo:

- Presença de colaterais elegíveis e/ou garantias (garantias bancárias, ou outras garantias, etc.) que cobrem por completo ou em grande parte a exposição (caso de provisão menor)
- Recuperação de viaturas novos em colaboração com o produtor (caso de provisão menor)
- Fraudes (caso de provisão Maior)
- Processos legais em curso com incerteza de recuperação em termos de valor e no tempo (caso de provisão Maior)

A Direção de Crédito é responsável por propor ao Comité de Crédito, o valor da imparidade individual, mediante proposta da Direção do Dealer Financing.

Para cada posição de crédito analisada, o Departamento de Crédito deve documentar:

- o status do procedimento de recuperação;
- a percentagem de imparidade a aplicar;
- as razões subjacentes aos montantes da imparidade;
- os motivos pelo qual não foi apurada uma imparidade individual, se aplicável.

Um contrato sem pagamento nos últimos 2 anos terá uma imparidade de 100%.

Política relativa aos graus de risco internos

O incumprimento é definido em função da existência de mensalidades em atraso (*past due date*). Num maior nível de granularidade é considerada a agregação em *buckets* de número de mensalidades em atraso. Num menor nível granularidade consideram-se 3 classificações macro:

- *sensitive* (que resulta da agregação dos buckets 1 a 3 inclusive);

- *uncompromised* (que resulta da agregação dos buckets 4 a 8 inclusive); e
- *compromised* (buckets 9 inclusive e superiores).

A agregação de valores *uncompromised* e *compromised* será o valor a considerar como NPL (Non Performing Loans).

Verificando-se o incumprimento de um mutuário, aplicam-se os pressupostos previstos no PERSI (Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento) quando aplicável, e o processo geral de recuperação de incumprimento da sociedade nas restantes situações. O processo geral de recuperação de incumprimento prevê a gestão diferenciada em função da gravidade da mora, culminando no limite extremo na tentativa de recuperação por via judicial.

Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos

O período emergente considerado para efeitos de modelo de imparidade do segmento coletivo é de 9 meses.

Fundos próprios

A composição dos fundos próprios da Sociedade, bem como os respetivos rácios relacionados encontram-se explicados na nota 3.26 deste relatório.

Requisitos de fundos próprios

Os requisitos de fundos próprios da Sociedade a 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados no quadro a seguir:



	RWA		RRFP	
	2020	2019	2020	2019
Montante das posições ponderadas pelo risco relativamente ao risco de crédito	148 958 843	147 652 516	11 916 706	11 812 201
Método-Padrão (SA)				
Administrações centrais ou bancos centrais	1 032 836	2 156 273	82 627	172 502
Instituições	3 487 658	3 851 223	279 013	308 098
Empresas	7 708 441	26 814 993	616 675	2 145 199
Retalho	131 944 905	113 991 078	10 555 592	9 119 286
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	58 743	67 820	4 699	5 426
Posições em risco em situação de incumprimento	4 594 781	720 554	367 582	57 644
Outras posições em risco	131 479	50 575	10 518	4 046
Montante total da exposição ao risco de posição, risco cambial e risco sobre mercadorias	10 500	259 375	840	20 750
Instrumentos de dívida negociados	10 500	259 375	840	20 750
Montante total das posições em risco relacionadas com o risco operacional (OpR)	20 490 235	21 437 429	1 639 219	1 714 994
Método do Indicados Básico (BIA)	20 490 235	21 437 429	1 639 219	1 714 994
Montante das posições em risco	169 459 578	169 349 320	13 556 765	13 547 945

Conforme Modelo EU OV1

Medidas de supervisão macroprudencial

As divulgações exigidas no artigo 440.º do CRR encontram-se especificadas no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/1555 da Comissão, de 28 de maio de 2015, que impõe às instituições a obrigação de divulgarem os principais elementos do cálculo da sua reserva contra cíclica de fundos próprios, incluindo a distribuição geográfica das suas posições em risco de crédito relevantes e o montante final da sua reserva contra cíclica de fundos próprios específica da Sociedade. Corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1), que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem Maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

A Sociedade apresenta apenas exposições de crédito Portuguesas, pelo que a percentagem de reserva contra cíclica aplicável é de 0%.

As divulgações exigidas no artigo 441.º encontram-se especificadas no Regulamento Execução (UE) n.º 1030/2014 da Comissão, de 29 de setembro de 2014, e nas Orientações revistas da EBA sobre

Handwritten signature

a especificação adicional dos indicadores de importância sistémica global e sua divulgação (Orientações 2016/01 da EBA).

A Sociedade publica neste documento, nos diversos pontos, os dados relativos aos seus dados bancários (informações gerais), Indicador de dimensão (total das posições em risco), Indicadores de interconectividade (ativos e passivos no sistema financeiro), indicadores da possibilidade de substituição/infraestrutura da Sociedade, indicadores de atividade transfronteiras, indicadores complementares.

Risco de crédito e informações gerais sobre a CRM

Risco de crédito - informação de natureza qualitativa:

A Sociedade considera como crédito vencido o capital, juros, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a partir da data de início do incumprimento. Para créditos que se encontram por liquidar há mais de 90 dias, a Sociedade procede à anulação de juros após esta data e ao seu registo nas rubricas extrapatrimoniais.

O âmbito e as definições das exposições em risco são abordados no ponto 3.3.2 deste relatório.

A Sociedade não registou exposições em risco vencidas que não sejam consideradas como sendo objeto de imparidade no modelo de imparidade desenvolvido pela casa-mãe (FCA Bank, S.p.A.).

A definição dos métodos adotados para a definição de risco específico de crédito encontram-se descritos no início desta nota sob os títulos:

Descrição sucinta do modelo de imparidade - Segmento de Retail Financing;

Descrição sucinta do modelo de imparidade de Dealer Financing.

A Sociedade considera reestruturado todo o crédito que foi objeto de análise e que demonstrou a existência de uma dificuldade financeira por parte do devedor em cumprir com os seus compromissos perante a Sociedade. A principal medida de reestruturação com modificação dos termos iniciais do contrato prende-se com o prolongamento da vida útil do mesmo e, caso seja aplicável, a consolidação de créditos junto da instituição, de modo a reduzir o peso deste encargo na sua situação financeira mensal.

No que diz respeito às exposições forbearance o principal objetivo da concessão de medidas de diferimento é criar as condições para que os mutuários com posições não produtivas saiam dessa situação ou evitar que mutuários com posições produtivas atinjam uma tal situação. As medidas de



diferimento devem visar sempre o regresso de uma posição em risco a uma situação de reembolso sustentável.

A definição dos métodos adotados para a definição de risco específico de crédito encontram-se descritos no início desta nota sob o título: "Políticas de reestruturação de crédito".

Risco de crédito - informação de natureza quantitativa:

Apresenta-se de seguida o montante total e montante médio das posições em risco líquidas em aplicação do artigo 442.º, alínea c) e d) da CRR, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, sendo que a Sociedade exerce unicamente atividade no mercado nacional:

POSIÇÕES EM RISCO - MÉTODO PADRÃO	2020		2019	
	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou bancos centrais	1 406 000	4 104 052	10 086 147	14 214 187
Instituições	5 430 105	2 607 492	5 027 741	3 782 445
Empresas	10 013 441	21 425 001	38 864 617	51 221 872
Retalho	213 900 892	178 988 949	174 544 033	173 863 284
Das quais: PME	127 233 928	92 581 056	87 466 174	87 255 798
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	220 286	220 451	254 326	296 533
Posições em risco em situação de incumprimento	3 490 026	1 812 401	737 929	1 067 265
Outras posições em risco	131 479	67 149	50 575	40 159
	234 592 229	209 225 495	229 565 368	244 485 745

Conforme Modelo EUCRB-B

Classes de Risco	2020					
	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações centrais ou bancos centrais	1 406 000	0	1 406 000	0	1 032 836	0.44%
Instituições	17 438 289	0	17 438 289	0	3 487 658	1.49%
Empresas	7 708 441	0	7 708 441	0	7 708 441	3.29%
Retalho	203 820 900	0	203 820 900	0	131 944 905	56.34%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	220 286	0	220 286	0	58 743	0.03%
Posições em risco em situação de incumprimento	3 476 211	0	3 476 211	0	4 594 781	1.96%
Outras posições em risco	131 479	0	131 479	0	131 479	0.06%
	234 201 606	0	234 201 606	0	148 958 843	63.60%

Conforme Modelo EU CR4

Handwritten signature



Classes de Risco	2019					
	Posições em risco antes de OCF e CRM		Posições em risco depois de OCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Administrações centrais ou bancos centrais	10 086 146	0	10 086 147	0	2 156 273	0,94%
Instituições	19 239 866	6 500	19 239 866	6 500	3 851 223	1,68%
Empresas	26 814 993	0	26 814 993	0	26 814 993	11,69%
Retalho	172 273 839	0	172 273 839	0	113 991 078	49,68%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	254 326	0	254 326	0	67 820	0,03%
Posições em risco em situação de incumprimento	708 841	0	708 841	0	720 554	0,31%
Outras posições em risco	50 576	0	50 575	0	50 575	0,02%
	229 428 587	6 500	229 428 587	6 500	147 652 516	64,35%

Conforme Modelo EU CR4

Os valores apresentados englobam as rubricas previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 e da Diretiva 2013/36/EU, nomeadamente os valores patrimoniais constantes do balanço e extrapatrimoniais, que a Sociedade considera como sendo posições de risco.

Apresenta-se de seguida a desagregação das posições em risco por setor ou tipo de contraparte e por classes de risco em cumprimento do estabelecido pelo artigo 442.º, alínea e) da CRR, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:



POSIÇÕES EM RISCO - MÉTODO PADRÃO	2020		2019	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIIDADE
Administrações centrais ou bancos centrais	1 406 000	0	10 086 147	0
Atividade financeira e de seguros	596 496	0	616 441	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	809 504	0	9 469 706	0
Instituições	5 430 105	0	5 027 741	0
Empresas	10 014 587	1 146	38 869 088	4 471
Indústrias transformadoras	42 572	35	0	0
Construção	45 171	37	0	0
Comércio por grosso e a retalho	3 666 870	863	8 387 082	1 644
Atividades administrativas e de serviços de apoio	6 259 974	211	30 482 006	2 827
Retalho	217 941 479	4 040 587	175 775 753	1 231 720
Agricultura, silvicultura e pesca	828 001	9 507	732 548	2 166
Indústrias extrativas	45 127	37	0	0
Indústrias transformadoras	4 415 420	73 276	3 345 230	8 353
Abastecimento de Água	20 885	16	28 092	21
Construção	4 798 688	100 545	3 685 148	13 613
Comércio por grosso e a retalho	79 942 720	2 220 938	20 895 236	180 297
Transportes e armazenagem	10 150 422	478 894	7 354 176	22 454
Atividades de alojamento e restauração	2 359 430	62 353	2 309 340	10 947
Informação e comunicação	764 243	25 632	877 833	1 379
Atividade financeira e de seguros	193 319	285	111 194	523
Atividades imobiliárias	2 237 003	55 184	1 765 614	3 390
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 534 182	34 426	2 777 823	7 140
Atividades administrativas e de serviços de apoio	16 431 459	684 075	39 039 238	300 818
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	15 240	12	17 714	13
Educação	515 164	399	516 019	430
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	2 023 325	3 776	1 558 743	7 942
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	1 914 840	20 034	2 331 696	9 673
Outros serviços	821 153	7 305	684 354	812
Famílias - Crédito ao consumo	86 930 858	263 893	87 745 755	661 749
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	220 286	0	254 326	0
Atividades imobiliárias	220 286	0	254 326	0
Posições em risco em situação de incumprimento	5 226 174	1 736 148	5 216 850	4 478 922
Agricultura, silvicultura e pesca	9 194	7	11 352	6 810
Indústrias transformadoras	200 270	3 149	79 834	68 793
Construção	309 602	2 201	105 962	74 891
Comércio por grosso e a retalho	615 969	42 128	2 032 064	1 870 770
Transportes e armazenagem	242 877	4 336	170 391	130 993
Atividades de alojamento e restauração	128 963	1 318	39 560	27 191
Informação e comunicação	135 102	102	21 769	22 343
Atividades financeiras e de seguros	26 502	19	0	0
Atividades imobiliárias	46 998	35	21 406	21 406
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	256 812	720	44 765	30 121
Atividades administrativas e de serviços de apoio	611 870	120 759	684 580	653 848
Educação	31 302	24	0	0
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	105 399	80	14 970	14 970
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	89 396	69	0	0
Outros serviços	47 858	37	24 859	17 221
Famílias - Crédito ao consumo	2 368 060	1 561 164	1 965 338	1 539 565
Outras posições em risco	131 479	0	50 576	0
	240 370 110	5 777 881	235 280 481	5 715 113

Conforme Modelo EU CRB-D

Nota: Para a elaboração dos quadros por setor de atividade foi utilizada a tabela V00554 – Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, as posições em risco representadas nos modelos EU CRB-B e EU CRB-D são distribuídos no quadro seguinte conforme requerido pelo artigo 442.º, alínea f) do CRR:

Handwritten signature



POSIÇÕES EM RISCO - MÉTODO PADRÃO	2020						
	Valor líquido das posições em risco						
	À vista	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	596 496	809 504	0	0	0	0	1 406 000
Instituições	5 430 105	0	0	0	0	0	5 430 105
Empresas	0	9 834 387	179 054	0	0	0	10 013 441
Retalho	0	78 178 299	25 127 280	49 433 646	60 710 644	451 023	213 900 892
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	220 286	0	0	0	220 286
Posições em risco em situação de incumprimento	0	96 171	392 415	1 278 478	1 556 024	166 938	3 490 026
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	131 479	131 479
	6 026 601	88 918 361	25 919 035	50 712 124	62 266 668	749 440	234 592 229

Conforme Modelo EU CRB-E

POSIÇÕES EM RISCO - MÉTODO PADRÃO	2019						
	Valor líquido das posições em risco						
	À vista	Até 1 ano	De 1 ano a 3 anos	De 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	616 441	9 469 706	0	0	0	0	10 086 147
Instituições	5 027 741	0	0	0	0	0	5 027 741
Empresas	0	31 964 711	6 899 906	0	0	0	38 864 617
Retalho	0	42 867 207	29 265 618	39 427 462	62 935 404	48 342	174 544 033
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	254 326	0	0	0	254 326
Posições em risco em situação de incumprimento	0	70 185	89 483	195 271	266 534	116 456	737 929
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	50 575	50 575
	5 644 182	84 371 809	36 509 333	39 622 733	63 201 938	215 373	229 565 368

Conforme Modelo EU CRB-E

Relativamente a 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se a qualidade do crédito das posições em risco por classe de risco e instrumento:

POSIÇÕES EM RISCO	2020				
	Valor contabilístico bruto		Ajustamentos para risco específico de crédito	Anulações acumuladas	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento			
Administrações centrais ou bancos centrais	0	1 406 000	0	0	1 406 000
Instituições	0	5 430 105	0	0	5 430 105
Empresas	0	10 014 587	1 146	0	10 013 441
Retalho	2 859 359	215 082 120	4 040 587	0	213 900 892
Das quais: PME	2 786 071	128 224 551	569 970	0	130 440 652
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	220 286	0	0	220 286
Posições em risco em situação de incumprimento	1 526 254	3 699 920	1 736 148	0	3 490 026
Outras posições em risco	0	131 479	0	0	131 479
	4 385 613	235 984 497	5 777 881	0	234 592 229

Conforme Modelo EU CR1-A

[Handwritten signature]



POSIÇÕES EM RISCO	Valor contabilístico bruto		2019		
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Anulações acumuladas	Valores líquidos
	Administrações centrais ou bancos centrais	0	10 086 147	0	0
Instituições	0	5 027 741	0	0	5 027 741
Empresas	0	38 869 088	4 471	0	38 864 617
Retalho	122 471	175 653 281	1 231 719	0	174 544 033
Das quais: PME	32 976	87 950 194	569 970	0	87 413 200
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	254 326	0	0	254 326
Posições em risco em situação de incumprimento	3 898 105	1 318 746	4 478 922	0	737 929
Outras posições em risco	0	50 575	0	0	50 575
	4 020 576	231 259 904	5 715 112	0	229 565 368

Foram classificadas como posições em incumprimento todas as posições classificadas de acordo com o clausulado do artigo 178.º do CRR.

As mesmas posições apresentadas no quadro anterior são agora apresentadas, relativamente a 31 de dezembro de 2020 e 2019, em função do setor ou tipo de contraparte:

POSIÇÕES EM RISCO	Valor contabilístico bruto		2020		
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Anulações acumuladas	Valores líquidos
	Agricultura, silvicultura e pesca	13 464	823 731	9 514	0
Indústrias extrativas	0	45 127	37	0	45 090
Indústrias transformadoras	71 145	4 587 117	76 460	0	4 581 802
Abastecimento de água	0	20 885	16	0	20 869
Construção	121 780	5 031 681	102 783	0	5 050 678
Comércio por grosso e a retalho	1 873 034	82 352 525	2 263 929	0	81 961 630
Transportes e armazenagem	187 620	10 205 679	483 230	0	9 910 069
Atividades de alojamento e restauração	53 204	2 435 189	63 671	0	2 424 722
Informação e comunicação	20 988	878 357	25 734	0	873 611
Atividades financeiras e de seguros	0	6 246 422	304	0	6 246 118
Atividades imobiliárias	26 536	2 477 751	55 219	0	2 449 068
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	28 338	3 762 656	35 146	0	3 755 848
Atividades administrativas e de serviços de apoio	401 704	22 901 599	805 045	0	22 498 258
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	824 744	12	0	824 732
Educação	0	546 466	423	0	546 043
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	0	2 128 724	3 856	0	2 124 868
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	4 046	2 000 190	20 103	0	1 984 133
Outros serviços	11 662	857 349	7 342	0	861 669
Famílias - Crédito ao consumo	1 572 092	87 858 305	1 825 057	0	87 605 340
	4 385 613	235 984 497	5 777 881	0	234 592 229

Conforme Modelo EU CR1-B

Handwritten signature



POSIÇÕES EM RISCO	2019				
	Valor contabilístico bruto		Ajustamentos para risco específico de crédito	Anulações acumuladas	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento			
Agricultura, silvicultura e pesca	7 244	736 656	8 976	0	734 924
Indústrias transformadoras	70 273	3 354 791	77 146	0	3 347 918
Abastecimento de água	0	28 092	21	0	28 071
Construção	85 021	3 706 089	88 504	0	3 702 606
Comércio por grosso e a retalho	1 713 329	29 601 053	2 052 711	0	29 261 671
Transportes e armazenagem	119 058	7 405 509	153 447	0	7 371 120
Atividades de alojamento e restauração	24 629	2 324 271	38 138	0	2 310 762
Informação e comunicação	21 769	877 833	23 722	0	875 880
Atividades financeiras e de seguros	218	5 755 158	523	0	5 754 853
Atividades imobiliárias	21 406	2 019 940	24 796	0	2 016 550
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	18 522	2 804 066	37 261	0	2 785 327
Atividades administrativas e de serviços de apoio	490 746	69 715 078	957 493	0	69 248 331
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	9 487 420	13	0	9 487 407
Educação	0	516 019	430	0	515 589
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	16 512	1 557 201	22 912	0	1 560 801
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	2 290	2 329 406	9 673	0	2 322 023
Outros serviços	14 754	694 460	18 033	0	691 181
Famílias - Crédito ao consumo	1 414 805	88 346 863	2 201 314	0	87 560 354
	4 020 576	231 259 905	5 715 113	0	229 565 368

Nos termos do artigo 442.º da CRR, apresenta-se à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, a análise da antiguidade das posições em risco vencidas, independentemente da sua situação de imparidade:

Posições em risco vencidas	2020						TOTAL
	Valores contabilísticos brutos						
	<= 30 dias	> 30 dias <= 60 dias	> 60 dias <= 90 dias	> 90 dias <= 180 dias	> 180 dias <= 1 ano	> 1 ano	
Empréstimos	361 065	51 491	27 297	110 714	287 674	3 547 372	4 385 613
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0
	361 065	51 491	27 297	110 714	287 674	3 547 372	4 385 613

Posições em risco vencidas	2019						TOTAL
	Valores contabilísticos brutos						
	<= 30 dias	> 30 dias <= 60 dias	> 60 dias <= 90 dias	> 90 dias <= 180 dias	> 180 dias <= 1 ano	> 1 ano	
Empréstimos	78 028	18 382	19 594	24 110	61 705	3 818 757	4 020 576
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0
	78 028	18 382	19 594	24 110	61 705	3 818 757	4 020 576

Conforme Modelo EU CR1-D

À data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, as exposições não produtivas e exposições diferidas apresentam-se como se segue:

[Handwritten signature]



2020

POSIÇÕES EM RISCO	Posições em risco brutas					Imparidade					Cauções e Garantias Financeiras Recebidas		
	Valores contabilísticos brutos das exposições	Total das exposições produtivas	Das quais: vencidas > 30 dias < = 90 dias	Das quais: produtivas diferidas	Total das exposições não produtivas	Das quais: em situação de incumprimento	Das quais: em situação de imparidade	Das quais: não produtivas diferidas	Imparidades acumuladas devido ao risco de crédito	Sobre exposições produtivas diferidas	Sobre exposições não produtivas diferidas	Sobre exposições não produtivas	Das quais: exposições diferidas
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresários	238 381 168	233 050 729	1 360 308	268 477	5 330 439	5 330 439	5 330 439	350 912	5 777 881	1 857 813	4 063	4 478 922	12 008 185
Posições em risco extrapatrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0
	238 381 168	233 050 729	1 360 308	268 477	5 330 439	5 330 439	5 330 439	350 912	5 777 881	1 857 813	4 063	4 878 922	12 008 185

2019

POSIÇÕES EM RISCO	Posições em risco brutas					Imparidade					Cauções e Garantias Financeiras Recebidas		
	Valores contabilísticos brutos das exposições	Total das exposições produtivas	Das quais: vencidas > 30 dias < = 90 dias	Das quais: produtivas diferidas	Total das exposições não produtivas	Das quais: em situação de incumprimento	Das quais: em situação de imparidade	Das quais: não produtivas diferidas	Imparidades acumuladas devido ao risco de crédito	Sobre exposições produtivas diferidas	Sobre exposições não produtivas diferidas	Sobre exposições não produtivas	Das quais: exposições diferidas
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresários	225 289 317	220 081 466	979 705	224 510	4 816 852	5 216 852	5 216 852	54 503	5 315 113	836 190	24 454	4 478 922	28 088
Posições em risco extrapatrimoniais	400 000	0	0	0	400 000	0	0	0	400 000	0	0	400 000	0
	225 689 317	220 081 466	979 705	224 510	5 216 852	5 216 852	5 216 852	54 503	5 715 113	836 190	24 454	4 878 922	28 088

Conforme Modelo EU CRI-E

[Handwritten signature]



A 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se conforme solicitado no artigo 442.º, alínea i) da CRR, as variações no conjunto dos ajustamentos para o risco específico e geral de crédito:

	2020		2019	
	IMPARIDADE DE CRÉDITO		IMPARIDADE DE CRÉDITO	
	Risco específico de crédito acumulado	Risco geral de crédito acumulado	Risco específico de crédito acumulado	Risco geral de crédito acumulado
Saldo Inicial	5 315 112	0	7 700 957	0
Aumentos devidos a montante afetados a provisões para perdas estimadas	592 985	0	192 810	0
Reduções devidas a montante afetados a provisões para perdas estimadas	543 614	0	(2 432 078)	0
Reduções devidas a utilizações contra ajustamentos para o risco de crédito	(920 407)	0	(141 583)	0
Outros ajustamentos IFRS 9	246 577	0	(4 994)	0
Saldo Final	5 777 881	0	5 315 112	0
Recuperações diretamente registadas na demonstração de resultados	(549 548)		(769 337)	

Conforme Modelo EU CR2-A

Complementa-se o quadro anterior à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, com a variação no conjunto dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento ou imparidade:

	Valores contabilísticos bruto das posições em risco de incumprimento	
	2020	2019
	Saldo Inicial	5 315 113
Empréstimos que se mantêm em incumprimento deste o último período de reporte	1 577 814	10 982 771
Reversão da situação de incumprimento	(194 640)	(14 631 981)
Montantes anulados	(920 407)	(141 583)
Outras alterações	0	0
Saldo Final	5 777 881	4 020 576

Conforme Modelo EU CR2-B

Apresenta-se de seguida os quadros por tipo de análise de imparidade por tipo de contraparte, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020								
	Avaliação Individual			Avaliação Coletiva			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas (*)	26 036 326	2 668 893	10.25%	117 262 625	1 283 931	1.09%	143 298 951	3 952 824	2.76%
Particulares (*)	1 848 890	1 142 090	61.77%	87 449 995	682 967	0.78%	89 298 885	1 825 057	2.04%
	27 885 216	3 810 984	13.67%	204 712 620	1 966 898	0.96%	232 597 836	5 777 881	2.48%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.

	2019								
	Avaliação Individual			Avaliação Coletiva			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas (*)	69 895 460	3 021 559	4.32%	60 462 638	492 239	0.81%	130 358 098	3 513 798	2.70%
Particulares (*)	1 421 032	1 247 168	87.76%	87 881 506	554 146	0.63%	89 302 538	1 801 314	2.02%
	71 316 492	4 268 728	5.99%	148 344 144	1 046 385	0.71%	219 660 636	5 315 113	2.42%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.



Apresenta-se de seguida os quadros por tipo de quantificação de imparidade, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020								
	Avaliação Individual			Avaliação Coletiva			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas (*)	3 472 921	2 173 259	62.58%	139 817 030	1 779 564	1.27%	143 289 952	3 952 824	2.76%
Particulares (*)	0	0	0.00%	89 307 884	1 825 057	2.04%	89 307 884	1 825 057	2.04%
	3 472 921	2 173 259	62.58%	229 124 915	3 604 622	1.57%	232 597 836	5 777 881	2.48%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.

	2019								
	Avaliação Individual			Avaliação Coletiva			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas (*)	2 956 460	2 511 186	84.94%	124 410 708	999 971	0.80%	127 367 168	3 511 156	2.76%
Particulares (*)	0	0	0.00%	92 293 467	1 803 957	1.95%	92 293 467	1 803 957	1.95%
	2 956 460	2 511 186	84.94%	216 704 175	2 803 928	1.29%	219 660 636	5 315 113	2.42%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.

A exposição e imparidade por stages, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, é a seguinte:

Classificação (*)	Análise Individual											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas	6 259 973	211	0.00%	0	0	0.00%	0	0	0.00%	6 259 973	211	0.00%
PME's	17 934 288	683 639	3.81%	0	0	0.00%	1 842 064	1 985 044	107.76%	19 776 353	2 668 683	13.49%
Particulares	751 563	595	0.00%	0	0	0.00%	1 097 327	1 141 495	104.03%	1 848 890	1 142 090	61.77%
	24 945 825	684 444	2.74%	0	0	0.00%	2 939 391	3 126 540	106.37%	27 885 216	3 810 984	13.67%

Classificação (*)	Análise Coletiva											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas	3 753 600	935	0.02%	0	0	0.00%	0	0	0.00%	3 753 600	935	0.02%
PME's	101 629 907	658 084	0.65%	10 758 802	251 051	2.33%	1 120 316	373 861	33.37%	113 509 025	1 282 995	1.13%
Particulares	79 610 219	61 271	0.08%	6 569 044	202 027	3.08%	1 270 732	419 668	33.03%	87 449 995	682 967	0.78%
	184 993 725	720 291	0.39%	17 327 846	453 078	2.61%	2 391 048	793 529	33.19%	204 712 620	1 966 898	0.96%

Classificação (*)	Carteira Total											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Empresas	10 013 573	1 146	0.01%	0	0	0.00%	0	0	0.00%	10 013 573	1 146	0.01%
PME's	119 564 195	1 341 723	1.12%	10 758 802	251 051	2.33%	2 962 380	2 358 905	79.63%	133 285 378	3 951 678	2.96%
Particulares	80 361 782	61 866	0.08%	6 569 044	202 027	3.08%	2 368 059	1 561 164	65.93%	89 298 885	1 825 057	2.04%
	209 939 550	1 404 735	0.67%	17 327 846	453 078	2.61%	5 330 439	3 920 069	73.54%	232 597 836	5 777 881	2.48%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar COREP.



2020												
Classificação (*)	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Other financial corporations	208 828	160	0.08%	10 992	144	1.31%	0	0	0.00%	219 820	304	0.14%
Non-financial corporations	129 368 940	1 342 709	1.04%	10 747 809	250 907	2.33%	2 962 380	2 358 905	79.63%	143 079 130	3 952 520	2.76%
Households	80 361 782	61 866	0.08%	6 569 044	202 027	3.08%	2 368 059	1 561 164	65.93%	89 298 885	1 825 057	2.04%
	209 939 550	1 404 735	0.67%	17 327 846	453 078	2.61%	5 330 439	3 920 069	73.54%	232 597 836	5 777 881	2.48%

2019												
Classificação (*)	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura	Exposição	Imparidade	% Cobertura
Other financial corporations	97 921	72	0.07%	12 890	451	3.50%	0	0	0.00%	110 811	523	0.47%
Non-financial corporations	123 534 625	136 752	0.11%	3 457 535	437 106	12.64%	3 255 127	2 939 417	90.30%	130 247 287	3 513 275	2.70%
Households	81 735 465	62 245	0.08%	5 067 795	171 886	3.39%	2 499 278	1 567 183	62.71%	89 302 538	1 801 314	2.02%
	205 368 011	199 070	0.10%	8 538 220	609 443	7.14%	5 754 405	4 506 600	78.32%	219 660 636	5 315 113	2.42%

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.

A movimentação entre stages, à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, é de:

2020												
Classificação (*)	Transferências entre Stage 1 e 2				Transferências entre Stage 2 e 3				Transferências entre Stage 1 e 3			
	Do Stage 1 ao Stage 2		Do Stage 2 ao Stage 1		Do Stage 2 ao Stage 3		Do Stage 3 ao Stage 2		Do Stage 1 ao Stage 3		Do Stage 3 ao Stage 1	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Other financial corporations	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non-financial corporations	9 615 243	208 793	1 284 202	156 058	281 666	90 822	4 742	224	284 604	81 857	0	0
Households	4 211 057	99 285	1 257 716	976	456 650	143 437	153 415	11 480	363 917	139 289	188 636	148
	13 826 300	308 077	2 541 918	157 034	738 316	234 259	158 157	11 704	648 521	221 146	188 636	148

2019												
Classificação (*)	Transferências entre Stage 1 e 2				Transferências entre Stage 2 e 3				Transferências entre Stage 1 e 3			
	Do Stage 1 ao Stage 2		Do Stage 2 ao Stage 1		Do Stage 2 ao Stage 3		Do Stage 3 ao Stage 2		Do Stage 1 ao Stage 3		Do Stage 3 ao Stage 1	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Other financial corporations	12 890	451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Non-financial corporations	2 578 370	400 016	675 178	511	231 755	88 026	0	0	214 818	63 331	119 842	34
Households	2 582 755	72 069	1 946 842	1 494	455 642	145 688	100 692	4 424	497 456	68 263	0	0
	5 174 015	472 535	2 622 020	2 005	687 397	233 714	100 692	4 424	712 274	131 594	119 842	34

(*) - Classificação de acordo a definição do reporte regulamentar FINREP.

CRM - Informação de natureza qualitativa:

As instituições devem incluir nas suas técnicas de CRM, independentemente do método utilizado para o cálculo dos RWA's, medidas que permitam reduzir o risco de crédito das exposições em carteira.

Neste contexto, a Sociedade recebe dos seus clientes com exposições mais significativas – linha de negócio dealer financing – garantidas bancárias ou similares.

Relativamente à linha de negócio Retail Financing a Sociedade sempre que considere necessário, solicita a prestação de uma garantia bancária ou uma caução aos seus clientes.

Em ambos os casos as garantias bancárias recebidas são prestadas por instituições de crédito em território nacional.

CRM - Informação de natureza quantitativa:

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as técnicas de CRM utilizadas pela Sociedade são as seguintes:

2020					
Técnicas de mitigação do risco de crédito - CRM					
POSIÇÕES EM RISCO	Posições em risco não cobertas - montante contabilístico	Posições em risco - montante contabilístico	Posições em risco cobertas por caução	Posições em risco cobertas por garantias financeiras	Posições em risco cobertas por derivados de crédito
Títulos de dívida	0	0	0	0	0
Empréstimos	233 917 461	674 768	147 356	12 008 185	0
Total das posições em risco	233 917 461	674 768	147 356	12 008 185	0
Em situação de incumprimento	1 339 264	-1 863 227	13 815	0	0

Conforme Modelo EU CR3

2019					
Técnicas de mitigação do risco de crédito - CRM					
POSIÇÕES EM RISCO	Posições em risco não cobertas - montante contabilístico	Posições em risco - montante contabilístico	Posições em risco cobertas por caução	Posições em risco cobertas por garantias financeiras	Posições em risco cobertas por derivados de crédito
Títulos de dívida	0	0	0	0	0
Empréstimos	170 320 505	59 244 863	130 281	14 218 625	0
Total das posições em risco	170 320 505	59 244 863	130 281	14 218 625	0
Em situação de incumprimento	344 347	77 012	29 088	0	0

Conforme Modelo EU CR3

Risco de crédito e CRM de acordo com o Método Padrão**Informação de natureza qualitativa sobre a utilização do método padrão:**

A Sociedade não recorre à utilização de agências de notação externa (ECAI).

Informação de natureza quantitativa sobre a utilização do método padrão:

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as posições em risco de crédito tendo por base o método padrão e feitos CRM são os seguintes:



2020						
Classes de Risco	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
	Administrações centrais ou bancos centrais	1 406 000	0	1 406 000	0	1 032 836
Instituições	17 438 289	0	17 438 289	0	3 487 658	1,49%
Empresas	7 708 441	0	7 708 441	0	7 708 441	3,29%
Retalho	203 820 900	0	203 820 900	0	131 944 905	56,34%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	220 286	0	220 286	0	58 743	0,03%
Posições em risco em situação de incumprimento	3 476 211	0	3 476 211	0	4 594 781	1,96%
Outras posições em risco	131 479	0	131 479	0	131 479	0,06%
	234 201 606	0	234 201 606	0	148 958 843	63,60%

Conforme Modelo EU CR4

2019						
Classes de Risco	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
	Administrações centrais ou bancos centrais	10 086 147	0	10 086 147	0	2 156 273
Instituições	19 239 866	6 500	19 239 866	6 500	3 851 223	1,68%
Empresas	26 814 993	0	26 814 993	0	26 814 993	11,69%
Retalho	172 273 839	0	172 273 839	0	113 991 078	49,68%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	254 326	0	254 326	0	67 820	0,03%
Posições em risco em situação de incumprimento	708 841	0	708 841	0	720 554	0,31%
Outras posições em risco	50 575	0	50 575	0	50 575	0,02%
	229 428 587	6 500	229 428 587	6 500	147 652 516	64,35%

Conforme Modelo EU CR4

Quanto ao método padrão aos ponderadores de riscos considerados à data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são os seguintes:



Classes de Risco	2020								
	Ponderadas pelo risco								
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	1 032 836	1 032 836
Instituições	0	3 487 658	0	0	0	0	0	0	3 487 658
Empresas	0	0	0	0	0	7 708 441	0	0	7 708 441
Retalho	0	0	0	0	131 944 905	0	0	0	131 944 905
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	58 743	0	0	0	0	0	58 743
Posições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	1 239 072	3 355 709	0	4 594 781
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	131 479	0	0	131 479
	0	3 487 658	58 743	0	131 944 905	9 078 992	3 355 709	1 032 836	148 958 843

Nota: As classes de risco e ponderadores de risco não apresentados encontram-se sem valor.

Conforme Modelo EU CR5

Classes de Risco	2019								
	Ponderadas pelo risco								
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	2 156 273	2 156 273
Instituições	0	3 847 973	0	3 250	0	0	0	0	3 851 223
Empresas	0	0	0	0	0	26 814 993	0	0	26 814 993
Retalho	0	0	0	0	113 991 078	0	0	0	113 991 078
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0	0	67 820	0	0	0	0	0	67 820
Posições em risco em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	685 414	35 140	0	720 554
Outras posições em risco	0	0	0	0	0	50 575	0	0	50 575
	0	3 847 973	67 820	3 250	113 991 078	27 550 982	35 140	2 156 273	147 652 516

Nota: As classes de risco e ponderadores de risco não apresentados encontram-se sem valor.

Conforme Modelo EU CR5

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (entradas de caixa) de forma a cobrir as obrigações (saídas de caixa) da Sociedade em determinados momentos do tempo.

Para efeitos da Gestão do Risco de Liquidez é preparada uma análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes Ativos e Passivos, de forma a mapear no tempo os fluxos de caixa que lhe estão associados, a identificar eventuais problemas de liquidez no futuro e a antecipar medidas corretivas que minorem seu impacto.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os *cash-flows* previsionais (não descontados) dos Instrumentos Financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

[Handwritten signature]



2020							
À Vista	Até 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 3 anos	De 3 Anos a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Indeterminado	Total
Activo							
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	616 441	-	-	-	-	-	616 441
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 021 240	-	-	-	-	-	5 021 240
Crédito a Clientes	-	48 562 181	60 584 983	51 809 546	38 959 487	24 811 540	224 829 264
Swaps de Taxa de Juro	-	-	300 000	-	-	-	300 000
<i>Cash Flow</i> de Juros Contratuais:							
De Crédito a Clientes	-	1 582 178	4 606 188	9 056 451	4 623 729	1 862 834	21 743 383
De Swaps de Taxa de Juro	-	266	272	416	-	-	954
	<u>5 637 681</u>	<u>50 144 625</u>	<u>65 491 443</u>	<u>60 866 413</u>	<u>43 583 216</u>	<u>26 674 374</u>	<u>252 511 281</u>
Passivo							
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	20 000 000	96 000 000	-	-	116 000 000
Swaps de Taxa de Juro	-	-	300 000	-	-	-	300 000
<i>Cash Flow</i> de Juros Contratuais:							
De Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	250 522	246 997	249 243	250 803	938 919	1 936 484
De Swaps de Taxa de Juro	-	407	-	-	-	-	407
	-	<u>250 928</u>	<u>20 546 997</u>	<u>96 249 243</u>	<u>250 803</u>	<u>938 919</u>	<u>118 236 890</u>
Gap de Liquidez	<u>5 637 681</u>	<u>49 893 697</u>	<u>44 944 446</u>	<u>-35 382 830</u>	<u>43 332 413</u>	<u>25 735 454</u>	<u>134 274 391</u>
2019							
À Vista	Até 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 3 anos	De 3 Anos a 5 Anos	Mais de 5 Anos	Indeterminado	Total
Activo							
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	616 441	-	-	-	-	-	616 441
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 021 240	-	-	-	-	-	5 021 240
Crédito a Clientes	-	21 060 187	78 073 331	57 627 249	32 645 921	25 480 762	215 187 105
Swaps de Taxa de Juro	-	250 000	1 000 000	1 300 000	-	-	2 550 000
<i>Cash Flow</i> de Juros Contratuais:							
De Crédito a Clientes	-	1 726 109	4 494 611	8 163 181	4 229 618	1 738 158	20 368 098
De Swaps de Taxa de Juro	-	998	4 040	5 174	-	-	10 212
	<u>5 637 681</u>	<u>23 037 294</u>	<u>83 571 982</u>	<u>67 095 604</u>	<u>36 875 539</u>	<u>27 218 920</u>	<u>243 753 096</u>
Passivo							
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	8 000 000	74 000 000	35 000 000	-	-	117 000 000
Swaps de Taxa de Juro	-	250 000	1 000 000	1 300 000	-	-	2 550 000
<i>Cash Flow</i> de Juros Contratuais:							
De Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	285 990	794 528	838 015	-	-	1 918 533
De Swaps de Taxa de Juro	-	3 288	2 305	4 615	-	-	10 208
	-	<u>8 539 277</u>	<u>75 796 833</u>	<u>37 142 630</u>	-	-	<u>121 478 741</u>
Gap de Liquidez	<u>5 637 681</u>	<u>14 498 016</u>	<u>7 775 149</u>	<u>29 952 974</u>	<u>36 875 539</u>	<u>27 218 920</u>	<u>122 274 355</u>

A rubrica "Crédito a Clientes" exclui os montantes referentes a "Prémios de Seguro de Contratos de Locação Financeira", "Juros a Receber de Crédito Concedido" e "Custos / Proveitos Diferidos com base na Taxa Efetiva" apresentados na Nota 3.6.

Os principais pressupostos utilizados no apuramento dos fluxos previsionais foram os seguintes:

- Com exceção dos Juros de Swaps de Taxa de Juro, os fluxos previsionais dos Ativos e Passivos foram calculados considerando a taxa de juro de referência em 31 de dezembro de 2020 e 2019;
- Os fluxos previsionais dos Juros dos Swaps de Taxa de Juro foram calculados considerando as taxas de mercado;

- Os Instrumentos Financeiros não sujeitos a variações de taxa de juro, nomeadamente “Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” foram considerados como exigíveis “À Vista”;
- Os Juros Vincendos em Carteira com data de vencimento anterior ou igual a 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram classificados como a Prazo “Indeterminado”; e
- O Crédito a Clientes Vencido, independentemente da sua antiguidade, foi igualmente classificado como a Prazo “Indeterminado”.

Risco de Mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação potencial do valor de um ativo financeiro em virtude de variações não antecipadas de variáveis de mercado, tais como taxas de juro, taxas de câmbio, *spreads* de crédito, preços de títulos de capital, metais preciosos e mercadorias.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro se alterar em função de uma alteração das taxas de juro de mercado, alterando, conseqüentemente, o valor patrimonial da Sociedade. Isto é, a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Para a Sociedade, o risco é representado pela exposição da margem financeira a flutuação das taxas de juro do mercado.

Mais especificamente, tal risco reside no eventual mismatch temporal entre a data de reajuste das taxas (data na qual a taxa é fixada: para operações a taxa fixa coincide com o vencimento; para operações a taxa variável coincide com o fim do período indexante) para a atividade e data de reajuste das taxas passivas.

A Sociedade está dotada de um modelo Corporate Governance que contempla a supervisão da gestão de riscos financeiros. Evidencia-se que o controlo é feito pela Casa Mãe, estando a cargo do



Departamento de Risk & Permanent Control da Sede (RPC HQ) que mensalmente verifica o respeito dos procedimentos definidos pela Departamento de Tesouraria Central (Treasury), verificando todas as operações em derivados efetuadas no mês em referência de acordo com as autorizações concedidas pelo Comité de ALM.

Anualmente o Departamento de RPC HQ, verifica a exatidão do modelo de cálculo da curva teórica da carteira coberta.

Para a gestão do risco de taxa de juro, o Departamento de Treasury, não agindo na qualidade de profit center, segue exclusivamente finalidades de cobertura do risco e assim de neutralização / minimização do impacto económico que de outro modo derivaria da volatilidade das taxas de juro do mercado.

A metodologia gestional de cobertura do risco de taxa de juro é efetuada com diversos métodos, entre os quais o "Duration Gap Mismatch Index" que deve ser limitado ao intervalo de +/- 5%, incluindo os fluxos patrimoniais da Instituição. O risco de taxa é efetuado sobre a carteira da Sociedade, incluindo as carteiras com taxa variável da linha de negócio Retail e Dealer Financing e portanto sem inclusão do património da Sociedade.

Evidencia-se que a aplicação das modalidades de cobertura definidas no âmbito das políticas do Grupo assegura uma substancial cobertura do risco de taxa de juro com referência seja a movimentos paralelos seja a movimentos não paralelos. É ainda considerada a simplicidade da atividade objeto de cobertura (contratos de financiamento de duração geralmente inferior a 90 meses, a taxa fixa e mensalidade constante) e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser demonstrada do seguinte modo:

	2020						
	Exposição			Datas de Refixação / Datas de Maturidade			
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total	À vista	Até 1 mês	De 1 até 3 meses	Total
Activo							
Crédito a clientes	224 529 264	13 093 647	237 622 910	-	4 594 898	8 498 749	13 093 647
Passivo							
Recursos de outras instituições de crédito	51 000 000	45 000 000	96 000 000	-	-	45 000 000	45 000 000
Extrapatrimoniais							
Interest Rate Swap (valor nocional)	(300 000)	300 000	-	-	-	300 000	300 000
	<u>275 229 264</u>	<u>58 393 647</u>	<u>333 622 910</u>	<u>-</u>	<u>4 594 898</u>	<u>53 798 749</u>	<u>58 393 647</u>



	2019						
	Exposição			Datas de Refixação / Datas de Maturidade			
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Total	À vista	Até 1 mês	De 1 até 3 meses	Total
Activo							
Crédito a clientes	197 610 420	17 576 685	215 187 105	-	6 305 947	11 270 738	17 576 685
Passivo							
Recursos de outras instituições de crédito	65 000 000	31 000 000	96 000 000	-	20 000 000	11 000 000	31 000 000
Extrapatrimoniais							
Interest Rate Swap (valor nocional)	(2 550 000)	2 550 000	-	-	-	2 550 000	2 550 000
	<u>260 060 420</u>	<u>51 126 685</u>	<u>311 187 105</u>	<u>-</u>	<u>26 305 947</u>	<u>24 820 738</u>	<u>51 126 685</u>

A partir de 2009, em virtude da redução significativa das taxas de juro de mercado, os contratos de crédito celebrados com os clientes passaram a ser remunerados na sua generalidade, a taxas de juro fixas.

A análise de sensibilidade a alterações nas taxas de juro, foi efetuada de forma a determinar o potencial impacto na Margem Financeira da Sociedade, nos Exercícios de 2020 e 2019 considerando uma subida / descida das taxas de juro de referência em 100 e 200 basis points (bps), assumindo uma deslocação paralela da curva de taxa de juro.

O impacto potencial negativo na margem financeira projetada para 2020 da subida das taxas de juro de referência em 100 e 200 basis points ascende, a aproximadamente 463.607 Euros e 927.214 Euros, respetivamente (285.573 Euros e 571.145 Euros, respetivamente, para 2019).

Por sua vez, o impacto potencial positivo na margem financeira projetada para 2020 da descida das taxas de juro de referência em 100 e 200 basis points ascende, a aproximadamente 463.607 Euros e 927.214 Euros, respetivamente (285.573 Euros e 571.145 Euros, respetivamente, para 2019).

Justo valor

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o valor de Balanço e o Justo Valor dos Instrumentos Financeiros valorizados ao Custo Amortizado ou ao Custo Histórico era o seguinte:



IFRS - JUSTO VALOR - QUADRO 1

	2020		
	Valor de Balanço	Justo Valor	Variação
Activo			
Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais	596 496	596 496	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 430 105	5 430 105	-
Empréstimos e Contas a Receber	226 576 687	227 943 086	1 366 399
	232 603 287	233 969 686	1 366 399
Passivo			
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado: Recursos de Outras Instituições de Crédito	(116 108 557)	(116 108 557)	-
	(116 108 557)	(116 108 557)	-
	116 494 730	117 861 129	1 366 399
2019			
	Valor de Balanço	Justo Valor	Variação
Activo			
Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais	616 441	616 441	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	5 021 240	5 021 240	-
Empréstimos e Contas a Receber	214 345 523	216 213 564	1 868 041
	219 983 204	221 851 245	1 868 041
Passivo			
Passivos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado: Recursos de Outras Instituições de Crédito	(117 039 566)	(117 039 566)	-
	(117 039 566)	(117 039 566)	-
	102 943 638	104 811 679	1 868 041

O Justo Valor do Crédito a Clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de Capital e Juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

Atendendo a que as taxas aplicáveis são taxas de mercado, a Sociedade considera que a quantia escriturada dos créditos corresponde a uma aproximação razoável do seu Justo Valor, para o Negócio de Dealer Financing.

No que se refere à Carteira de Retalho, esta apresenta uma valorização de Justo Valor, que varia negativamente face ao seu valor de Balanço, no montante de 1.366.399 Euros em 2020.

Relativamente aos instrumentos financeiros que se encontram refletidos ao custo, devem ser salientados os seguintes aspetos:

- Conforme evidenciado acima na secção relativa ao risco de taxa de juro, parte do crédito concedido é remunerado a taxas indexadas à Euribor, com prazos de refixação curtos;
- Conforme evidenciado acima nas secções relativas ao risco de taxa de juro e risco de liquidez, os recursos de outras instituições de crédito, excluindo os descobertos bancários, são remunerados a taxas de juro fixas e apresentam maturidades reduzidas. Adicionalmente, os recursos são financiados pelo FCA Bank.

Risco operacional

O risco operacional traduz-se, genericamente, na eventualidade de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, pelos comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda por eventos externos à organização. Para a gestão do risco operacional, encontra-se implementado um sistema central denominado de "Loss Management", que permite a sistematização dos riscos identificados, a sua monitorização e o controlo e mitigação desses riscos. Adicionalmente, a Sociedade reporta trimestralmente à FCA Bank as eventuais perdas operacionais incorridas.

Risco de compliance

A função de compliance está a cargo do Compliance, Risk & Permanent Control, sendo a mesma supervisionada pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Remuneração

A política de remuneração é descrita no ponto 1.4.

Rácio de alavancagem

O rácio de alavancagem é definido como a relação entre a medida de capital nível 1 (no numerador) e a medida de exposição total (no denominador) e pretende limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível.

O rácio é definido como uma percentagem e o requisito mínimo atual, pelas normas regulamentares, é de 4.5% (a vigorar, como nível mínimo obrigatório Pilar I, a partir de 1 de janeiro de 2018).

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rácio era de:

LEVERAGE	2020	2019
Transitional Leverage Ratio: %	45,84%	43,94%
Fully phased-in Leverage Ratio: %	45,84%	43,94%

C 47.00 – CÁLCULO DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM (LRca1)	2020	2019
	Posições em risco para efeitos do rácio de alavancagem: Data de referência para efeitos do relato	Posições em risco para efeitos do rácio de alavancagem: Data de referência para efeitos do relato
	010	010
OFVM: Posição em risco em conformidade com o artigo 429.º, n.º 5, e o artigo 429.º, n.º 8, do RRF	-	6 500,00
Elementos extrapatrimoniais com um fator de conversão de 100 % em conformidade com o artigo 429.º, n.º 10, do RRF	-	400 000,00
Outros ativos	234 380 401,26	229 622 144,33
Ajustamentos para contabilização das OFVM como vendas		
(-) Montante dos ativos deduzidos dos fundos próprios de nível 1 – definição plenamente implementada	-91 439,56	-63 276,09
(-) Montante dos ativos deduzido dos fundos próprios de nível 1 – definição transitória	-91 439,56	-63 276,09
Total das posições em risco para efeitos do rácio de alavancagem – utilizando uma definição plenamente implementada dos fundos próprios de nível 1	234 288 961,70	229 965 368,24
Total das posições em risco para efeitos do rácio de alavancagem – utilizando uma definição transitória dos fundos próprios de nível 1	234 288 961,70	229 965 368,24
Fundos Próprios		
Fundos próprios de nível 1 – definição plenamente implementada	107 388 254,48	101 045 046,89
Fundos próprios de nível 1 – definição transitória	107 388 254,48	101 045 046,89
Rácio de Alavancagem		
Rácio de alavancagem – utilizando uma definição plenamente implementada dos fundos próprios de nível 1	45,84%	43,94%
Rácio de alavancagem – utilizando uma definição transitória dos fundos próprios de nível 1»	45,84%	43,94%

De acordo com os valores apresentados, a posição da Sociedade é confortável. O acompanhamento trimestral deste rácio permite a detenção e a tomada de medidas para evitar o risco de um excesso de alavancagem.

Instrução n.º 6/2018, de 12 de março de 2018, do Banco de Portugal

A Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 (Instrução n.º 16/2004) estabelece um conjunto de indicadores que devem ser utilizados pelas instituições de crédito na divulgação de informação relativa a matérias de solvabilidade, qualidade do crédito, rentabilidade, eficiência e transformação.

Rendibilidade

	2020	2019
Resultado antes de impostos (e de interesses minoritários, se for em base consolidada)		
Ativo líquido médio	1,91%	3,85%
Produto Bancário		
Ativo líquido médio	4,37%	4,81%
Resultado antes de impostos (e de interesses minoritários, se for em base consolidada)		
Capitais próprios médios (incluindo interesses minoritários)	4,09%	8,31%

Eficiência

	2020	2019
Custo de funcionamento + amortizações		
Produto Bancário	27,01%	25,22%
Custos com Pessoal		
Produto Bancário	19,68%	17,19%

3.27. GESTÃO DO CAPITAL

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições do Banco de Portugal e da EBA, nomeadamente da aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e da Diretiva 2013/36/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho, de aplicação obrigatória em todos os Estados-Membros da União Europeia.



CAPITAL RATIOS	2020	2019	Regulatory Limit
Common Equity Tier 1: EUR	107 388 254	101 045 047	
Cet 1 minimum ratio			4,50%
Capital Conservation Buffer			2,50%
Common Equity Tier 1 ratio: %	63,37%	59,67%	7,00%
Tier 1: EUR	107 388 254	101 045 047	
Tier 1 minimum ratio			6,00%
Capital Conservation Buffer			2,50%
Tier 1 ratio: %	63,37%	59,67%	8,50%
Total Capital: EUR	107 388 254	101 045 047	
TCR ratio			8,00%
Capital Conservation Buffer			2,50%
Total Capital ratio: % Regulated	63,37%	59,67%	10,50%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do capital regulamentar da Sociedade, bem como os respetivos rácios de capital encontram-se indicados no quadro seguinte:

	2020	2019
Capital	10 000 000	10 000 000
Reservas e resultados transitados elegíveis	97 388 254	91 045 047
<u>CET 1 Capital</u>	107 388 254	101 045 047
<u>TIER 1 Capital</u>	107 388 254	101 045 047
Instrumentos TIER 2	0	0
<u>Capital Total</u>	107 388 254	101 045 047
Risco de Crédito	148 958 843	147 652 516
Outros Riscos	10 500	259 375
Risco Operacional	20 490 235	21 437 429
<u>Total RWA</u>	169 459 578	169 349 320
Rácio CET1	63,37%	59,67%
Rácio TIER1	63,37%	59,67%
Rácio Total	63,37%	59,67%
<u>Requisitos Mínimos de Fundos Próprios</u>	13 556 766	13 547 946
<u>Excesso de Capital</u>	93 831 488	87 497 101



3.28. COMPROMISSOS ASSUMIDOS POR / PERANTE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontram-se registados pela Sociedade nas rubricas extrapatrimoniais as seguintes relações de compromissos assumidos por e perante terceiros:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Compromissos assumidos por terceiros</u>		
Garantias bancárias recebidas (Nota 3.6)	49 233 285	42 006 500
Outras garantias recebidas (Nota 3.6)	2 640 800	2 301 000
Total de garantias recebidas de clientes	<u>51 874 085</u>	<u>44 307 500</u>
Linhas de crédito revogáveis (Nota 3.11)	10 000 000	10 000 000
<u>Compromissos assumidos perante terceiros</u>		
Compromissos irrevogáveis (Nota 3.12)	0	400 000
Garantias bancárias prestadas	0	0

3.29. PASSIVOS CONTINGENTES

Conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras a FCA Capital Portugal, IFIC, S.A. é Sociedade participante no Fundo de Resolução, tendo realizado as contribuições iniciais e as contribuições periódicas anuais de acordo com a legislação e regulamentação aplicável (Nota 3.19).

De acordo com o previsto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 24/2013, na eventualidade do Fundo de Resolução ter de financiar a aplicação de medidas de resolução e não dispuser de recursos próprios suficientes para o cumprimento das suas obrigações, o membro do Governo responsável pela área das finanças pode determinar, por portaria, os termos específicos em que são efetuadas contribuições especiais pelas instituições participantes no Fundo, atendendo às necessidades de financiamento emergentes da aplicação da medida concreta.

Tendo sido aplicada uma medida de Resolução ao Banco Espírito Santo em 4 de agosto de 2014, o Fundo de Resolução prestou o apoio financeiro determinado pelo Banco de Portugal para efeitos de realização do capital social do Novo Banco, no montante de 4 900 milhões de euros.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 milhões de Euros ocorridos em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 milhões de Euros em dezembro de 2017. Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, que prevê o pagamento de 792.000 milhões de euros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução, durante o ano de 2018. Ao abrigo deste Acordo Quadro, foi celebrado em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao Fundo de Resolução um montante de até 1.000.000 milhões de euros. É desta verba que sairá o pagamento previsto ao Novo Banco em 2018, por parte do Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo a obter junto do Estado Português de cerca de 450.00 milhões de euros.

Não obstante as medidas descritas acima, tendo por base a informação atualmente disponível, não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota.

Adicionalmente, prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei nº 24/2013, de 19 de fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de abril do ano a que respeita a contribuição periódica.

3.30. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

À data de relato, perspetiva-se que a pandemia decorrente do surgimento do Corona Virus (Covid-19), impacte no ambiente Macroeconómico Internacional e conseqüentemente no Português, podendo genericamente traduzir-se, na diminuição do Volume de Negócios e na revisão em baixa, da Projecção do Negócio, efetuada a 31 de dezembro de 2020.

A Administração da Sociedade, considera estar-se perante um cenário conjuntural, não comprometendo este, a continuidade da sua atividade, sendo que o seu efeito / registo, a ocorrer, será realizado de forma prospetiva.

Salienta-se contudo, que a FCA Capital IFIC em Portugal, continua a dar seguimento à sua operação, quer por via de teletrabalho, quer presencialmente nas suas instalações, tendo os seus Colaboradores acesso aos sistemas informáticos, assegurando a execução dos processos e procedimentos internos, o reporte, a resposta a Clientes e o pagamento a Fornecedores, dentro dos prazos estabelecidos.

Naturalmente que são antecipados impactos, ainda incertos, na atividade do Grupo e na sua capacidade para atingir as suas metas económico-financeiras, cujo grau dependerá de múltiplos fatores, como sejam a profundidade da crise económica, a extensão temporal da mesma, os sectores económicos mais afetados, a natureza e o impacto das medidas de política monetária e orçamental que os diversos governos e blocos económicos adotarão, nomeadamente a União Europeia. Em face destas incertezas, com base na informação disponível à data, não é possível estimar com fiabilidade os efeitos financeiros da continuação da pandemia. A 30 de abril de 2021, existem 1 169 contratos com moratória ativa (759 de leasing e 410 de crédito).

Paralelamente, a Sociedade acompanha as decisões emitidas pelo Banco de Portugal, EBA e pelo do Ministério das Finanças Português, dando sempre que aplicável, cumprimento às mesmas.

À data de emissão do presente Relatório, não é expectável que o Acionista da Sociedade, descontinue o financiamento do negócio em Portugal.

Acresce, que a 8 de janeiro o BCE e a 26 de janeiro, o Banco de Portugal pronunciaram-se favoravelmente a dissolução em resultado da fusão transfronteiriça por incorporação na Sociedade de crédito FCA Bank SpA.

As Fábricas do Grupo na Europa e nos Estados Unidos da América (E.U.A.), encontram-se em atividade e com novas ofertas para o mercado como é exemplo o novo 500 elétrico e os novos modelos Plug-ins, não sendo antecipada rutura de stock, no decurso do presente cenário pandémico.

Em 30 de outubro de 2020 foi assinado o Projeto Comum de Fusão Transfronteiriça, nos termos do qual, após a Fusão, todos os ativos e passivos da FCA Capital serão transferidos para o FCA Bank, sendo posteriormente alocados à sucursal que este irá estabelecer em Portugal também no segundo semestre de 2021. A 18 de janeiro de 2021, foi concluída a fusão do Grupo FCA com o Grupo PSA formando o agora Grupo Stellantis (cuja concretização se prevê para o segundo semestre de 2021).

Com sede na Holanda, o novo grupo apresenta 20 marcas e torna-se o 4º maior construtor auto do Mundo.

Em termos de impacto na atual atividade da FCA Capital, com a formalização desta Fusão, os direitos e obrigações existentes, serão automaticamente transferidos para o FCA Bank a operar em Portugal como Sucursal, não se prevendo alterações estruturais ao nível do atual modelo de negócio.

A formalização da Fusão, implicará também a transferência automática dos direitos e obrigações existentes decorrentes de contratos de trabalho ou de relações de trabalho com a FCA Capital para o FCA Bank, mantendo-se, assim, uma estrutura idêntica em Portugal, a operar nas condições e meios atuais, embora como Sucursal.

Após a conclusão, respetivamente, do estabelecimento da Sucursal e da Fusão, a gestão e o controlo operacional sobre as atividades da Sucursal irão integrar o quadro dos sistemas de controlo do FCA Bank.

Assim, a Exor, dona da Fiat-Chrysler, apresenta uma participação de 14,4%, seguida pela família Peugeot com 7,2%, o governo francês com 6,2% e a chinesa Dongfeng com 5,6%.

A Stellantis tem John Elkann como presidente e Carlos Tavares como CEO.



O Contabilista Certificado



A Administração

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de FCA Capital Portugal - IFIC, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 235.825.689 euros e um total de capital próprio de 110.322.304 euros, incluindo um resultado líquido de 2.842.610 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de FCA Capital Portugal - IFIC, S.A. em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 3.6 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica de “Empréstimos e contas a receber” inclui o montante de 226.819.955 euros, líquido de perdas por imparidade acumuladas no montante de 5.777.881 euros, das quais 3.604.622 euros foram apuradas de acordo com o modelo de imparidade coletiva. Conforme mencionado nas Notas 3.6 e 3.26 do Anexo às demonstrações financeiras, as perdas por imparidade foram apuradas utilizando pressupostos e métodos estabelecidos ao nível do grupo ao qual a Entidade pertence e para os quais não obtivemos evidência suficiente e apropriada para sustentar que os mesmos são adequados para o efeito. Desta forma, não estamos em condições de concluir sobre a razoabilidade das perdas por imparidade reconhecidas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Exceto quanto ao assunto descrito na secção “Bases para opinião com reservas”, determinamos que não existem outras matérias relevantes de auditoria a comunicar no nosso relatório. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as IFRS, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) nº537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) nº537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relatamos o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Revisores da Entidade pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2012 para um mandato compreendido entre 2012 e 2015. Fomos reeleitos na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 8 de novembro de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2019. Em 31 de julho de 2020 fomos nomeados para o mandato compreendido entre 2020 e 2021.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização do processo de auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamento em vigor:
 - Procedimentos para a emissão dos relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito da Entidade, nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;
 - Procedimentos de revisão analítica sobre as demonstrações financeiras com referência ao primeiro e segundo trimestre de 2020 para efeitos de reporte ao Grupo;

Lisboa, 16 de junho de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por : **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: B111891850
Data: 2021.06.16 10:57:57+01'00'



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC nº 1636
Registada na CMVM com o nº 20161246

RELATORIO ANUAL E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da sociedade **FCA CAPITAL – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**, apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2020.
2. O Conselho Fiscal tomou conhecimento sobre a gestão da FCA CAPITAL e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos com os seus responsáveis, bem como da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e demais comités internos da sociedade. Foi feita a análise dos elementos solicitados à sociedade, tendo sido apreciados os documentos de prestação de contas e obtidos os esclarecimentos e a documentação considerada necessária ao desempenho das funções de fiscalização.
3. O Conselho Fiscal procedeu ainda à verificação do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais tendo, designadamente, apreciado as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados na elaboração da informação financeira e fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.
4. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal emitiu a 30 de setembro de 2020 o Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno da Sociedade, com referência ao período decorrido entre 1 de junho de 2019 e 31 de agosto de 2020, e a 31 de maio de 2021 o Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2020.
5. Destacamos ainda o Parecer de não oposição emitido em 24 de novembro de 2020, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 99.º, por remissão do número 1 do artigo 117.º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), com referência à fusão transfronteiriça entre a FCA CAPITAL ("Sociedade Incorporada") na FCA Bank S.p.A. (FCA Bank ou "Sociedade Incorporante"). Os termos da fusão incluíam os seguintes aspetos:

- A fusão transfronteiriça realizar-se-ia segundo a modalidade prevista, nomeadamente, nos artigos 117.º-A e 117.º-I, do CSC, mediante a transferência global do património da Sociedade Incorporada para a Sociedade Incorporante;
 - A fusão seria realizada mediante a transferência global do património da Sociedade Incorporada na Sociedade Incorporante, nos termos do disposto na alínea a) do número 4 do Art.º 97.º do CSC, extinguindo-se assim a Sociedade Incorporada;
 - A fusão entraria em vigor no dia 1 de julho de 2021, ou noutra data posterior conforme estabelecido na Escritura de Fusão, produzindo efeitos contabilísticos e fiscais a partir do dia 1 de janeiro de 2021, sendo consequentemente, atribuída eficácia retroativa à mesma.
6. O ano de 2020 foi marcado ainda pela entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal que implicou uma alteração significativa de requisitos a cumprir pela Sociedade e também no âmbito de intervenção do Conselho Fiscal, motivando um amplo debate quer no âmbito deste órgão, quer com as funções de controlo interno da Sociedade e com intervenção do Conselho de Administração. O processo de adaptação da Sociedade, assim como a intervenção do Conselho Fiscal foram, no entanto, condicionados pelo processo de fusão referido no parágrafo anterior. Em 12 de janeiro de 2021, tendo por base todo o investimento já efetuado e em curso, com vista à operacionalização do estabelecimento de uma sucursal, cujos critérios são os da integração numa estrutura internacional (e do robustecimento da estrutura numa lógica de uniformização de procedimentos a nível internacional), ao invés do desenvolvimento e implementação de um conjunto de requisitos de robustecimento da sua estrutura local, a Sociedade solicitou ao Banco de Portugal a dispensa da obrigação de elaborar o relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno nos termos do Aviso n.º 3/2020 e de submeter ao Banco de Portugal o primeiro reporte do mesmo, até 1 de março de 2021, nos termos do artigo 13.º, n.º 1 da Instrução n.º 18/2020. O Banco de Portugal respondeu positivamente à pretensão da Sociedade, na sequência de decisão do Conselho de Administração deste regulador, em reunião datada de 16 de março de 2021.
7. O Conselho Fiscal reuniu em 8 de junho de 2021 com o Revisor Oficial de Contas, de forma a proceder à discussão da Certificação Legal das Contas e do Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização cuja elaboração se encontra prevista no artigo 24.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, ambos emitidos com data de 16 de junho de 2021.

8. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual inclui uma opinião com reservas associada ao apuramento das perdas por imparidade, apuradas utilizando pressupostos e métodos estabelecidos ao nível do grupo ao qual a Entidade pertence e para os quais o Revisor Oficial de Contas considera que não obteve evidência suficiente e apropriada para sustentar que os mesmos são adequados para o efeito, não estando em condições de concluir sobre a razoabilidade das perdas por imparidade reconhecidas. No âmbito da supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira, o Conselho Fiscal acompanhou este tema com proximidade junto da Sociedade e do Revisor Oficial de Contas, em particular desde que foi emitida uma conclusão com reservas no Relatório do Auditor Externo sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, com referência a 30 de junho de 2020, datado de 18 de dezembro de 2021. Todo o enquadramento que conduziu à reserva é detalhado no Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização, referenciado no ponto anterior deste Relatório Anual.
9. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais (Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2020, Demonstração de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações no Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo às Demonstrações Financeiras), são adequados à compreensão da situação patrimonial da sociedade no fim do exercício e como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade nesse período.
10. Devemos destacar o facto de, como é do conhecimento generalizado, no passado dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Existem diversos setores da economia afetados por efeitos diretos e indiretos provocados pela doença, estando em causa, entre outros possíveis efeitos, a disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, com o correspondente efeito na perceção e avaliação do risco de negócio. No decorrer de 2020 foi observável, adicionalmente, uma retração económica geral, com continuidade na fase inicial de 2021, por via do agravamento observado da pandemia. Alertamos para a importância de monitorização dos efeitos decorrentes deste evento para a atividade da Sociedade, que à data se apresentam incertos, tendo presente em particular o efeito ao nível da pandemia ao nível da mobilidade, atividade crítica da qual a Sociedade depende, bem como do risco inerente a uma eventual deterioração da qualidade de crédito.

11. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração e apoio que obteve do Conselho de Administração e dos Serviços.

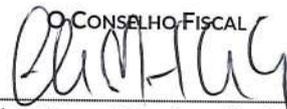
PARECER

Considerando o acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral da FCA CAPITAL aprove:

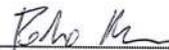
- a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas individuais do exercício de 2020;
- b) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu relatório.

Porto Salvo, 21 de junho de 2021

O CONSELHO FISCAL



Carlos Manuel Grenha - *Presidente*



Pedro Miguel Pereira Manso - *Vogal*



Luís Pedro dos Santos Caeiro - *Vogal*

Acta nº 63

Aos 16 de junho de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, na sua sede social, sita em Lagoas Park, Edifício 15, 2, Porto Salvo, concelho de Oeiras, a Assembleia Geral da sociedade FCA CAPITAL, Portugal, Instituição Financeira de Crédito, S.A., com o capital social de dez milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 502673478, encontrando-se presente a acionista única FCA Bank S.p.A., que se fez representar por Antonio Elia, conforme carta mandadeira que fica arquivada junto deste livro, titular de cem por cento do capital social, conforme lista de presenças organizada nos termos do artigo 382º do Código das Sociedades Comerciais, arquivada na pasta de assuntos da Assembleia Geral. -----

Foi manifestado pela representante da acionista única a vontade de que, sem observância das formalidades prévias, se constituísse em Assembleia Geral, nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2020;-

PONTO DOIS: Deliberar sobre a aplicação de resultados;-----

PONTO TRÊS: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; -----

PONTO QUATRO: Deliberar sobre a alteração da sede social.-----

Para além da acionista única esteve presente na Assembleia Geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Administrador Delegado, António Elia e o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Carlos Manuel Charneca Meirinho Grenha.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu então início aos trabalhos tendo facultado a palavra ao Administrador Delegado que fez uma apresentação sumária do relatório de gestão e das contas relativos ao exercício de 2020, que apresentam um resultado líquido positivo de € 2.842.610,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e dez euros) tendo destacado o impacto muito negativo que teve a Pandemia (COVID-19) no mercado automóvel durante o ano de 2020 e conseqüentemente, também na atividade da Sociedade. Não tendo havido qualquer interpelação, passou-se, de imediato, à votação, tendo sido aprovado pelo representante da acionista única os referidos relatório de gestão e contas.-----

No seguimento da aprovação do Ponto anterior da Ordem de Trabalhos, foi imediatamente colocado à votação do Ponto Dois, tendo sido aprovada pelo representante da acionista única a proposta de aplicação dos resultados líquidos positivos apurados no ano de 2020, de € 2.842.610, do seguinte modo: €284.261,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um euros) para reserva legal; e € 2.558.349,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e nove euros) a resultados transitados.-----

Passando-se ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos, o representante da acionista única pediu a palavra para manifestar o seu apreço pelo modo como a gestão e fiscalização da Sociedade foram conduzidas e realizadas durante o exercício de 2020, tendo em conta as difíceis circunstâncias em que a mesma foi exercida, devido às restrições impostas para a contenção do contágio da Pandemia e à forte retração do mercado durante aquele ano, pelo mesmo motivo-----O Presidente da Mesa deu, então, início ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos, dando a palavra ao representante da acionista única, que, condicionado à autorização prévia do Banco de Portugal, propôs e aprovou a alteração da sede social para a Rua Vasco da Gama, n.º 20, 2685-244 Loures, União das freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures. Consequentemente, o Artigo Segundo dos Estatutos da Sociedade passará a ter a seguinte redação.

"ARTIGO SEGUNDO

A sede é na Rua Vasco da Gama, n.º 20, 2685-244 Portela Loures, União das freguesias de Moscavide e da Portela, concelho de Loures, podendo estabelecer, por deliberação do Conselho de Administração, qualquer espécie de representação social onde e quando pelo mesmo for considerado conveniente para a prossecução do objeto social."

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e elaborada esta ata que depois de lida vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Mesa.



Assembleia Geral Ordinária de 16 de Junho de 2021

Lista de Presenças dos Accionistas

	Acções
FCA Bank, S.p.A. Representada por Dr. António Elia (Administrador Delegado)	2.000.000

Porto Salvo, 16 Junho de 2021